



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos, realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para sistema de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, **DECRETO MUNICIPAL nº 3.253/2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Materiais de Higiene e Descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos

2. A presente contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3. DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/05/2026 – Horas 10:10:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/06/2026 – Horas 10:10:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/06/2026 – Horas 10:15:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobmnet.com.br ou no endereço <https://embuguacu.sp.gov.br/>

LOCAL: www.novobmnet.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, a ser realizada na data e horário indicados neste Edital.





O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, em ambiente eletrônico que assegura a integridade, a autenticidade e a segurança dos atos praticados, mediante utilização de sistema com recursos de criptografia e autenticação.

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a), designado(a) pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BBMNET Licitações, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras relativas ao Sistema de Registro de Preços, incluindo aquelas referentes ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes, às condições de formalização da Ata de Registro de Preços, à execução das contratações dela decorrentes, à formação de cadastro de reserva, às hipóteses de cancelamento do registro e aos limites legais aplicáveis, são aquelas estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na minuta da Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, no Decreto Municipal nº 3.253/2023 e demais normas aplicáveis.

3. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência, Especificações Técnicas, Quantitativos e Valores Estimados;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Débito Municipal
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser encaminhados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.novobbmnet.com.br, em campo próprio da plataforma.

4.2. Alternativamente, os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados ao endereço eletrônico institucional indicado neste Edital, desde que apresentados dentro do prazo estabelecido no item anterior.





4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame e/ou no sítio eletrônico oficial, de modo a garantir amplo conhecimento a todos os interessados, vinculando os participantes e a Administração

4.4. Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal estabelecido.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciados na plataforma BBMNET Licitações, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais – MEI e demais beneficiários legalmente equiparados, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observados os limites, condições e vedações previstos na legislação vigente..

5.4. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando tratar-se de bens de natureza divisível, o objeto da presente licitação foi estruturado, quando aplicável, com divisão em cotas, conforme detalhamento constante no Termo de Referência e na planilha de itens, observando-se a seguinte sistemática:

5.4.1. Cota Principal – Ampla Concorrência, correspondente a aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo estimado de cada item/lote divisível, destinada à participação de todos os interessados que atendam às condições do Edital

5.4.2. Cota Reservada – Participação Exclusiva de ME/EPP, correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado de cada item/lote divisível, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

5.4.3. Os itens/lotos correspondentes à Cota Principal e à Cota Reservada possuirão as mesmas especificações técnicas, padrões de qualidade, unidades de fornecimento e condições de execução, diferenciando-se apenas quanto ao público participante e ao quantitativo reservado.

5.4.4. A aplicação da cota reservada observará a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a vantajosidade para a Administração, a competitividade, a isonomia e os limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Da prioridade de contratação para ME/EPP sediadas local ou regionalmente:





5.5.1. Nos termos do art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser assegurada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que a aplicação do benefício seja compatível com o interesse público, com a vantajosidade da contratação, com a competitividade do certame e com as condições estabelecidas neste Edital.

5.5.2. Para fins deste Edital, considera-se empresa sediada localmente aquela estabelecida no Município de Embu-Guaçu/SP, conforme endereço constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e dos documentos de habilitação apresentados.

5.5.3. Para fins deste Edital, considera-se empresa sediada regionalmente aquela estabelecida em municípios integrantes da região de influência administrativa, econômica ou logística do Município de Embu-Guaçu/SP, conforme delimitação justificada no processo administrativo da contratação.

5.5.4. A prioridade de contratação prevista neste item será aplicada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte regularmente enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que tenham apresentado proposta válida, atendam integralmente às condições de habilitação e aceitação da proposta, e estejam dentro do limite de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido obtido no certame.

5.5.5. A aplicação da prioridade não dispensa a ME/EPP local ou regional do cumprimento integral das especificações técnicas, condições de fornecimento, apresentação de marcas, fichas técnicas, documentos de habilitação e demais exigências previstas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

5.5.6. A prioridade de contratação não autoriza a aceitação de proposta incompatível com os preços de mercado, inexecutável, excessiva ou em desacordo com o valor estimado pela Administração, devendo ser preservada a vantajosidade da contratação e a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o interesse público.

5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrem em qualquer das hipóteses abaixo:

5.6.1. o interessado que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do instrumento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do instrumento, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos do §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.;





5.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.8. O impedimento de que trata o item 5.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica com o intuito de burlar sanção aplicada, inclusive por meio de sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.6.9. A vedação relacionada à participação de agente público do órgão ou entidade contratante estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou representante de empresa que preste assessoria técnica, observadas as hipóteses legais de conflito de interesses.

5.7. A participação neste Pregão implica no reconhecimento, pela licitante, de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a





usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. Nos lotes ou cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração de enquadramento impedirá o prosseguimento do licitante em relação à respectiva cota reservada.

6.4.2. Nos lotes ou cotas destinados à ampla concorrência, a ausência da declaração de enquadramento como ME/EPP não impedirá a participação do licitante, mas afastará o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer ocorrência que possa comprometer o sigilo ou a segurança das informações, para adoção das providências cabíveis.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

7.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

7.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, enquanto o prazo para recebimento de propostas estiver





aberto. Após o encerramento desse prazo, os documentos não poderão ser alterados ou excluídos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

7.10. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro, proposta readequada acompanhada da indicação das marcas dos produtos ofertados e das respectivas fichas técnicas, catálogos, rótulos ou documentos equivalentes, de modo a permitir a análise objetiva da conformidade dos itens com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

7.10.1. A ficha técnica, catálogo, rótulo ou documento equivalente deverá permitir a identificação do produto, marca, fabricante, modelo, composição, unidade de fornecimento e demais características técnicas necessárias à avaliação do objeto, sendo vedada a inserção de elementos que identifiquem indevidamente a licitante proponente quando tal identificação contrariar as regras de anonimato da fase competitiva no sistema eletrônico.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública

8.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





- 8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do respectivo lote/cota, observada a divisão entre Cota Principal – Ampla Concorrência e Cota Reservada – Participação Exclusiva de ME/EPP, quando aplicável.
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 1,00 (um reais), incidente sobre o valor global do lote/cota.
- 8.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores
- 8.12. Serão aceitos apenas lances inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante.
- 8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.17.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.17.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.17.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.17.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.17.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.17.6.2. empresas brasileiras;

8.17.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.19. Será desclassificada a proposta que:





- 8.19.1. conter vícios insanáveis;
- 8.19.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.19.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.19.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.19.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.20.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.20.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.22. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.22.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.22.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.22.3. **Encerrada a etapa de lances e eventual negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de até 03 (três) horas, por meio do sistema eletrônico, a proposta readequada ao último lance ofertado, contendo a composição dos valores unitários dos itens que integram o lote/cota, bem como a indicação das marcas dos produtos ofertados e os documentos técnicos inicialmente necessários à aferição da conformidade do objeto, conforme exigências do Termo de Referência.**
- 8.22.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.22.4.1. Encerrada a etapa de lances, caso a melhor proposta válida não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, o Pregoeiro verificará a existência de ME/EPP local ou regional com proposta válida em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido do lote/cota.
- 8.22.4.2. Existindo ME/EPP local ou regional nessa condição, poderá ser assegurada a prioridade de contratação, mediante convocação da empresa mais bem classificada dentre aquelas sediadas local ou regionalmente, para que apresente proposta de preço igual ou inferior ao melhor preço válido, ou, quando admitido e devidamente justificado, para contratação dentro do limite legal de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido, nos termos do art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006.





8.22.4.3. Havendo mais de uma ME/EPP local ou regional dentro do limite de até 10% (dez por cento), será observada a ordem de classificação das propostas, convocando-se primeiramente a mais bem classificada dentre elas.

8.22.4.4. A aplicação da prioridade deverá ser registrada de forma motivada no sistema eletrônico ou na ata da sessão, com indicação da empresa beneficiada, sua condição de ME/EPP, sua sede local ou regional, o melhor preço válido, o preço ofertado pela beneficiária e a justificativa da vantagem para a Administração.

8.22.4.5. A prioridade prevista neste item não se aplica quando a melhor proposta válida já tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, hipótese em que será mantida a classificação obtida na fase competitiva.

8.22.4.6. A prioridade também não será aplicada quando não houver ME/EPP local ou regional em condição de exercer o benefício, quando a empresa beneficiária não atender às exigências de habilitação ou aceitação da proposta, ou quando a aplicação do benefício se mostrar incompatível com a vantagem, a economicidade ou o interesse público.

8.23. Para fins de análise técnica dos produtos ofertados, poderão ser exigidos, conforme a natureza do item e as condições previstas no Termo de Referência, os seguintes documentos:

8.23.1. ficha técnica do produto, emitida pelo fabricante ou documento equivalente, contendo especificações, composição, modo de uso, unidade de fornecimento e, quando aplicável, registro, notificação ou regularização perante a ANVISA, INMETRO ou órgão competente.

8.23.2. Rótulo, etiqueta, catálogo, prospecto ou documento equivalente que permita a verificação objetiva da marca, fabricante, modelo, composição, unidade de fornecimento, validade, lote e demais características técnicas do produto ofertado.

8.23.3. documentos de regularidade sanitária, ambiental, certificações ou laudos técnicos, quando expressamente exigidos no Termo de Referência e compatíveis com a natureza do item.

8.23.4. a análise dos documentos técnicos será realizada pelo Pregoeiro, podendo ser subsidiada pela Secretaria Municipal requisitante, por equipe técnica competente ou por setor técnico indicado pela Administração

8.23.5. os resultados da análise técnica serão registrados no sistema eletrônico, de forma motivada e acessível aos licitantes, observada a transparência do julgamento

8.23.6. Caso os documentos apresentados sejam insuficientes para comprovar o atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência, poderá ser solicitada, de forma motivada, a apresentação de amostra, laudo técnico, certificação ou documento complementar, desde que a exigência seja pertinente ao item avaliado, proporcional à finalidade da análise e necessária à verificação objetiva da conformidade do produto.

8.23.7. Caso os documentos apresentados sejam insuficientes para comprovar o atendimento às especificações do Termo de Referência, poderá ser solicitada, de forma motivada, a apresentação de amostra do produto ou laudo técnico emitido por laboratório idôneo.

8.24. Na hipótese de solicitação de amostra, a Administração indicará, por meio do sistema eletrônico, o item, a justificativa técnica da solicitação, o local, a data e o horário para entrega, bem como os critérios objetivos que serão utilizados para avaliação da conformidade do produto.





8.24.1. O licitante deverá apresentar a amostra no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, salvo prazo diverso devidamente justificado pela Administração em razão da natureza do item.

8.24.2. Será informado, por meio do sistema, o local, data e horário para entrega e eventual avaliação.

8.24.3. A não apresentação da documentação técnica, da amostra, do laudo ou do documento complementar regularmente exigido, bem como a constatação de desconformidade objetiva do produto com as especificações previstas no Termo de Referência, poderá acarretar a desclassificação da proposta, mediante decisão motivada e registrada no sistema eletrônico.

8.24.4. Na hipótese de desclassificação, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata e nas vedações estabelecidas neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser apresentada por meio do sistema eletrônico no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, salvo prazo diverso expressamente definido no sistema ou justificado pela Administração:

9.5. Habilitação Jurídica

9.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

9.5.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

9.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

9.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

9.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;





9.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

9.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (Certidão de regularidade de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa) e Municipal;

9.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.6.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

9.7. Qualificação Técnica

9.7.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto licitado, em características, natureza e complexidade suficientes para evidenciar a aptidão da licitante para a execução do objeto.

9.7.2. Para fins de comprovação, serão admitidos atestados referentes ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, saneantes, utensílios operacionais ou itens correlatos ao lote/cota disputado, não se exigindo identidade absoluta entre os produtos anteriormente fornecidos e todos os itens constantes do lote, desde que demonstrada compatibilidade material e operacional com o objeto licitado.

9.7.3. Será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da experiência da licitante, desde que os documentos apresentados permitam verificar a compatibilidade com o objeto do certame.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira

9.8.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade indicado no documento ou, na ausência de indicação expressa, emitida em prazo compatível com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8.2. Caso a certidão apresentada indique a existência de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante não será automaticamente inabilitada, podendo comprovar, mediante documentação idônea, que o plano de recuperação foi homologado judicialmente e que possui capacidade econômica, financeira e operacional para executar o objeto licitado, cabendo à Administração proceder à análise motivada da documentação apresentada.

9.8.3. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados, quando aplicável, dos respectivos termos de





abertura e encerramento, recibos de transmissão, autenticação perante o órgão competente ou demais documentos que comprovem sua regular escrituração e apresentação na forma legal.

9.8.3.1. Não serão admitidos balancetes ou balanços provisórios como substitutos dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, salvo nas hipóteses em que a licitante, por sua data de constituição, ainda não esteja legalmente obrigada à elaboração de demonstrações contábeis referentes a 2 (dois) exercícios sociais completos, caso em que deverá apresentar a documentação contábil disponível, regularmente elaborada, assinada por profissional contábil habilitado e pelo representante legal da empresa, sem prejuízo da análise motivada pela Administração quanto à suficiência da capacidade econômico-financeira demonstrada

9.8.4. Para fins de aferição objetiva da capacidade econômico-financeira, a licitante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote/cota em que for provisoriamente classificada em primeiro lugar, ou da soma dos valores estimados dos lotes/cotas para os quais venha a ser provisoriamente vencedora, nos termos do art. 69, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

9.9.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.9.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

9.9.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

9.9.4. Deverão ser apresentadas as declarações complementares exigidas neste Edital, conforme modelos constantes dos anexos próprios, quando aplicáveis, sob pena de inabilitação, observado o direito à realização de diligência para saneamento de falhas formais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021..

9.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

9.10.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

9.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.12. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

9.15. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





- 9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 10.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 10.3.1. O prazo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, contados da abertura do prazo no sistema eletrônico, cabendo ao Pregoeiro verificar sua admissibilidade nos termos da legislação aplicável e das regras da plataforma, sem análise de mérito nesta fase.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O recurso interposto contra ato de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação terá efeito suspensivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis..

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES NOS TERMOS DA 14.133

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;





11.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

11.4. As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade observarão o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. A multa poderá ser aplicada nos percentuais previstos neste Edital, incidindo, conforme a natureza da infração, sobre o valor da proposta, do contrato, da Ata de Registro de Preços, da parcela inadimplida ou da obrigação descumprida.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





12.2. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial e/ou no sistema eletrônico no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

12.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração

13.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro dos fornecedores vencedores, com indicação dos respectivos lotes/cotas, itens, quantidades, preços registrados, marcas aprovadas e demais condições de fornecimento previstas neste Edital, no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.8.1. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que haja justificativa administrativa, comprovação da vantajosidade dos preços, manutenção das condições de habilitação do fornecedor e observância da legislação aplicável.

13.8.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, mas não obrigará a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados.

13.9. Nos casos em que houver divisão do objeto em cota principal e cota reservada, a execução do objeto observará as seguintes diretrizes:

13.9.1. O fornecimento será realizado de forma proporcional aos quantitativos registrados para cada cota, respeitando-se os percentuais estabelecidos no certame





13.9.2. As Autorizações de Fornecimento serão emitidas de forma simultânea aos fornecedores registrados, observada a divisão proporcional entre a cota principal e a cota reservada

13.9.3. Cada fornecedor será responsável pelo atendimento da sua respectiva cota, vedada a escolha discricionária da Administração fora dos critérios estabelecidos

13.9.4. Na hipótese de inexecução, recusa, atraso injustificado ou impossibilidade de fornecimento por parte do fornecedor registrado em uma das cotas, a Administração poderá adotar as providências cabíveis, observada a ordem de classificação, o cadastro de reserva, a preservação do tratamento favorecido às ME/EPP quando aplicável, a vantajosidade da contratação, a continuidade do abastecimento e a devida motivação administrativa

14. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto em valor igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação no certame;

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva poderá ser verificada quando houver necessidade de convocação dos remanescentes, especialmente nas hipóteses de recusa do vencedor em assinar a Ata, cancelamento do registro do fornecedor ou necessidade de substituição do fornecedor registrado, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.





15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, sendo por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as regras do Edital quanto aos aspectos procedimentais da licitação, e as disposições do Termo de Referência quanto às especificações técnicas, condições de fornecimento, critérios de aceitação do objeto e obrigações de execução, salvo disposição expressa em sentido diverso.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Embu-Guaçu, 22 de maio de 2026.

Francisco José do Nascimento

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





Prefeito Municipal

ANEXO – II

MODELO PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: A presente licitação visa o registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Embu Guaçu, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo I do Edital.

....., estabelecida na.....,
nº....., telefone/fax nº....., e-mail....., propõe fornecer o
objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

LOTE					
TEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
			R\$	R\$	
VALOR TOTAL				R\$	

I – O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de envio da proposta nº. 01 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: Conforme Edital.

III – Declaramos que o valor de cada item e o total da proposta é irrevogável, e nele estão incluídos:

- a) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão eletrônico nº

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





0002/2026 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMERCIAL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
FONE:	
E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	NÚMERO DO BANCO:
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Local, XX de XXXX de 2026.

Ass. Responsável / Repres. Legal

Cargo:

CPF:

Carimbo da Empresa

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.





(papel timbrado da licitante)
ANEXO – III
MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação e habilitação no Pregão Eletrônico nº 0002/2026, Processo Administrativo nº I-1806/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, que:

1. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, declarando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos da legislação vigente.
2. Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, não se encontrando sujeita a sanção impeditiva vigente, inclusive impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade.
4. Não incorre em quaisquer das hipóteses de impedimento de participação previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, nem nas demais condições impeditivas previstas no Edital e na legislação aplicável.
5. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão contratual, ou com seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que possa configurar situação de impedimento ou conflito de interesses, nos termos da legislação vigente.
6. Não possui fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP a ocorrência de qualquer fato posterior que possa comprometer sua participação no certame ou sua habilitação.
7. Tem ciência de que a falsidade desta declaração sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável





(papel timbrado da licitante)
ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito e especialmente para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0002/2026, Processo Administrativo nº I-1806/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, que:

1. Tem pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência, da minuta da Ata de Registro de Preços, da planilha de especificações, quantitativos e valores estimados, bem como de todos os demais anexos e condições estabelecidas para a presente licitação.
2. Conhece integralmente o objeto licitado, suas especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, divisão por lotes, critérios de julgamento, condições de participação, regras de habilitação, prazos, forma de entrega, condições de pagamento, obrigações da futura contratada e demais exigências necessárias à regular execução do objeto.
3. Está ciente de que a presente licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, observada a divisão em Cota Principal – Ampla Concorrência e Cota Reservada – Participação Exclusiva de ME/EPP, quando aplicável, nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. Está ciente de que os quantitativos previstos possuem natureza estimativa, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração Pública Municipal, sendo as futuras contratações realizadas de forma parcelada, conforme necessidade efetiva das Secretarias Municipais requisitantes, disponibilidade orçamentária e emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.
5. Declara possuir condições de atender integralmente às exigências previstas no Edital e em seus anexos, inclusive quanto à apresentação da documentação de habilitação, proposta comercial, indicação de marcas, fichas técnicas, catálogos, rótulos, laudos, certificações, amostras ou demais documentos técnicos eventualmente exigidos pela Administração, quando aplicáveis.
6. Declara que sua proposta será elaborada em conformidade com todas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, carga, descarga, embalagem, logística e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.
7. Declara estar ciente de que o descumprimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou nos instrumentos decorrentes poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
8. Declara, por fim, que aceita integralmente e sem ressalvas todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, comprometendo-se a cumpri-las fielmente caso venha a ser declarada vencedora do certame.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





(papel timbrado da licitante)

ANEXO – V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0002/2026, Processo Administrativo nº I-1806/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, que:

1. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade, veracidade e validade de todos os documentos apresentados no procedimento licitatório, sujeitando-se às diligências e verificações que se fizerem necessárias pela Administração.
2. Compromete-se a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na legislação aplicável.
3. Declara estar ciente de que a apresentação de documentos falsos, informações inverídicas ou condutas destinadas a frustrar a lisura do certame poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
4. Compromete-se, caso vencedora, a fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas, marcas aprovadas, prazos, condições de entrega e demais obrigações previstas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e instrumentos decorrentes.
5. Declara que os preços ofertados contemplam todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos, transporte, carga, descarga, embalagens, logística e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.
6. Declara ter ciência de que a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, sendo as contratações realizadas conforme necessidade, disponibilidade orçamentária e emissão de instrumento próprio.
7. Declara conhecer e aceitar integralmente as condições do Edital e seus anexos, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 3.253/2023 e demais normas aplicáveis.

_____, em ___ de _____ de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





(papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0002/2026, que não possui, em seu quadro societário, administrador, dirigente, sócio ou representante legal que mantenha vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP que exerça função no processo licitatório, na fiscalização, na gestão contratual ou que possua atribuição decisória relacionada ao presente certame.

Declara, ainda, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, fiscalização ou gestão da futura Ata de Registro de Preços, em situação que possa configurar conflito de interesses ou impedimento de participação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável





(papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0002/2026, que se enquadra na condição de:

1. Microempresa – ME;
2. Empresa de Pequeno Porte – EPP;
3. Microempreendedor Individual – MEI, quando aplicável.

Declara, ainda, que atende aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto aos limites de receita bruta e demais condições legais para fruição do tratamento diferenciado e favorecido, não incidindo em quaisquer das hipóteses de vedação previstas na referida legislação.

Declara também que está apta a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à participação em cota reservada para ME/EPP, quando aplicável, bem como quanto ao tratamento favorecido relativo à regularização fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

Declara, por fim, que inexistem fatos supervenientes que impliquem seu desenquadramento da condição declarada, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP qualquer alteração que modifique sua situação jurídica ou fiscal para fins de participação no certame.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local/data _____.

(Assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

RG:

Cargo:





(papel timbrado da licitante)
ANEXO - VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À PMEG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0002/2026, que não possui débitos vencidos e não regularizados perante a Fazenda Pública do Município de Embu-Guaçu/SP.

Declara, ainda, estar ciente de que a presente declaração não substitui a apresentação das certidões de regularidade fiscal exigidas no Edital, especialmente a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando aplicável, bem como eventual certidão municipal de Embu-Guaçu/SP, caso a empresa possua inscrição, cadastro, domicílio fiscal ou relação tributária com o Município.

Declara, por fim, que comunicará imediatamente à Administração Pública Municipal qualquer fato superveniente que altere a situação ora declarada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local/data _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

OBS: Apresentar esta declaração acompanhada da prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal do município da sede.





ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1806/2026

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**, CNPJ nº 46.523.148/0001-01, situada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Embu Guaçu, São Paulo, CEP:06900-095, telefone: (11) 4662-7381, e-mail: licitacao@eg.sp.gov.br, representada por seu Prefeito **Sr. Francisco José do Nascimento**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N°xxxxxxxx-x, CPF N°XXX.XXX.XXX-XX e de outro, a empresa **FXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP: XXXXXX, telefone (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, vencedora e adjudicatária do **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** supra referido, representada através do **Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Proprietário, RG n°xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n°xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais de todas as Secretarias e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2026 e em seus anexos.

1.2. Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, sendo as futuras contratações realizadas conforme necessidade efetiva das unidades requisitantes, disponibilidade orçamentária e emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, os quantitativos estimados, os lotes/cotas, as marcas aprovadas, o fornecedor detentor e as demais condições ofertadas na proposta vencedora são aqueles constantes do quadro anexo a esta Ata, observada a seguinte estrutura:

LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL





VALOR TOTAL DO LOTE				

2.2. Vinculam-se a esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2026, o Termo de Referência, a proposta da Detentora, a ata da sessão pública, o resultado homologado e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº I-1806/2026.

2.3. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte, carga, descarga, embalagem, logística, seguros e demais despesas incidentes.

2.4. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante efetiva entrega dos produtos, recebimento e ateste pela unidade requisitante, apresentação da nota fiscal e observância das normas de execução orçamentária e financeira da Administração Municipal.

2.5. A DETENTORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à presente Ata de Registro de Preços, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 3.253/2023 e demais normas aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata

3.2. A adesão por órgão ou entidade não participante dependerá de prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, demonstração da vantajosidade da adesão, compatibilidade do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão aderente, comprovação da adequação dos preços registrados aos valores praticados no mercado e anuência expressa da Detentora da Ata, observada sua capacidade de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições legais aplicáveis.

4.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada conforme a necessidade da Administração, mediante instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica será realizada no momento da formalização de cada contratação





decorrente da Ata, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da unidade requisitante.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e no Termo de Referência, mas não obrigará a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados.

4.5. O A convocação para assinatura da Ata observará o prazo e as condições estabelecidas no Edital, sob pena de decadência do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes hipóteses:

5.1.1. ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata nas condições originalmente pactuadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 demais hipóteses legalmente admitidas de revisão, reajustamento ou atualização dos preços registrados, desde que devidamente comprovadas e observadas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.2. O pedido de alteração dos preços registrados deverá ser formalmente apresentado pela Detentora, acompanhado de documentação comprobatória idônea, planilha demonstrativa e elementos que evidenciem a efetiva alteração dos custos;





5.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLAUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições previstas no Edital, nesta Ata e na legislação aplicável.

6.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.5 e no item 6.6, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SETIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS





- 7.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando a Detentora:
- 7.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, do Edital, do Termo de Referência ou dos instrumentos decorrentes, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não retirar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;
 - 7.1.3. não aceitar manter seu preço registrado nas hipóteses previstas na legislação aplicável;
 - 7.1.4. sofrer sanção que impeça sua contratação pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 7.1.5. praticar ato que comprometa a regular execução da Ata ou demonstre incapacidade de atendimento das obrigações assumidas.
- 7.2. Na hipótese de aplicação de sanção cuja vigência não ultrapasse o prazo de validade da Ata, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas novas contratações enquanto perdurarem os efeitos da penalidade, quando aplicável.
- 7.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão motivada do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:
- 7.4.1. quando os preços registrados se tornarem superiores aos praticados no mercado e não houver êxito na negociação para sua redução;
 - 7.4.2. por razão de interesse público devidamente justificada;
 - 7.4.3. a pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito, força maior ou fato superveniente devidamente comprovado;
 - 7.4.4. nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável, no Edital, no Termo de Referência ou nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital, no Termo de Referência ou nos instrumentos dela decorrentes sujeitará a Detentora às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no Edital.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 - 8.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.2. As sanções poderão ser aplicadas aos fornecedores registrados e aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem injustificadamente os compromissos assumidos.
- 8.3. As sanções poderão ser aplicadas aos fornecedores registrados e aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem injustificadamente os compromissos assumidos.





CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 9.1. Fornecer os materiais registrados em conformidade com as especificações técnicas, marcas aprovadas, unidades de fornecimento, quantidades solicitadas, prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e nos instrumentos decorrentes.
- 9.2. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, transporte, carga, descarga, embalagem, logística e demais despesas necessárias à adequada entrega dos produtos.
- 9.3. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e acompanhados das informações obrigatórias, incluindo, quando aplicável, lote, validade, composição, fabricante, marca, registro, notificação ou regularização perante órgão competente.
- 9.4. Comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento do prazo de entrega, qualquer fato superveniente que possa impedir ou dificultar o cumprimento da obrigação, apresentando a respectiva justificativa e documentação comprobatória.
- 9.5. Substituir, no prazo estabelecido no Termo de Referência ou pela Administração, os produtos recusados por desconformidade técnica, avaria, violação de embalagem, validade inadequada, divergência de marca aprovada ou qualquer irregularidade constatada no recebimento.
- 9.6. Manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 9.7. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exercer a gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, por meio de servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. Acompanhar, fiscalizar e conferir o fornecimento dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, marcas aprovadas, quantidades solicitadas, prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.
- 10.3. Recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas, determinando sua substituição, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.
- 10.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à regular execução do objeto, quando solicitados formalmente pela Detentora.
- 10.5. Efetuar o pagamento dos materiais regularmente entregues e atestados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.





10.6. Notificar a Detentora sobre irregularidades constatadas na execução da Ata ou das contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando houver tratamento de dados pessoais em razão da execução desta Ata ou dos instrumentos dela decorrentes.

11.2. A Detentora deverá tratar eventuais dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência.

11.3. A Detentora deverá adotar medidas de segurança aptas a proteger os dados eventualmente tratados, responsabilizando-se pelo uso indevido, vazamento ou tratamento irregular de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável.

11.4 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca competente de Embu-Guaçu/SP para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Embu Guaçu, xx de xxxxxxxx de 2026.

Prefeito Municipal de Embu Guaçu
Francisco José do Nascimento
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxxx/xxxx

OBJETO: A presente licitação visa o registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Embu Guaçu, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo I do Edital.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Embu Guaçu, xx de xxxxxxxxx de 2026.





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Francisco Jose do Nascimento

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 334.986.748-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME DE LICITAÇÃO:

Nome: Francisco Jose do Nascimento

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 334.986.748-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Francisco Jose do Nascimento

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 334.986.748-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Francisco Jose do Nascimento

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 334.986.748-03

Assinatura: _____

Pelo Gestor:

Nome: Fernando Araujo Barbosa

Cargo: Chefe de Divisão de almoxarifado

CPF: 307.595.768-23

Assinatura: _____





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

CNPJ N.º: 46.523.148/0001-01

DETENTORA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ N.º: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ATA DE REGISTRO N.º xxxxx/xxxxx

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/xxxx

VIGÊNCIA: xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

VALOR: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Embu Guaçu, xx de xxxx de 2026

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal de Embu Guaçu





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente demanda administrativa tem por finalidade atender às necessidades contínuas, permanentes e essenciais de abastecimento das Secretarias Municipais, Departamentos, unidades administrativas, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos públicos, programas assistenciais, setores operacionais e demais estruturas vinculadas à Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, mediante futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis, saneantes, utensílios operacionais e insumos correlatos indispensáveis à manutenção regular das atividades institucionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

1.1.1. Os materiais contemplados na presente contratação constituem insumos de consumo contínuo, diretamente relacionados à preservação das condições adequadas de higiene, limpeza, assepsia, salubridade, conservação e organização dos ambientes públicos municipais, sendo imprescindíveis à adequada manutenção das rotinas administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

1.1.2. A utilização dos materiais ocorre de forma diária e permanente nas unidades integrantes da Administração Pública Municipal, especialmente:

- 1.1.2.1. nas unidades escolares da rede municipal de ensino;
- 1.1.2.2. nas unidades de saúde;
- 1.1.2.3. nos equipamentos assistenciais;
- 1.1.2.4. nos prédios administrativos;
- 1.1.2.5. nos setores operacionais;
- 1.1.2.6. nos programas sociais;
- 1.1.2.7. nos espaços de atendimento ao público;
- 1.1.2.8. nos ambientes institucionais destinados à execução dos serviços públicos municipais.

1.2. A necessidade administrativa decorre da obrigação permanente da Administração Pública Municipal em assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades públicas, especialmente no que se refere:

- 1.2.1. à manutenção da higiene e limpeza dos ambientes públicos;
- 1.2.2. à preservação das condições sanitárias adequadas;
- 1.2.3. à prevenção de riscos à saúde coletiva;





- 1.2.4. à adequada conservação dos espaços públicos;
- 1.2.5. à promoção da salubridade dos ambientes institucionais;
- 1.2.6. à manutenção das condições adequadas de trabalho dos servidores públicos;
- 1.2.7. à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;
- 1.2.8. à adequada recepção e atendimento da população usuária dos serviços públicos municipais.

1.3. A insuficiência, descontinuidade ou ausência do fornecimento dos materiais objeto da presente contratação compromete diretamente a regular execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, podendo ocasionar:

- 1.3.1. prejuízos à continuidade dos serviços públicos;
- 1.3.2. comprometimento das condições mínimas de higiene e assepsia;
- 1.3.3. riscos sanitários e operacionais;
- 1.3.4. impactos negativos na qualidade do atendimento prestado à população;
- 1.3.5. prejuízos às condições adequadas de utilização dos equipamentos públicos;
- 1.3.6. comprometimento da eficiência administrativa;
- 1.3.7. riscos à saúde de servidores, usuários e munícipes.

1.4. Além do caráter operacional e administrativo da contratação, a presente demanda possui relevante impacto social e sanitário, especialmente considerando que parte significativa dos materiais de higiene pessoal e itens correlatos será utilizada em ações institucionais, programas assistenciais, atendimentos sociais e atividades vinculadas às políticas públicas municipais voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

1.4.1. A Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP enfrenta permanente necessidade de manutenção do fornecimento adequado de materiais de higiene pessoal destinados ao atendimento das demandas institucionais e assistenciais do Município, especialmente em razão da elevada dependência de parcela da população em relação ao apoio estatal para acesso a itens básicos de higiene e cuidados pessoais.

1.4.2. A ausência ou insuficiência desses insumos pode impactar negativamente:

- 1.4.2.1. as condições mínimas de saúde pública;
- 1.4.2.2. a prevenção sanitária;
- 1.4.2.3. a dignidade da população vulnerável;
- 1.4.2.4. a qualidade de vida dos usuários dos serviços públicos;
- 1.4.2.5. as políticas públicas assistenciais desenvolvidas pelo Município.
- 1.4.3. A adequada disponibilização dos materiais contribui diretamente:
 - 1.4.3.1. para a redução de riscos sanitários;
 - 1.4.3.2. para a preservação da saúde coletiva;
 - 1.4.3.3. para a manutenção das condições adequadas de higiene dos ambientes públicos;
 - 1.4.3.4. para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população;
 - 1.4.3.5. para o fortalecimento das ações institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;





1.4.3.6. para a eficiência das políticas públicas municipais.

1.5. A necessidade administrativa foi formalmente identificada e consolidada a partir dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs encaminhados individualmente pelas Secretarias Municipais requisitantes, os quais foram elaborados considerando:

- 1.5.1. os históricos de consumo das unidades administrativas;
- 1.5.2. os quantitativos anteriormente utilizados;
- 1.5.3. os indicadores operacionais das Secretarias Municipais;
- 1.5.4. as rotinas administrativas e operacionais desenvolvidas pelas unidades;
- 1.5.5. o número de equipamentos públicos atendidos;
- 1.5.6. o fluxo médio de utilização dos materiais;
- 1.5.7. as projeções estimadas de consumo para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços;
- 1.5.8. a necessidade de manutenção contínua do abastecimento institucional.

1.6. Os quantitativos consolidados no presente procedimento possuem natureza estimativa, considerando as características variáveis e contínuas da demanda administrativa, não representando obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública Municipal, nos termos da sistemática aplicável ao Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente vantajosa e compatível com o interesse público, especialmente em razão:

- 1.7.1. da natureza contínua e recorrente da demanda;
- 1.7.2. da impossibilidade de definição prévia e exata do quantitativo efetivamente necessário ao longo da vigência contratual;
- 1.7.3. da necessidade de aquisições parceladas;
- 1.7.4. da elevada quantidade de unidades administrativas atendidas;
- 1.7.5. da necessidade de reposição contínua dos materiais;
- 1.7.6. da busca por maior eficiência administrativa;
- 1.7.7. da economicidade decorrente do ganho de escala;
- 1.7.8. da racionalização dos procedimentos licitatórios;
- 1.7.9. da otimização da gestão logística e operacional da Administração Pública.

1.8. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração Pública Municipal maior flexibilidade administrativa, abastecimento contínuo das unidades municipais, redução de riscos de desabastecimento, redução da formação de estoques excessivos, mitigação de perdas decorrentes de vencimento ou deterioração dos produtos, maior controle sobre o consumo institucional e melhor gerenciamento dos recursos públicos.

1.9. A estruturação do objeto em lotes observou critérios técnicos de similaridade funcional, compatibilidade mercadológica, cadeia de fornecimento, padronização operacional, logística de distribuição, racionalização administrativa, eficiência da futura execução contratual, ampliação da competitividade e mitigação de riscos de fracasso de itens e lotes.





1.9.1. A segmentação adotada busca assegurar maior eficiência logística, melhor gestão da futura Ata de Registro de Preços, otimização da fiscalização contratual, melhor compatibilidade entre fornecedores e objetos licitados, maior economicidade, maior competitividade entre os licitantes e melhor desempenho operacional da futura contratação.

1.10. DESPESA UTILIZADA

1.10.1. Considerando a natureza da contratação sob o regime de Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, registra-se que a presente fase de planejamento não demanda, obrigatoriamente, a indicação prévia e integral das dotações orçamentárias específicas para cobertura da totalidade dos quantitativos estimados constantes no procedimento, uma vez que a futura Ata de Registro de Preços possui caráter estimativo, eventual e não obrigacional para a Administração Pública Municipal.

1.10.2. A contratação será executada de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais requisitantes, sendo as despesas decorrentes das futuras aquisições suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente de cada unidade administrativa demandante, observadas a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade financeira, a compatibilidade com o planejamento administrativo, a emissão prévia da respectiva Nota de Empenho e as classificações funcionais e programáticas pertinentes à natureza da despesa.

1.10.3. As dotações orçamentárias específicas serão oportunamente indicadas no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, por meio das respectivas Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes emitidos pelas Secretarias Municipais requisitantes, conforme a necessidade administrativa efetiva e observadas as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal.

1.10.4. A sistemática adotada encontra respaldo na natureza jurídica do Sistema de Registro de Preços, na característica estimativa e futura da contratação, na inexistência de obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, nos princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas diretrizes aplicáveis às contratações públicas de fornecimento parcelado e continuado.

1.10.5. Ressalta-se que a futura Ata de Registro de Preços não constitui instrumento de obrigação imediata de contratação ou execução integral do objeto estimado, tratando-se de mecanismo administrativo destinado à formação de cadastro formal de preços e fornecedores para atendimento das necessidades futuras e eventuais da Administração Pública Municipal durante o período de vigência da Ata.

1.10.6. As despesas decorrentes das futuras contratações observarão as dotações próprias das Secretarias Municipais requisitantes, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de





Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei Orçamentária Anual – LOA, as normas de responsabilidade fiscal, as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

1.10.7. A presente modelagem administrativa proporciona maior racionalização da gestão orçamentária municipal, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade das unidades administrativas, evitando imobilização desnecessária de recursos públicos, formação excessiva de estoques, desperdícios decorrentes de vencimento ou deterioração dos materiais, aquisições desnecessárias e comprometimento indevido da capacidade orçamentária e financeira do Município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A futura contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 3.253/2023, das normas sanitárias aplicáveis, das regulamentações expedidas pelos órgãos competentes e das demais legislações correlatas aplicáveis à natureza do objeto.

2.1.1. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, considerando:

- 2.1.1.1. a natureza contínua e recorrente da demanda;
- 2.1.1.2. a impossibilidade de definição prévia do quantitativo plenamente exato de consumo;
- 2.1.1.3. a necessidade de aquisições parceladas;
- 2.1.1.4. a multiplicidade de unidades administrativas atendidas;
- 2.1.1.5. a busca por maior eficiência administrativa e economicidade.

2.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeira linha, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com o padrão de qualidade exigido para uso institucional contínuo pela Administração Pública Municipal.

2.2.1. Todos os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando:

- 2.2.1.1. padrões mínimos de qualidade;
- 2.2.1.2. requisitos de desempenho;
- 2.2.1.3. durabilidade;
- 2.2.1.4. resistência;
- 2.2.1.5. compatibilidade funcional;
- 2.2.1.6. segurança sanitária;
- 2.2.1.7. regularidade de fabricação;
- 2.2.1.8. adequação ao uso institucional pretendido.

2.3. Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir:

- 2.3.1. *registro*;





- 2.3.2. *notificação;*
- 2.3.3. *autorização;*
- 2.3.4. *certificação;*
- 2.3.5. *regularização;*
- 2.3.6. *ou documentação equivalente emitida pelos órgãos competentes, especialmente:*
 - 2.3.6.1. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;**
 - 2.3.6.2. **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;**
 - 2.3.6.3. **Ministério da Saúde;**
 - 2.3.6.4. **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;**
 - 2.3.6.5. *demais órgãos reguladores aplicáveis à natureza do item.*

2.4. As embalagens dos produtos deverão apresentar, quando aplicável:

- 2.4.1. identificação do fabricante;
- 2.4.2. número de lote;
- 2.4.3. data de fabricação;
- 2.4.4. prazo de validade;
- 2.4.5. instruções de uso;
- 2.4.6. informações de armazenamento;
- 2.4.7. advertências sanitárias;
- 2.4.8. composição do produto;
- 2.4.9. demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.

2.4.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra:

- 2.4.1.1. avarias;
- 2.4.1.2. contaminações;
- 2.4.1.3. deteriorações;
- 2.4.1.4. umidade;
- 2.4.1.5. danos decorrentes do transporte ou armazenamento.

2.5. Os materiais que possuem prazo de validade deverão ser fornecidos com validade compatível com o período estimado de utilização pela Administração Pública Municipal, não sendo admitido o fornecimento de produtos:

- 2.5.1. vencidos;
- 2.5.2. próximos ao vencimento;
- 2.5.3. deteriorados;
- 2.5.4. com integridade comprometida;
- 2.5.5. fora dos padrões mínimos de utilização institucional.

2.6. Considerando a natureza dos materiais objeto da contratação, especialmente os produtos de limpeza, higiene pessoal, saneantes, descartáveis e materiais de uso contínuo institucional, a Administração Pública Municipal exigirá, no ato da apresentação da proposta comercial:

- 2.6.1. indicação obrigatória das marcas ofertadas;
- 2.6.2. apresentação das respectivas fichas técnicas;
- 2.6.3. catálogos, quando solicitado;
- 2.6.4. especificações do fabricante, quando solicitado;





2.6.5. ou documentos equivalentes que permitam a verificação objetiva das características técnicas dos produtos ofertados.

2.6.1. A homologação do procedimento licitatório ficará condicionada à aprovação técnica das marcas ofertadas pelas Secretarias Municipais requisitantes, mediante análise:

- 2.6.1.1. da compatibilidade funcional;
- 2.6.1.2. da qualidade dos materiais;
- 2.6.1.3. do desempenho operacional;
- 2.6.1.4. da durabilidade;
- 2.6.1.5. da conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- 2.6.1.6. da adequação às necessidades institucionais da Administração Pública Municipal.

2.6.2. A Administração Pública poderá, quando necessário e aplicável, solicitar, durante a fase de avaliação das propostas:

- 2.6.2.1. apresentação de amostras;
- 2.6.2.2. laudos laboratoriais;
- 2.6.2.3. certificações técnicas;
- 2.6.2.4. documentos complementares;
- 2.6.2.5. testes de desempenho;
- 2.6.2.6. demais elementos necessários à adequada análise técnica dos produtos ofertados.

2.6.3. A eventual reprovação de marcas ou amostras deverá ocorrer de forma motivada e fundamentada, observando critérios objetivos relacionados:

- 2.6.3.1. ao não atendimento das especificações técnicas;
- 2.6.3.2. à baixa qualidade do produto;
- 2.6.3.3. ao desempenho inadequado;
- 2.6.3.4. à incompatibilidade funcional;
- 2.6.3.5. à inadequação ao uso institucional pretendido;
- 2.6.3.6. ao descumprimento das exigências previstas no Termo de Referência e Edital.

2.7. A futura contratação deverá observar a divisão do objeto em lotes estruturados conforme critérios técnicos de:

- 2.7.1. similaridade funcional;
- 2.7.2. compatibilidade mercadológica;
- 2.7.3. cadeia de fornecimento;
- 2.7.4. logística operacional;
- 2.7.5. racionalização administrativa;
- 2.7.6. ampliação da competitividade;
- 2.7.7. eficiência da futura execução contratual.

2.7.1. Considerando tratar-se de bens divisíveis e padronizáveis, deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 quanto ao tratamento favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, mediante:

- 2.7.1.1. cota principal destinada à ampla concorrência;





2.7.1.2. cota reservada de até 25% para participação exclusiva de ME/EPP, quando aplicável.

2.7.2. A adoção da sistemática de cotas visa:

- 2.7.2.1. ampliar a competitividade do certame;
- 2.7.2.2. fomentar o desenvolvimento econômico local e regional;
- 2.7.2.3. estimular a participação das micro e pequenas empresas;
- 2.7.2.4. promover maior capilaridade econômica;
- 2.7.2.5. assegurar tratamento diferenciado legalmente previsto;
- 2.7.2.6. preservar a vantajosidade da contratação.

2.7.3. Nos casos legalmente admitidos e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública Municipal, poderá ser assegurada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, observando:

- 2.7.3.1. os limites legais aplicáveis;
- 2.7.3.2. os princípios da competitividade e isonomia;
- 2.7.3.3. a compatibilidade com o interesse público;
- 2.7.3.4. a vantajosidade econômica;
- 2.7.3.5. as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e normas correlatas.

2.8. A contratada deverá possuir capacidade operacional, logística e administrativa compatível com a dimensão da contratação, considerando:

- 2.8.1. a elevada quantidade de itens;
- 2.8.2. o fornecimento parcelado;
- 2.8.3. a multiplicidade de unidades administrativas atendidas;
- 2.8.4. a necessidade de abastecimento contínuo;
- 2.8.5. a logística de distribuição municipal;
- 2.8.6. a necessidade de regularidade no fornecimento;
- 2.8.7. o atendimento simultâneo às demandas das Secretarias Municipais.

2.9. A execução da futura contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos, interesse público, razoabilidade, competitividade e vantajosidade administrativa, assegurando:

- 2.9.1. o adequado abastecimento das unidades municipais;
- 2.9.2. a manutenção das condições sanitárias dos ambientes públicos;
- 2.9.3. a continuidade das atividades institucionais;
- 2.9.4. a qualidade dos materiais fornecidos;
- 2.9.5. a eficiência operacional da Administração Pública Municipal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O levantamento de mercado realizado para a presente contratação teve por finalidade identificar, analisar e validar os valores referenciais dos itens que compõem a futura Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, observando-se a compatibilidade dos preços estimados com os valores efetivamente praticados em contratações públicas similares,





especialmente aquelas homologadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.2. A metodologia adotada para a composição dos valores unitários observou a lógica de pesquisa pública de preços, priorizando a consulta a contratações similares realizadas por outros entes públicos, inclusive por meio de atas de registro de preços, pregões eletrônicos e procedimentos de aquisição de bens comuns de natureza equivalente. Essa diretriz encontra amparo no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Também se alinha à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que disciplina o procedimento administrativo de pesquisa de preços e estabelece como parâmetros prioritários os sistemas oficiais de governo e as contratações similares realizadas pela Administração Pública.

3.3. Para a formação dos preços estimados, foram pesquisados itens similares e semelhantes aos descritos no Termo de Referência, considerando a natureza do produto, a unidade de fornecimento, a quantidade por embalagem, a finalidade de uso, o padrão mínimo de qualidade, as exigências sanitárias, a forma de apresentação comercial e a compatibilidade funcional com os itens demandados pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP. Nos casos em que a descrição localizada no PNCP não era absolutamente idêntica ao descritivo pretendido, a análise foi conduzida por equivalência técnica, admitindo-se como referência os produtos que apresentavam correspondência substancial quanto à finalidade, composição básica, capacidade, dimensão, embalagem, aplicação e padrão mercadológico.

3.4. A construção dos valores unitários não se limitou à mera reprodução automática de preços encontrados em bases públicas. Ao contrário, foi realizada análise crítica dos resultados obtidos, com verificação da coerência dos valores homologados, da aderência das unidades de fornecimento, da compatibilidade entre embalagens, pacotes, caixas, fardos, frascos, galões, rolos, pares ou unidades, bem como da necessidade de conversão proporcional de preços quando identificadas diferenças relevantes na forma de acondicionamento ou apresentação comercial dos produtos. Essa cautela metodológica foi necessária para evitar distorções na estimativa, especialmente em itens que possuem ampla variação de mercado, como saneantes, papéis, descartáveis, luvas, embalagens, produtos de higiene pessoal e materiais de limpeza operacional.

3.5. A estimativa de preços foi estruturada com base na média dos valores homologados em contratações públicas pesquisadas no PNCP, utilizando-se como referência contratações de órgãos públicos do Estado de São Paulo e, quando necessário para ampliação da amostragem e validação da consistência mercadológica, contratações de outros Estados da Federação. A priorização de referências do Estado de São Paulo decorre da necessidade de aproximar a estimativa da realidade logística, tributária, comercial e distributiva da região em que se localiza o Município de Embu Guaçu, considerando que custos de frete, capacidade de fornecimento, cadeia de





distribuição, disponibilidade regional de fornecedores e prática comercial local podem impactar diretamente a formação do preço final.

3.6. A ampliação da pesquisa para contratações de outros Estados foi adotada de forma complementar e criteriosa, especialmente quando a base paulista não apresentava quantidade suficiente de referências válidas para determinados itens, ou quando os produtos pesquisados possuíam características padronizadas e de ampla circulação nacional, permitindo comparação segura entre valores homologados por diferentes entes públicos. Nesses casos, a utilização de referências externas ao Estado de São Paulo teve caráter subsidiário e serviu para verificar a consistência dos preços, identificar eventuais distorções e evitar que a Administração se limitasse a uma amostra insuficiente ou artificialmente elevada.

3.7. A opção pela utilização predominante de preços homologados por outros órgãos públicos confere maior segurança técnica à estimativa, pois os valores considerados decorrem de procedimentos licitatórios já submetidos à competição pública, análise de aceitabilidade, julgamento objetivo, negociação, adjudicação e homologação pela Administração contratante. Diferentemente de simples cotações diretas com fornecedores, que podem refletir preços ofertados sem efetiva competição, os preços homologados no PNCP representam valores resultantes de disputas públicas, o que reforça sua aptidão como parâmetro de mercado para fins de planejamento da contratação.

3.8. No tratamento dos dados coletados, foram desconsiderados, quando identificados, valores incompatíveis com a realidade de mercado, preços manifestamente inexequíveis, registros excessivamente elevados, itens com unidade de medida incompatível, produtos com especificações técnicas divergentes, contratações com objeto substancialmente distinto e referências que não permitiam adequada comparação com os itens previstos no Termo de Referência. Essa depuração é necessária para que a média utilizada não seja contaminada por valores atípicos ou por contratações que não guardem correspondência técnica suficiente com a demanda municipal.

3.9. A análise de mercado também considerou que a presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento futuro, eventual e parcelado, o que exige cautela adicional na estimativa, uma vez que os preços registrados deverão ser compatíveis com a execução ao longo da vigência da Ata, sem que haja obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Assim, a formação dos preços buscou equilíbrio entre economicidade e exequibilidade, evitando tanto a fixação de valores artificialmente elevados, que poderiam gerar risco de sobrepreço, quanto a adoção de referências demasiadamente baixas, que poderiam comprometer a qualidade dos produtos, a regularidade do fornecimento e a efetiva execução contratual.

3.10. A pesquisa de mercado foi conduzida de modo compatível com a natureza dos bens pretendidos, classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.





Essa característica permitiu a comparação entre itens similares homologados em outros certames públicos, desde que preservada a equivalência técnica mínima entre os produtos pesquisados e aqueles previstos no Termo de Referência.

3.11. Para os itens de maior sensibilidade técnica, como produtos saneantes, materiais de higiene pessoal, papéis, sacos para resíduos, luvas, descartáveis alimentícios e produtos sujeitos à regulamentação sanitária, a análise de preços foi associada à verificação das exigências mínimas de qualidade, apresentação comercial, regularização perante órgãos competentes, prazo de validade, embalagem, unidade de fornecimento e finalidade de uso. Essa compatibilização foi essencial para evitar que produtos de qualidade inferior, embalagens reduzidas ou especificações simplificadas fossem indevidamente utilizadas como parâmetro para itens que exigem padrão institucional mais robusto.

3.12. A Administração também observou que alguns itens apresentam grande variação de preço em razão da marca, da concentração, da composição, da resistência, da gramatura, da espessura, do volume, da quantidade por embalagem, do tipo de material e da forma de acondicionamento. Por essa razão, a pesquisa não foi conduzida apenas por nomenclatura do produto, mas por análise técnica de equivalência entre o item pesquisado e o item demandado, considerando as características efetivamente relevantes para a comparação de preços.

3.13. A utilização da média de valores homologados foi considerada adequada para a presente contratação porque permite diluir variações pontuais, reduzir o impacto de preços extremos e formar valor referencial compatível com a prática pública de mercado. Quando necessário, os preços foram analisados de forma crítica para verificar se a média refletia efetivamente uma tendência razoável de mercado, especialmente nos casos em que a amostra apresentava dispersão significativa entre os valores pesquisados.

3.14. Dessa forma, os valores unitários estimados constantes do Termo de Referência não decorrem de escolha arbitrária da Administração, tampouco de simples transposição de preços isolados, mas de processo técnico de levantamento, comparação, saneamento e validação de referências públicas obtidas no PNCP, com atenção à realidade do mercado paulista, à similaridade dos objetos pesquisados, à unidade de fornecimento, à escala da futura contratação e às condições de execução pretendidas pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP.

3.15. A metodologia adotada confere maior robustez ao planejamento da contratação e mitiga riscos de questionamentos futuros quanto à adequação dos preços estimados, uma vez que a referência unitária foi construída com base em contratações públicas efetivamente homologadas, refletindo valores submetidos à competição e praticados por outros entes da Administração Pública. Além disso, a utilização de dados públicos permite maior transparência, rastreabilidade e controle, possibilitando a conferência posterior das referências utilizadas pelos órgãos de controle interno, Procuradoria Geral do Município, Tribunal de Contas e demais instâncias de fiscalização.





3.16. O levantamento de mercado também demonstrou que os itens pretendidos possuem disponibilidade regular no mercado fornecedor, havendo ampla oferta de produtos compatíveis com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, especialmente em razão da natureza comum dos bens, da padronização mercadológica dos materiais e da existência de fornecedores especializados nos segmentos de limpeza, higiene, descartáveis, saneantes, embalagens, utensílios e materiais de consumo institucional.

3.17. Em razão da amplitude do objeto, da diversidade de itens e da necessidade de atendimento de todas as Secretarias Municipais, a pesquisa de mercado reforçou a adequação da modelagem por lotes, uma vez que os agrupamentos foram estruturados conforme similaridade funcional e compatibilidade mercadológica, permitindo que fornecedores com atuação específica em determinado segmento possam disputar os lotes correspondentes, sem prejuízo à competitividade e à economicidade.

3.18. A pesquisa também é compatível com a aplicação da cota principal e da cota reservada de até 25% para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, uma vez que os bens são divisíveis, padronizáveis e possuem ampla disponibilidade no mercado. A divisão em cotas, além de atender ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, não compromete a formação de preços, pois as especificações técnicas permanecem idênticas entre a cota ampla e a cota reservada, diferenciando-se apenas o público participante e o quantitativo destinado a cada segmento.

3.19. Conclui-se, portanto, que o levantamento de mercado realizado atende à finalidade de demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados em contratações públicas similares, especialmente aquelas homologadas no PNCP, observando-se a metodologia de pesquisa de preços aplicável, a realidade do mercado do Estado de São Paulo, a comparação com referências públicas de outros entes quando tecnicamente necessário, a natureza comum dos bens, a potencial economia de escala e as peculiaridades da futura execução contratual. Assim, os valores unitários estimados apresentam-se tecnicamente justificados, razoáveis, rastreáveis e compatíveis com a prática pública de mercado, fornecendo base segura para o prosseguimento da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis, saneantes, utensílios operacionais e insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas, sanitárias, assistenciais e funcionais das Secretarias Municipais, Departamentos, unidades administrativas, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos públicos, programas sociais e demais estruturas vinculadas à Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP.





4.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa técnica mais adequada para a Administração Pública Municipal, considerando a natureza contínua, recorrente, variável e estimativa da demanda, bem como a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos que serão efetivamente consumidos por cada Secretaria Municipal durante o período de vigência da futura Ata. Trata-se de solução compatível com a dinâmica administrativa do Município, pois permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade concreta das unidades requisitantes, sem impor à Administração a obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

4.3. A solução planejada busca assegurar o abastecimento contínuo dos materiais essenciais à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, salubridade, assepsia, organização e funcionamento dos ambientes públicos municipais, evitando a descontinuidade do fornecimento de insumos indispensáveis à execução dos serviços públicos. A ausência desses materiais pode comprometer o regular funcionamento das unidades públicas, prejudicar a qualidade do atendimento prestado à população, afetar as condições sanitárias dos espaços institucionais e gerar riscos à saúde de servidores, usuários e munícipes.

4.4. Do ponto de vista técnico e operacional, a futura Ata de Registro de Preços permitirá à Prefeitura Municipal de Embu Guaçu organizar, padronizar e racionalizar o fornecimento dos materiais de uso comum e contínuo, substituindo aquisições fragmentadas e emergenciais por um modelo planejado, centralizado e estruturado. Essa solução favorece a previsibilidade administrativa, a eficiência logística, a padronização das especificações técnicas, a melhoria da fiscalização contratual e a redução de riscos de desabastecimento das unidades municipais.

4.5. A solução também se mostra adequada em razão da ampla abrangência do objeto, uma vez que os materiais serão utilizados por toda a Administração Pública Municipal, incluindo setores com demandas distintas e rotinas próprias, como educação, saúde, assistência social, administração, serviços urbanos, segurança, trânsito, cultura, esportes e demais áreas administrativas e operacionais. Nesse contexto, o Registro de Preços permite atender à diversidade de necessidades das Secretarias Municipais sem comprometer a flexibilidade da gestão pública, uma vez que cada unidade poderá solicitar os materiais conforme sua demanda efetiva, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

4.6. A solução foi concebida de forma integrada ao planejamento administrativo das Secretarias Municipais, considerando que os quantitativos estimados decorrem da consolidação dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs encaminhados pelas unidades requisitantes, os quais refletem históricos de consumo, indicadores operacionais, volume de atendimento, número de unidades atendidas, rotinas administrativas e projeções de utilização para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços. Dessa forma, a modelagem proposta não se apoia em estimativas genéricas ou arbitrárias, mas em demanda formalmente instruída pelas áreas responsáveis pelo consumo dos materiais.





4.7. A opção pela Ata de Registro de Preços também apresenta vantagem econômica em comparação com contratações pontuais, isoladas ou sucessivas, uma vez que a centralização da demanda possibilita maior ganho de escala, aumento da atratividade do certame, ampliação da competitividade e obtenção de preços mais vantajosos. Ao concentrar as necessidades de todas as Secretarias Municipais em um único procedimento licitatório, a Administração tende a reduzir custos unitários, otimizar os recursos públicos e evitar a repetição de múltiplos processos administrativos com objetos semelhantes.

4.8. A solução proposta contribui para a redução de custos indiretos relacionados à gestão administrativa da contratação, pois diminui a necessidade de abertura de diversos processos de aquisição ao longo do exercício, reduz retrabalho administrativo, simplifica a gestão do fornecimento, facilita o acompanhamento dos saldos registrados e fortalece o controle sobre o consumo institucional. Além disso, a aquisição parcelada evita a formação de estoques excessivos, reduz riscos de vencimento, deterioração, perda de qualidade ou armazenamento inadequado dos produtos, especialmente nos itens sujeitos a prazo de validade ou condições específicas de conservação.

4.9. A estruturação do objeto em lotes constitui elemento essencial da solução, pois os itens foram agrupados com base em critérios técnicos de similaridade funcional, compatibilidade mercadológica, cadeia de fornecimento, natureza do produto, logística de distribuição e racionalidade operacional. Essa segmentação busca equilibrar eficiência administrativa e competitividade, evitando tanto a fragmentação excessiva do objeto quanto o agrupamento indevido de itens incompatíveis entre si. A organização por lotes permite que fornecedores especializados em determinados segmentos possam participar do certame, favorecendo a obtenção de propostas mais adequadas e a execução contratual mais eficiente.

4.10. A solução também contempla a divisão do objeto em cota principal destinada à ampla concorrência e cota reservada de até 25% para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, quando cabível, considerando tratar-se de bens divisíveis e padronizáveis. Essa sistemática observa os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, promovendo o tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, sem comprometer a eficiência da contratação, a economicidade, a padronização dos materiais ou a regularidade do fornecimento.

4.11. A adoção das cotas busca compatibilizar dois objetivos públicos relevantes: de um lado, a obtenção de ganho de escala e ampla competitividade por meio da cota principal; de outro, o fomento à participação das microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente no âmbito local e regional, por meio da cota reservada. Tal modelagem estimula o desenvolvimento econômico, amplia a participação de fornecedores de menor porte nas contratações públicas e fortalece a capilaridade do mercado fornecedor, observados os limites legais, a vantajosidade para a Administração e a preservação da isonomia entre os licitantes.





4.12. A solução proposta prevê, ainda, mecanismos de controle técnico e qualitativo dos produtos ofertados, especialmente em razão da natureza sensível de diversos itens, como saneantes, produtos de higiene pessoal, materiais descartáveis, papéis, sacos para resíduos, luvas, embalagens, produtos sujeitos à regulamentação sanitária e itens utilizados em larga escala nas unidades públicas. Nesse sentido, a exigência de indicação das marcas, apresentação de fichas técnicas, catálogos, laudos, certificados ou documentos equivalentes no ato da proposta comercial permite à Administração verificar objetivamente a conformidade dos produtos com as especificações previstas no Termo de Referência.

4.13. A possibilidade de solicitação de amostras, quando necessária e devidamente motivada pela Administração, integra a solução como instrumento de validação técnica, voltado à aferição de qualidade, compatibilidade funcional, resistência, rendimento, durabilidade, desempenho e adequação dos produtos ao uso institucional pretendido. Essa medida reduz o risco de contratação de materiais de baixa qualidade, evita prejuízos operacionais às Secretarias Municipais e fortalece a segurança da contratação, desde que aplicada com critérios objetivos, motivação formal e observância das regras previstas no Edital e no Termo de Referência.

4.14. A solução também é compatível com o enquadramento dos bens como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os materiais pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado fornecedor, são comercializados por diversos distribuidores, atacadistas, fabricantes e empresas especializadas, e apresentam características técnicas passíveis de descrição objetiva, o que justifica a adoção da modalidade Pregão Eletrônico como instrumento mais eficiente para a seleção da proposta mais vantajosa.

4.15. A adoção do Pregão Eletrônico também assegura maior transparência, competitividade, publicidade, controle social e rastreabilidade dos atos praticados, permitindo ampla participação de fornecedores, disputa em ambiente eletrônico, julgamento objetivo das propostas, possibilidade de negociação e registro dos atos em sistema próprio. Essa modelagem está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, publicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

4.16. A solução proposta apresenta aderência à realidade operacional do Município de Embu Guaçu, pois permite a adaptação das solicitações de fornecimento conforme a necessidade das unidades administrativas, sem comprometer a regularidade do abastecimento. A flexibilidade do Registro de Preços possibilita resposta mais ágil às variações de consumo, ao aumento de demandas sazonais, à necessidade de reposição de materiais em unidades específicas e ao atendimento de políticas públicas que exijam fornecimento de itens de higiene, limpeza ou descartáveis em maior escala.

4.17. Do ponto de vista da gestão pública, a solução promove melhor governança da contratação, pois permite controle centralizado dos preços registrados, acompanhamento dos saldos, fiscalização das entregas, rastreabilidade das





solicitações, padronização dos produtos e verificação da compatibilidade entre os itens entregues e as marcas aprovadas no certame. Essa estrutura reduz a margem de discricionariedade na execução, fortalece a fiscalização contratual e permite maior segurança administrativa no atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

4.18. A solução como um todo também contribui para a mitigação de riscos, especialmente aqueles relacionados ao desabastecimento, à contratação emergencial indevida, à aquisição de produtos de qualidade inferior, à ausência de padronização, ao desperdício de recursos públicos, à fragmentação administrativa e à dificuldade de fiscalização. Ao estruturar previamente uma Ata de Registro de Preços com fornecedores selecionados, preços registrados, especificações definidas, condições de entrega estabelecidas e mecanismos de controle técnico, a Administração reduz a exposição a falhas operacionais e fortalece a previsibilidade da gestão.

4.19. Em análise comparativa, a solução por Sistema de Registro de Preços revela-se mais adequada do que contratações diretas ou licitações pontuais sucessivas, pois estas últimas poderiam gerar maior custo administrativo, menor ganho de escala, risco de preços menos vantajosos, fragmentação de demandas, duplicidade de procedimentos e maior vulnerabilidade ao desabastecimento. A Ata de Registro de Preços, por sua vez, permite planejamento global, execução parcelada, contratação conforme demanda, maior eficiência logística e melhor controle dos recursos públicos.

4.20. Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente compatível, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa, pois assegura o fornecimento futuro e eventual dos materiais necessários à manutenção das atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, promove a racionalização das aquisições públicas, observa o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, fortalece a competitividade do certame, resguarda a qualidade dos produtos fornecidos e atende ao interesse público mediante o uso planejado, responsável e transparente dos recursos municipais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES

5.1. A estimativa das quantidades e dos valores da presente contratação encontra-se consolidada no Termo de Referência e em sua respectiva planilha de especificações, quantitativos e preços estimados, documento que integra o processo administrativo de planejamento da contratação e que deverá ser interpretado de forma conjunta com o presente Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Os quantitativos estimados foram definidos a partir da consolidação dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs encaminhados pelas Secretarias Municipais requisitantes, considerando os históricos de consumo, indicadores operacionais, número de unidades atendidas, rotinas administrativas, demandas permanentes, projeções de utilização e necessidade de abastecimento regular das unidades integrantes da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP.





5.3. Os valores unitários estimados foram apurados por meio de pesquisa de preços realizada com base em contratações públicas similares, especialmente valores homologados por órgãos e entidades da Administração Pública constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se a compatibilidade técnica entre os itens pesquisados e aqueles descritos no Termo de Referência, a unidade de fornecimento, a forma de acondicionamento, o padrão de qualidade, a realidade de mercado do Estado de São Paulo e, quando necessário, referências de outros entes federativos para validação da média de preços praticados.

5.4. A estimativa global da contratação possui caráter referencial e não representa obrigação de aquisição integral por parte da Administração Pública Municipal, tendo em vista que a futura contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, regime no qual os quantitativos registrados constituem expectativa de consumo para atendimento futuro e eventual das demandas administrativas, a serem efetivadas conforme necessidade concreta, disponibilidade orçamentária e emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes.

5.5. A divisão dos quantitativos em cota principal e cota reservada observa a natureza divisível e padronizável dos bens, bem como o tratamento diferenciado e favorecido conferido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006, mantendo-se a identidade das especificações técnicas entre as cotas e diferenciando-se apenas o público participante e a parcela quantitativa destinada a cada segmento.

5.6. Dessa forma, a estimativa de quantidades e valores encontra-se devidamente demonstrada no Termo de Referência, sendo suficiente, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, a indicação da metodologia de consolidação das demandas, da origem dos quantitativos, da base pública utilizada para formação dos preços referenciais e da natureza estimativa da contratação sob Sistema de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento em pesquisa de preços realizada a partir de parâmetros objetivos, verificáveis e rastreáveis, observando-se as diretrizes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades estimadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. A metodologia adotada também observa, como referência técnica de boas práticas administrativas, os parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que disciplina o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Considerando a natureza do objeto, composto por ampla diversidade de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, descartáveis, saneantes, utensílios





operacionais, embalagens, papéis, luvas, itens de copa/cozinha e insumos correlatos, a estimativa de valor foi estruturada item a item, observando a descrição técnica, a unidade de fornecimento, a quantidade por embalagem, o volume, a gramatura, a capacidade, a forma de acondicionamento, a finalidade de uso, a compatibilidade mercadológica e o padrão mínimo de qualidade exigido pela Administração Pública Municipal. Essa metodologia foi necessária para evitar distorções entre itens apenas nominalmente semelhantes, mas tecnicamente distintos quanto à composição, resistência, apresentação comercial, concentração, dimensão, quantidade por pacote, caixa, fardo, galão, frasco, rolo ou unidade.

6.3. Para a composição dos valores unitários estimados, foram priorizadas referências de contratações públicas similares, especialmente valores homologados em procedimentos registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, por se tratarem de preços resultantes de disputas públicas, submetidos à competição, julgamento, negociação, adjudicação e homologação por outros órgãos e entidades da Administração Pública. Tal escolha metodológica confere maior robustez à pesquisa, uma vez que os preços homologados refletem valores efetivamente aceitos em contratações públicas, diferentemente de simples cotações isoladas, que podem não traduzir a dinâmica real de disputa e formação de preços em ambiente licitatório.

6.4. A pesquisa de preços buscou, preferencialmente, referências de órgãos e entidades públicas localizadas no Estado de São Paulo, a fim de aproximar a estimativa da realidade regional de mercado, considerando fatores como logística de distribuição, disponibilidade de fornecedores, incidência de custos indiretos, capacidade de atendimento, práticas comerciais regionais e condições de fornecimento compatíveis com o Município de Embu Guaçu/SP. Quando a amostragem estadual se mostrou insuficiente ou quando determinados itens possuíam ampla padronização e circulação nacional, foram consideradas, de forma complementar e criteriosa, referências homologadas por órgãos públicos de outros Estados, desde que preservada a similaridade técnica e funcional com os itens descritos no Termo de Referência.

6.5. A formação dos valores estimados foi realizada mediante análise crítica dos dados coletados, não se limitando à simples transposição automática de preços. Foram verificados, para cada item, a compatibilidade da unidade de medida, a quantidade por embalagem, a equivalência técnica entre o produto pesquisado e o produto demandado, a atualidade da referência, a coerência do valor homologado, a aderência à realidade do mercado público e a possibilidade de comparação objetiva com a especificação pretendida. Quando identificadas diferenças relevantes de apresentação comercial, procedeu-se à análise proporcional ou à desconsideração da referência, a fim de evitar contaminação da média por dados incompatíveis.

6.6. Na composição da estimativa, foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados, inconsistentes, isolados ou incompatíveis com a realidade de mercado, bem como referências que apresentavam divergência substancial de especificação, unidade de fornecimento, volume, capacidade, composição, padrão de qualidade ou forma de acondicionamento. Essa depuração metodológica mostra-se indispensável para que o valor estimado represente uma





média técnica razoável, e não apenas uma média aritmética formal de preços heterogêneos ou inadequados à necessidade da Administração.

6.7. A utilização da média de preços homologados foi considerada adequada à presente contratação, pois permite diluir variações pontuais de mercado, reduzir o impacto de preços extremos e formar valores referenciais compatíveis com a prática administrativa observada em contratações públicas similares. A IN SEGES/ME nº 65/2021 admite, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa, desde que o cálculo incida sobre conjunto de preços válido e sejam desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, metodologia que orientou a formação da estimativa adotada pela Administração.

6.8. Considerando que a contratação será processada sob Sistema de Registro de Preços, a estimativa do valor possui caráter referencial e de planejamento, destinando-se à aferição da compatibilidade mercadológica dos preços, à definição dos valores máximos aceitáveis, à análise de viabilidade econômica da solução, à instrução do procedimento licitatório e ao controle da vantajosidade administrativa. A futura Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada e conforme demanda efetiva das Secretarias Municipais requisitantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

6.9. Os valores unitários estimados foram organizados de forma compatível com a divisão do objeto em lotes e com a sistemática de cota principal e cota reservada para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, quando aplicável. Ressalta-se que as especificações técnicas dos itens permanecem idênticas entre as cotas, diferenciando-se apenas o público participante e a parcela quantitativa destinada a cada segmento, de modo que a estimativa de preços preserva a uniformidade técnica do objeto e a comparabilidade entre as propostas, sem prejuízo do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

6.10. A composição detalhada dos preços, contendo a grade de itens, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, valores unitários, valores totais, divisão por lotes, cota ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP, encontra-se consolidada no Termo de Referência e nos documentos de pesquisa de preços anexados ao processo administrativo, devendo ser interpretada em conjunto com este Estudo Técnico Preliminar. Opta-se por não reproduzir integralmente neste ETP toda a planilha analítica de preços, em razão da extensão da contratação e para evitar duplicidade documental ou eventual divergência formal entre as peças técnicas do processo.

6.11. A estimativa global da contratação corresponde à somatória dos valores estimados para todos os itens e lotes constantes da planilha de composição de preços do Termo de Referência, observada a divisão entre cota principal e cota reservada, quando aplicável. Tal valor representa o limite referencial máximo planejado para a futura Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de despesa imediata,





tampouco autorização automática de aquisição integral dos quantitativos registrados, em razão da natureza futura, eventual e parcelada do Sistema de Registro de Preços.

6.12. A metodologia adotada demonstra que a Administração buscou compatibilizar a estimativa de valor com a realidade do mercado público, especialmente com preços homologados em contratações similares, privilegiando dados públicos, auditáveis e rastreáveis. Essa sistemática confere maior transparência ao planejamento, fortalece a segurança jurídica do procedimento, permite a conferência pelos órgãos de controle interno e externo e reduz o risco de questionamentos relacionados a sobrepreço, subestimativa, inexequibilidade ou inadequação dos valores referenciais.

6.13. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação apresenta-se tecnicamente justificada, metodologicamente estruturada e compatível com a finalidade pública pretendida, servindo como base para o planejamento da contratação, para a definição da estratégia licitatória, para a fixação dos valores máximos aceitáveis, para a análise de viabilidade econômica da solução proposta e para o futuro controle da vantajosidade da Ata de Registro de Preços, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, ao Decreto Municipal nº 3.253/2023 e às boas práticas de planejamento das contratações públicas.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. A presente contratação foi estruturada de modo a compatibilizar a eficiência administrativa, a economicidade, a competitividade do certame e a adequada execução do fornecimento, observando-se a natureza dos bens pretendidos, a diversidade de itens, a ampla abrangência das Secretarias Municipais requisitantes e a necessidade de abastecimento contínuo das unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP. Nesse contexto, o parcelamento da contratação foi analisado sob duas perspectivas complementares: a primeira relacionada ao fornecimento parcelado decorrente do Sistema de Registro de Preços, e a segunda relacionada à divisão do objeto em lotes e cotas de participação, conforme a natureza divisível e padronizável dos bens.

7.2. Quanto à forma de execução, o parcelamento do fornecimento mostra-se tecnicamente indispensável, uma vez que os materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, saneantes, utensílios operacionais e insumos correlatos são itens de consumo contínuo, recorrente e variável, utilizados de forma permanente pelas unidades administrativas, escolares, de saúde, assistenciais, operacionais e demais equipamentos públicos municipais. A Administração não possui necessidade de recebimento integral e imediato de todos os quantitativos estimados, sendo mais adequado que as aquisições ocorram de forma gradual, conforme a demanda real das Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho, Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes.

7.3. A adoção do fornecimento parcelado permite maior racionalidade administrativa e melhor gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques excessivos, a imobilização desnecessária de recursos orçamentários, o risco de vencimento ou





deterioração de produtos, a ocupação inadequada de espaços físicos de armazenamento e a aquisição de itens em volume superior à necessidade efetiva da Administração. Essa modelagem é especialmente relevante para produtos sujeitos a prazo de validade, condições específicas de armazenamento, variação de consumo entre Secretarias e necessidade de reposição periódica ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.

7.4. O parcelamento da execução também se justifica pela natureza estimativa do Sistema de Registro de Preços, no qual os quantitativos registrados representam expectativa de consumo e não obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública Municipal. Dessa forma, a futura Ata funcionará como instrumento de planejamento e disponibilidade de preços previamente registrados, permitindo que cada Secretaria Municipal realize suas solicitações conforme necessidade concreta, conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e programação de consumo, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos.

7.5. Sob a ótica da divisão do objeto, a contratação foi estruturada em lotes tecnicamente organizados, considerando critérios de similaridade funcional, compatibilidade mercadológica, cadeia de fornecimento, logística operacional, natureza dos produtos e racionalização da gestão contratual. Essa forma de parcelamento busca preservar a competitividade do certame, evitando o agrupamento indiscriminado de itens de natureza excessivamente diversa, ao mesmo tempo em que afasta a pulverização excessiva do objeto, que poderia comprometer a eficiência da contratação, dificultar a fiscalização, elevar custos logísticos e aumentar o risco de fracasso de itens isolados.

7.6. A organização por lotes não tem por finalidade restringir a competitividade, mas sim permitir a participação de fornecedores com atuação compatível com cada segmento de mercado, tais como fornecedores de descartáveis, saneantes, materiais de limpeza, papéis, luvas, utensílios operacionais, materiais de higiene pessoal e insumos de copa/cozinha. A segmentação adotada permite que empresas especializadas participem dos lotes correspondentes à sua capacidade de fornecimento, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e a execução contratual com maior eficiência logística e operacional.

7.7. A divisão em lotes também contribui para a padronização dos materiais e para o melhor gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços, uma vez que possibilita a consolidação de itens correlatos em grupos homogêneos, facilitando a fiscalização, o controle de saldos, a conferência das entregas, a análise das marcas aprovadas, o acompanhamento dos prazos e a responsabilização dos fornecedores. Trata-se, portanto, de solução que equilibra a necessidade de ampla competição com a necessidade de eficiência administrativa na execução da contratação.

7.8. Considerando que os bens objeto da contratação são divisíveis e padronizáveis, também foi prevista a divisão dos quantitativos em cota principal destinada à ampla concorrência e cota reservada de até 25% para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em observância ao





tratamento diferenciado e favorecido previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Essa modelagem assegura a participação das micro e pequenas empresas sem comprometer a escala da contratação, a padronização dos itens, a competitividade global do certame ou a regularidade do fornecimento.

7.9. A adoção da cota reservada apresenta-se tecnicamente viável porque os itens possuem especificações objetivas, são bens comuns, divisíveis, amplamente comercializados e passíveis de fornecimento por empresas de diferentes portes. A manutenção da identidade técnica entre a cota principal e a cota reservada garante igualdade de especificações, preserva a qualidade dos produtos e evita qualquer diferenciação indevida entre os itens destinados à ampla concorrência e aqueles destinados exclusivamente às ME/EPP, alterando-se apenas o quantitativo reservado e o público participante.

7.10. A sistemática de cotas também se mostra compatível com o interesse público, pois promove o desenvolvimento econômico local e regional, amplia a competitividade, incentiva a participação de empresas de menor porte nas contratações públicas e contribui para maior capilaridade do mercado fornecedor, sem afastar a busca pela proposta mais vantajosa. Nos casos legalmente admitidos, a eventual prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente deverá observar os limites legais, a vantajosidade para a Administração, a isonomia, a competitividade e as condições previstas no instrumento convocatório.

7.11. A Administração avaliou que a ausência de parcelamento ou a adoção de lote único para todo o objeto poderia restringir indevidamente a competição, favorecendo apenas fornecedores de grande porte com capacidade de atender simultaneamente todos os segmentos de materiais, em prejuízo da ampla participação de empresas especializadas. Por outro lado, a divisão excessivamente fragmentada por item poderia gerar perda de escala, aumento dos custos logísticos, dificuldades operacionais de gestão, maior número de fornecedores a fiscalizar, risco de descontinuidade de fornecimento e maior complexidade na execução administrativa da Ata.

7.12. Diante disso, a solução adotada representa uma modelagem intermediária, técnica e proporcional, pois combina o fornecimento parcelado, adequado à lógica do Sistema de Registro de Preços, com a divisão do objeto em lotes homogêneos e a reserva legal de cotas para ME/EPP quando cabível. Essa estrutura permite à Administração obter ganho de escala, preservar a competitividade, garantir tratamento favorecido às empresas de pequeno porte, facilitar a fiscalização contratual, melhorar a logística de entrega e assegurar maior eficiência na execução da futura contratação.

7.13. Assim, conclui-se que o parcelamento adotado é tecnicamente recomendável e juridicamente adequado, pois atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento, seleção da proposta mais vantajosa, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público, permitindo que a Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP realize aquisições futuras e eventuais de acordo com a necessidade concreta das unidades requisitantes, sem prejuízo à qualidade dos materiais, à regularidade do abastecimento e à adequada gestão dos recursos públicos





8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. A presente contratação possui relação funcional e operacional com as atividades permanentes de limpeza, higienização, conservação, assepsia, organização, manutenção sanitária e suporte administrativo desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, Departamentos, unidades administrativas, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos públicos, programas assistenciais, setores operacionais e demais estruturas vinculadas à Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP. Todavia, embora os materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar sejam essenciais ao adequado funcionamento dessas unidades, a futura contratação não depende, tecnicamente, da formalização prévia ou simultânea de outro contrato específico para que possa ser executada, tratando-se de solução autônoma, independente e plenamente apta à execução mediante fornecimento parcelado, conforme as demandas efetivas da Administração Pública Municipal.

8.2. Os materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis, saneantes, utensílios operacionais, papéis, embalagens, luvas, itens de copa/cozinha e demais insumos correlatos possuem natureza de bens de consumo comum, de utilização ampla e recorrente, os quais servem de suporte às rotinas administrativas e operacionais de diversas áreas da Administração Municipal. Desse modo, ainda que possam ser utilizados em conjunto com outros contratos administrativos, tais como contratos de prestação de serviços de limpeza, conservação predial, alimentação escolar, manutenção de unidades públicas, serviços terceirizados, gestão de equipamentos públicos ou ações assistenciais, não se verifica relação de dependência técnica que condicione a presente contratação à existência, vigência ou formalização desses ajustes.

8.3. A eventual existência de contratos correlatos no âmbito da Administração Pública Municipal não retira a autonomia da futura Ata de Registro de Preços, uma vez que o objeto ora planejado consiste no fornecimento de materiais de consumo, enquanto os demais contratos eventualmente existentes podem possuir natureza diversa, voltada à prestação de serviços, manutenção, operação, apoio técnico, gestão de mão de obra ou execução de atividades específicas. Assim, a presente contratação poderá atender tanto unidades que executam diretamente suas rotinas de limpeza e higienização, quanto unidades que demandam materiais para complementar, apoiar ou viabilizar a execução de outras atividades administrativas, operacionais ou assistenciais.

8.4. Sob a perspectiva do planejamento administrativo, a contratação ora proposta poderá possuir correlação operacional com ajustes ou demandas relacionados à limpeza predial, conservação de próprios públicos, manutenção de unidades escolares, funcionamento de unidades de saúde, execução de programas assistenciais, manipulação de alimentos, apoio a eventos institucionais, fornecimento de itens de higiene a públicos vulneráveis e atendimento das rotinas administrativas das Secretarias Municipais. Contudo, essas correlações são complementares e instrumentais, não configurando interdependência técnica ou jurídica capaz de impedir





a instrução, o processamento, a homologação ou a execução da futura Ata de Registro de Preços.

8.5. A solução pretendida foi concebida de forma a permitir o atendimento transversal de toda a Administração Pública Municipal, independentemente da existência de contratos setoriais específicos. Essa característica reforça a adequação do Sistema de Registro de Preços, pois a Ata possibilitará o fornecimento futuro e eventual dos materiais conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, respeitada a disponibilidade orçamentária da unidade requisitante e os quantitativos registrados.

8.6. A contratação também não exige implantação prévia de infraestrutura específica, adequação tecnológica, integração com sistemas externos, contratação de serviços acessórios obrigatórios ou dependência de terceiros para sua operacionalização. A execução do objeto consistirá no fornecimento parcelado de bens comuns, com entrega nos locais indicados pela Administração Pública Municipal, sendo a logística de transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega de responsabilidade da futura contratada, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.7. Embora não haja interdependência técnica obrigatória, recomenda-se que a gestão da futura Ata de Registro de Preços mantenha diálogo permanente com as Secretarias Municipais requisitantes, especialmente com os setores responsáveis por almoxarifado, fiscalização contratual, gestão de estoques, unidades escolares, unidades de saúde, assistência social e demais áreas demandantes, a fim de evitar sobreposição de aquisições, duplicidade de solicitações, consumo desordenado, desabastecimento pontual ou utilização inadequada dos quantitativos registrados.

8.8. Eventuais contratações futuras relacionadas a serviços de limpeza, conservação predial, fornecimento de alimentação, manutenção de equipamentos públicos, ações assistenciais ou fornecimento de outros insumos administrativos deverão observar a existência da Ata de Registro de Preços ora planejada, sempre que houver interface com os materiais registrados, de modo a promover racionalidade administrativa, evitar contratações paralelas desnecessárias e preservar a economicidade decorrente dos preços eventualmente registrados.

8.9. A Administração Pública Municipal poderá, durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, realizar outras contratações complementares ou correlatas, desde que devidamente justificadas e compatíveis com o interesse público, sem que isso comprometa a validade, autonomia ou execução da presente contratação. Tais contratações poderão decorrer de necessidades específicas não abrangidas pela Ata, de demandas extraordinárias, de serviços especializados ou de objetos que, por sua natureza, não se confundam com o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis tratado neste Estudo Técnico Preliminar.





8.10. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não apresenta dependência técnica, jurídica, operacional ou administrativa em relação a outras contratações para sua execução, caracterizando-se como solução autônoma e suficiente para atendimento da necessidade identificada. As contratações eventualmente correlatas possuem caráter complementar, acessório ou operacional, devendo ser geridas de forma coordenada pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da independência da futura Ata de Registro de Preços, da eficiência da execução contratual e da observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. REVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

9.1. A presente contratação encontra correspondência com o planejamento administrativo das Secretarias Municipais requisitantes, considerando que os materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis, saneantes, utensílios operacionais e demais insumos correlatos constituem bens de consumo contínuo, recorrente e indispensável ao funcionamento regular das unidades administrativas, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos públicos, programas assistenciais, setores operacionais e demais estruturas vinculadas à Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP.

9.2. A demanda foi estruturada a partir dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs elaborados pelas Secretarias Municipais participantes, os quais refletem as necessidades setoriais previamente identificadas no âmbito do planejamento interno de cada unidade administrativa, considerando histórico de consumo, indicadores operacionais, projeção de utilização, número de equipamentos públicos atendidos, rotinas institucionais, volume de atendimento à população e necessidade de manutenção contínua do abastecimento dos materiais essenciais à execução dos serviços públicos municipais.

9.3. A previsão da contratação no planejamento anual da Administração Pública Municipal mostra-se compatível com a lógica do Plano de Contratações Anual – PCA, uma vez que o objeto contempla insumos de uso transversal, comum e permanente, necessários ao atendimento de toda a estrutura administrativa do Município. Trata-se, portanto, de contratação planejada de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Suprimentos, com base nas demandas consolidadas das Secretarias Municipais, visando racionalizar procedimentos, reduzir contratações fragmentadas, ampliar a eficiência administrativa, promover ganho de escala e assegurar maior controle sobre as futuras aquisições.

9.4. A centralização da demanda em procedimento único de Registro de Preços guarda aderência com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e governança das contratações públicas, na medida em que permite à Administração organizar previamente sua necessidade global, definir especificações padronizadas, consolidar quantitativos estimados, estruturar pesquisa de preços, prever tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecer critérios objetivos de





fornecimento e assegurar disponibilidade futura de preços registrados para atendimento das unidades municipais.

9.5. Considerando que a futura contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a previsão no planejamento anual possui caráter estratégico e estimativo, não representando obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos, mas sim instrumento de organização administrativa destinado a possibilitar o atendimento futuro e eventual das necessidades das Secretarias Municipais, conforme disponibilidade orçamentária, conveniência administrativa, demanda efetiva e emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho, Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes.

9.6. A compatibilidade da contratação com o planejamento anual também se evidencia pelo fato de que os materiais objeto da futura Ata são indispensáveis à continuidade dos serviços públicos municipais, especialmente aqueles relacionados à higienização de ambientes, conservação dos espaços públicos, manutenção das condições sanitárias adequadas, atendimento administrativo, atendimento escolar, atendimento em saúde, assistência social, apoio operacional e demais atividades institucionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

9.7. A ausência de planejamento centralizado para esse tipo de aquisição poderia ocasionar contratações emergenciais, pulverização de demandas, perda de economicidade, divergência de especificações, descontinuidade de abastecimento, aumento de custos administrativos e fragilização do controle contratual. Por essa razão, a inclusão da demanda no planejamento anual e sua organização por meio de Ata de Registro de Preços constituem medidas de boa governança administrativa, compatíveis com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as diretrizes de planejamento das contratações públicas.

9.8. A presente contratação, portanto, encontra-se alinhada ao planejamento institucional das Secretarias Municipais requisitantes e ao modelo de organização anual das contratações públicas do Município, devendo a execução futura observar as dotações orçamentárias próprias de cada unidade demandante no momento da efetiva contratação, em razão da natureza estimativa, futura e parcelada do Sistema de Registro de Preços.

9.9. Dessa forma, conclui-se que a demanda possui aderência ao Plano de Contratações Anual e ao planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, estando devidamente justificada sob a ótica da necessidade pública, da continuidade dos serviços essenciais, da racionalização das aquisições, da economicidade, da eficiência administrativa e do adequado atendimento das Secretarias Municipais requisitantes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação pretende assegurar à Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP uma solução administrativa eficiente, planejada e economicamente





vantajosa para o abastecimento futuro e eventual de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis, saneantes, utensílios operacionais e demais insumos correlatos, necessários à manutenção das atividades ordinárias, operacionais, administrativas, sanitárias e assistenciais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais unidades integrantes da Administração Pública Municipal.

10.2. O principal resultado pretendido consiste na garantia de continuidade do abastecimento das unidades municipais, evitando situações de descontinuidade, escassez ou insuficiência de materiais essenciais ao funcionamento dos serviços públicos. Considerando que os itens objeto da contratação possuem uso contínuo e recorrente nas unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos assistenciais, prédios administrativos, setores operacionais e demais espaços públicos municipais, a futura Ata de Registro de Preços permitirá à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria Municipal, sem depender de procedimentos pontuais, emergenciais ou fragmentados.

10.3. A contratação também tem como resultado pretendido a melhoria das condições de higiene, limpeza, salubridade, conservação e organização dos ambientes públicos municipais, contribuindo diretamente para a preservação da saúde coletiva, para a segurança sanitária dos espaços institucionais e para a adequada recepção dos munícipes atendidos pelos serviços públicos. A disponibilidade regular dos materiais permitirá que as unidades administrativas mantenham padrões adequados de asseio, prevenção sanitária e conservação, reduzindo riscos operacionais e sanitários decorrentes da ausência ou insuficiência de insumos básicos.

10.4. Espera-se, ainda, a racionalização dos procedimentos de aquisição pública, uma vez que a centralização da demanda em uma única Ata de Registro de Preços reduzirá a necessidade de abertura de múltiplos processos administrativos com objetos semelhantes, diminuindo retrabalho, custos administrativos, fragmentação de demandas e riscos de contratações despadronizadas. A solução adotada permite que a Secretaria Municipal de Suprimentos conduza a contratação de forma integrada, com base nas demandas consolidadas pelas Secretarias Municipais, fortalecendo o planejamento e a governança das contratações públicas.

10.5. Do ponto de vista econômico, pretende-se obter ganho de escala e maior vantajosidade para a Administração Pública Municipal, considerando que a consolidação dos quantitativos estimados amplia a atratividade do certame, aumenta a competitividade entre fornecedores e tende a favorecer a obtenção de melhores preços unitários. A adoção do Sistema de Registro de Preços também permite que a Administração não imobilize recursos públicos em aquisições imediatas e integrais, realizando os pedidos apenas conforme demanda efetiva, disponibilidade orçamentária e necessidade operacional das unidades requisitantes.

10.6. A contratação visa, igualmente, reduzir desperdícios decorrentes de estoques excessivos, vencimento de produtos, deterioração de materiais, armazenamento inadequado ou aquisição de itens em volume superior à necessidade real. A execução parcelada da Ata permitirá melhor controle sobre o consumo institucional, possibilitando





que as Secretarias Municipais realizem suas solicitações conforme programação, sazonalidade, fluxo de atendimento e capacidade de armazenamento, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

10.7. Outro resultado pretendido é a padronização dos materiais utilizados pela Administração Pública Municipal, mediante especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência, análise das marcas ofertadas, apresentação de fichas técnicas e possibilidade de solicitação de amostras quando necessário. Essa padronização busca assegurar maior qualidade dos produtos fornecidos, reduzir variações indevidas entre itens, facilitar a fiscalização contratual e garantir que os materiais adquiridos sejam compatíveis com o uso institucional contínuo e com as necessidades operacionais das unidades municipais.

10.8. A modelagem por lotes pretende proporcionar maior eficiência logística e melhor gestão contratual, agrupando itens de natureza semelhante, compatibilidade funcional e cadeia de fornecimento correlata. Essa estrutura favorece a participação de fornecedores especializados, melhora a organização do certame, facilita a conferência dos materiais, otimiza a gestão dos saldos registrados e contribui para a redução de riscos de fracasso de itens isolados, sem comprometer a competitividade do procedimento licitatório.

10.9. A adoção de cota principal destinada à ampla concorrência e cota reservada de até 25% para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP também integra os resultados pretendidos da contratação, na medida em que busca compatibilizar a obtenção de ganho de escala com a promoção do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Essa sistemática visa fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a participação de empresas de menor porte nas contratações públicas e fortalecer a competitividade do mercado fornecedor, sem prejuízo da padronização técnica dos itens e da vantajosidade para a Administração.

10.10. No campo social e sanitário, a contratação pretende contribuir para o atendimento de políticas públicas municipais voltadas à população em situação de vulnerabilidade, especialmente quando envolver o fornecimento de materiais de higiene pessoal, itens de cuidado individual, descartáveis e insumos correlatos utilizados em ações assistenciais, programas institucionais e atendimentos específicos promovidos pelas Secretarias Municipais. A disponibilidade desses materiais fortalece a atuação da Administração Pública na promoção da dignidade, saúde, bem-estar e proteção social dos usuários dos serviços municipais.

10.11. Pretende-se, ainda, fortalecer os mecanismos de controle, rastreabilidade e fiscalização da execução contratual, uma vez que a futura Ata de Registro de Preços permitirá acompanhar os quantitativos registrados, os saldos disponíveis, as Autorizações de Fornecimento emitidas, as marcas aprovadas, os produtos efetivamente entregues, os prazos de entrega, os atestes de recebimento e eventuais ocorrências de desconformidade. Esse modelo amplia a segurança administrativa,





reduz margem de informalidade e permite resposta mais eficiente diante de atrasos, falhas de qualidade ou descumprimentos contratuais.

10.12. A contratação também pretende evitar a ocorrência de aquisições emergenciais ou de baixa previsibilidade, que usualmente podem resultar em menor competitividade, preços menos vantajosos, restrição de fornecedores, ausência de padronização e maior risco de apontamentos pelos órgãos de controle. Ao estruturar previamente uma Ata de Registro de Preços, com planejamento de quantitativos, pesquisa de preços, divisão por lotes, definição de cotas e mecanismos de controle técnico, a Administração antecipa sua necessidade e reduz riscos de desabastecimento e improvisação administrativa.

10.13. Como resultado institucional, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, assegurando que as unidades municipais disponham de materiais adequados para manter suas atividades em condições satisfatórias de higiene, segurança, organização e funcionalidade. A disponibilidade regular dos insumos repercute diretamente na qualidade do ambiente de trabalho dos servidores, na experiência dos usuários dos serviços públicos e na imagem institucional da Administração Municipal.

10.14. Assim, os resultados pretendidos com a presente contratação compreendem a garantia de abastecimento contínuo, a melhoria das condições sanitárias e operacionais dos ambientes públicos, a racionalização dos processos de aquisição, a obtenção de economicidade, a redução de desperdícios, a padronização dos materiais, a ampliação da competitividade, o incentivo à participação de ME/EPP, o fortalecimento da fiscalização contratual e a promoção da continuidade dos serviços públicos municipais, em alinhamento com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Considerando que a presente contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, as providências prévias à formalização da futura Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes deverão observar as etapas de planejamento, instrução, validação técnica, análise jurídica, processamento licitatório, homologação e posterior formalização dos instrumentos administrativos cabíveis, de modo a assegurar a regularidade, a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica da contratação pretendida.

11.2. Antes da deflagração da fase externa do certame, deverá ser verificada a regular instrução do processo administrativo, com a consolidação dos documentos essenciais ao planejamento da contratação, especialmente Documento de Formalização de Demanda – DFD das Secretarias Municipais requisitantes, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, mapa ou relatório de pesquisa de preços, planilha consolidada de itens, quantitativos e valores estimados, justificativa dos quantitativos, justificativa da organização por lotes, minuta do edital, minuta da Ata de Registro de





Preços e demais documentos necessários à demonstração da necessidade pública, da vantajosidade, da viabilidade técnica e da adequação da solução proposta.

11.3. Deverá ser confirmada a compatibilidade entre as peças técnicas que compõem o processo, especialmente quanto à coerência entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a planilha de especificações, os quantitativos consolidados, os valores unitários estimados, a divisão por lotes, a separação entre cota principal e cota reservada para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, as condições de fornecimento, os critérios de aceitação dos produtos, as exigências de apresentação de marcas, fichas técnicas e eventual apresentação de amostras, evitando divergências formais que possam comprometer a análise jurídica, a fase externa ou a futura execução contratual.

11.4. A Administração deverá assegurar que os quantitativos estimados estejam devidamente fundamentados na consolidação dos Documentos de Formalização de Demanda encaminhados pelas Secretarias Municipais participantes, observando histórico de consumo, indicadores operacionais, rotinas administrativas, número de unidades atendidas, projeções de utilização e necessidade de abastecimento contínuo das unidades municipais. Tal providência é essencial para demonstrar que os quantitativos registrados não decorrem de estimativa arbitrária, mas de planejamento administrativo setorial e consolidado, compatível com a natureza futura, eventual e parcelada do Sistema de Registro de Preços.

11.5. Deverá ser juntada aos autos a pesquisa de preços realizada para formação dos valores unitários estimados, com a respectiva memória de cálculo e documentação comprobatória das referências utilizadas, preferencialmente oriundas de contratações públicas similares homologadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se a compatibilidade entre os itens pesquisados e os itens descritos no Termo de Referência, a unidade de fornecimento, a quantidade por embalagem, o padrão de qualidade, a realidade de mercado do Estado de São Paulo e, quando necessário, referências de outros entes federativos utilizadas de forma complementar para validação da média de preços praticados.

11.6. Antes da publicação do edital, deverá ser verificada a conformidade da divisão do objeto em lotes, observando se os agrupamentos mantêm coerência técnica, similaridade funcional, compatibilidade mercadológica, racionalidade logística e viabilidade de fornecimento, de modo a preservar a competitividade do certame e evitar agrupamentos excessivamente amplos, heterogêneos ou restritivos. A justificativa do julgamento por lote deverá permanecer expressamente instruída no processo, demonstrando que a modelagem adotada busca equilibrar economicidade, ganho de escala, eficiência administrativa, padronização do fornecimento e viabilidade de fiscalização contratual.

11.7. Também deverá ser conferida a regular aplicação do tratamento favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, especialmente quanto à divisão dos quantitativos em cota principal destinada à ampla concorrência e cota reservada de até 25% para participação exclusiva de ME/EPP, quando aplicável, nos





termos da Lei Complementar nº 123/2006. Essa providência deverá assegurar que as especificações técnicas permaneçam idênticas entre as cotas, diferenciando-se apenas o público participante e o quantitativo reservado, preservando a isonomia, a competitividade, a padronização dos materiais e a vantajosidade da contratação.

11.8. A Administração deverá revisar previamente os critérios de análise técnica dos produtos ofertados, especialmente a exigência de indicação de marcas, apresentação de fichas técnicas, catálogos, rótulos, laudos, certificados ou documentos equivalentes, quando aplicável, bem como a possibilidade de solicitação de amostras durante a fase de julgamento ou aceitação da proposta. Tais exigências deverão estar objetivamente vinculadas à verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, evitando critérios subjetivos, excessivos ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade.

11.9. Deverá ser previsto, de forma clara no Termo de Referência e no edital, que a eventual reprovação de marca, ficha técnica ou amostra somente poderá ocorrer mediante decisão motivada, com fundamento em critérios objetivos relacionados ao não atendimento das especificações mínimas, incompatibilidade funcional, ausência de regularização sanitária quando exigida, baixa qualidade comprovada, desempenho inadequado ou desconformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Essa providência é indispensável para assegurar transparência, segurança jurídica e controle sobre a fase de aceitação dos produtos.

11.10. Antes da formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá verificar a regularidade da empresa vencedora quanto às condições de habilitação exigidas no edital, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais declarações exigíveis, observando-se, quando se tratar de ME/EPP, o tratamento diferenciado previsto na legislação aplicável quanto à regularização fiscal e trabalhista.

11.11. Após a homologação do certame, deverão ser adotadas as providências necessárias à convocação dos fornecedores vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, observando-se os prazos, condições, documentos exigidos e demais disposições previstas no edital e na legislação aplicável. A Ata deverá conter, de forma clara, a identificação dos fornecedores registrados, os lotes e itens adjudicados, os quantitativos, os preços unitários e totais, as marcas aprovadas, as condições de fornecimento, os prazos de entrega, as obrigações das partes, as regras de fiscalização, as hipóteses de sanção e as condições de cancelamento do registro.

11.12. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, deverá ser observado que a assinatura da Ata não gera obrigação imediata de contratação integral dos quantitativos registrados, cabendo às Secretarias Municipais requisitantes solicitar os materiais conforme a necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente. Assim, antes de cada contratação decorrente da Ata, a unidade demandante deverá verificar a existência de saldo registrado, a disponibilidade





orçamentária e financeira e a pertinência da solicitação com sua necessidade administrativa concreta.

11.13. Deverão ser designados gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, cabendo-lhes acompanhar os pedidos, verificar as entregas, conferir quantitativos, analisar a conformidade dos produtos, registrar ocorrências, atestar notas fiscais, solicitar substituições quando necessário e comunicar formalmente eventuais descumprimentos contratuais. A designação formal da fiscalização é medida essencial para assegurar controle, rastreabilidade, transparência e eficiência na execução contratual.

11.14. Também deverá ser definida, no âmbito da Administração Municipal, a rotina operacional de solicitação, entrega, recebimento, ateste e controle dos materiais, de modo que as Secretarias Municipais requisitantes realizem suas demandas de forma organizada, compatível com os saldos registrados e com a programação de consumo. Tal providência visa evitar pedidos desordenados, sobreposição de solicitações, desabastecimento pontual, recebimento inadequado, divergência de informações e fragilidade na fiscalização da execução contratual.

11.15. As unidades requisitantes deverão ser orientadas quanto à necessidade de conferência dos produtos no momento da entrega, especialmente em relação à quantidade, marca aprovada, especificação técnica, integridade da embalagem, validade, lote, condições de armazenamento, regularidade sanitária quando aplicável e compatibilidade com a Autorização de Fornecimento emitida. Produtos em desconformidade deverão ser recusados total ou parcialmente, com a imediata comunicação à contratada para substituição, sem prejuízo do registro da ocorrência e da adoção das medidas administrativas cabíveis.

11.16. A Administração deverá assegurar que as contratações decorrentes da Ata observem as dotações orçamentárias próprias das Secretarias requisitantes, sendo a indicação específica da despesa realizada no momento da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em razão da natureza futura, eventual e parcelada do Sistema de Registro de Preços. Essa providência evita comprometimento orçamentário indevido e preserva a compatibilidade da execução com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000.

11.17. Por fim, deverão ser adotadas as providências de publicidade e transparência dos atos praticados, incluindo a divulgação do edital, seus anexos, atas, resultados, homologação, Ata de Registro de Preços e demais documentos exigidos pela legislação aplicável, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, assegurando controle social, rastreabilidade e conformidade com os princípios da publicidade, transparência, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS





12.1. A presente contratação, embora envolva bens comuns de consumo contínuo, possui potenciais impactos ambientais associados à fabricação, transporte, armazenamento, utilização e descarte dos materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, saneantes, papéis, embalagens, sacos plásticos, utensílios operacionais e demais insumos correlatos. Considerando essa natureza, a Administração Pública Municipal deverá observar, no planejamento e na execução da futura contratação, critérios de sustentabilidade, racionalidade no consumo, redução de desperdícios, adequado gerenciamento de resíduos e preferência por produtos que atendam às normas ambientais, sanitárias e técnicas aplicáveis, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os impactos ambientais relacionados ao objeto podem decorrer, especialmente, do uso de materiais plásticos descartáveis, papéis, embalagens, produtos químicos saneantes, frascos, galões, sacos para acondicionamento de resíduos, produtos aerossóis e demais itens que, após o consumo, geram resíduos sólidos ou demandam cuidados específicos quanto ao descarte. Por essa razão, a contratação deverá ser executada de forma a reduzir impactos desnecessários, priorizando produtos regulares, devidamente identificados, acondicionados em embalagens adequadas, com informações de uso, composição, validade, lote e, quando aplicável, orientações de descarte, reciclagem ou manuseio seguro.

12.3. Em relação aos produtos saneantes, químicos e correlatos, deverão ser observadas as exigências de regularização perante os órgãos competentes, especialmente ANVISA, Ministério da Saúde, INMETRO, ABNT e demais entidades reguladoras aplicáveis, conforme a natureza de cada item. Tal exigência não se limita à segurança do usuário, mas também possui relevância ambiental, uma vez que produtos irregulares, sem controle técnico, sem identificação adequada ou sem atendimento às normas de composição, rotulagem e segurança podem gerar riscos à saúde pública, ao meio ambiente, ao armazenamento institucional e ao descarte posterior das embalagens e resíduos.

12.4. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de materiais sem identificação do fabricante, sem rotulagem adequada, com embalagem violada, com composição incompatível, com validade vencida ou em condições que possam comprometer sua utilização segura. A exigência de fichas técnicas, catálogos, documentos sanitários, laudos, certificados ou registros, quando aplicável, constitui mecanismo de controle da Administração para assegurar que os materiais fornecidos atendam não apenas ao padrão de qualidade esperado, mas também às exigências de segurança ambiental e sanitária pertinentes.

12.5. No caso dos papéis higiênicos, papéis toalha, guardanapos e demais materiais celulósicos, recomenda-se a observância de critérios que favoreçam a rastreabilidade do produto, a regularidade da origem da matéria-prima e, quando previsto nas especificações técnicas, a apresentação de certificações florestais, comprovações de





conformidade ambiental ou documentos equivalentes. Essa diretriz contribui para a redução de riscos relacionados à aquisição de produtos sem origem regular, reforçando a responsabilidade socioambiental da Administração Pública Municipal.

12.6. Quanto aos sacos para lixo, sacolas plásticas, embalagens, copos, pratos, talheres descartáveis, marmitex, filmes plásticos e demais itens de uso único ou descartável, a Administração reconhece que tais produtos podem gerar impacto ambiental relevante em razão do volume de consumo e da destinação final dos resíduos. Contudo, a contratação desses materiais se justifica pela necessidade operacional das unidades municipais, especialmente em ambientes administrativos, escolares, assistenciais, de saúde, copa, cozinha, manipulação de alimentos e acondicionamento de resíduos, devendo a execução ser acompanhada de medidas de uso racional, controle de consumo, orientação aos setores requisitantes e estímulo à correta segregação e destinação dos resíduos gerados.

12.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para a mitigação de impactos ambientais, pois permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a demanda efetiva das unidades requisitantes, evitando compras excessivas, acúmulo desnecessário de estoque, deterioração de produtos, vencimento de materiais, descarte prematuro de itens não utilizados e ocupação inadequada de espaços de armazenamento. Essa sistemática reduz desperdícios e permite maior controle sobre o consumo institucional, compatibilizando o atendimento das necessidades públicas com o uso racional dos recursos materiais e financeiros.

12.8. A estruturação por lotes também contribui para a adequada gestão ambiental e operacional da contratação, pois permite organizar os materiais por similaridade funcional e compatibilidade de cadeia de fornecimento, favorecendo melhor controle logístico, entregas mais planejadas, redução de deslocamentos desnecessários, racionalização do fornecimento e maior eficiência na fiscalização dos produtos entregues. A concentração planejada das demandas em Ata de Registro de Preços evita múltiplas contratações fragmentadas, reduz retrabalho administrativo e pode contribuir para menor impacto logístico decorrente de aquisições pontuais e desordenadas.

12.9. A contratada deverá observar, durante toda a execução contratual, as normas legais e regulamentares relacionadas ao acondicionamento, transporte, armazenamento e entrega dos produtos, especialmente aqueles que possuam composição química, risco de vazamento, inflamabilidade, necessidade de rotulagem específica, prazo de validade ou condições particulares de conservação. Caberá à contratada garantir que os materiais sejam transportados e entregues de forma segura, em embalagens íntegras e adequadas, evitando derramamentos, contaminações, avarias, perdas ou qualquer situação que possa gerar risco ambiental, sanitário ou operacional.

12.10. A Administração Pública Municipal deverá orientar as unidades requisitantes quanto ao uso racional dos materiais, ao armazenamento adequado, à conferência das condições dos produtos no ato da entrega e ao descarte correto das embalagens e





resíduos gerados após a utilização. A correta gestão interna dos materiais é medida essencial para que os benefícios da contratação não sejam comprometidos por desperdício, uso inadequado, armazenamento incorreto ou descarte ambientalmente inadequado.

12.11. Sempre que tecnicamente viável e desde que não haja prejuízo à qualidade, à segurança, à competitividade e à economicidade da contratação, poderão ser aceitos produtos que apresentem características ambientalmente preferíveis, tais como embalagens recicláveis, materiais com menor impacto ambiental, produtos biodegradáveis, itens com certificação ambiental, menor geração de resíduos ou maior eficiência de uso. Contudo, tais critérios deverão ser aplicados de forma compatível com o mercado fornecedor, evitando exigências excessivas, restritivas ou desproporcionais que possam comprometer a competitividade do certame.

12.12. A avaliação ambiental da contratação também deve considerar que a aquisição centralizada e planejada favorece a governança pública, pois permite acompanhar o consumo, identificar itens com maior demanda, aprimorar futuras especificações, revisar padrões de utilização, evitar compras repetitivas e subsidiar decisões administrativas voltadas à redução progressiva de desperdícios e à melhoria da gestão de materiais no âmbito da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP.

12.13. Dessa forma, embora a contratação envolva materiais de consumo que naturalmente geram resíduos e demandam cuidados de utilização e descarte, os impactos ambientais podem ser mitigados por meio da adoção de especificações técnicas adequadas, exigência de regularidade sanitária e ambiental quando aplicável, fornecimento parcelado, controle de consumo, armazenamento correto, fiscalização das condições de entrega, uso racional dos materiais e orientação das unidades requisitantes quanto à destinação adequada dos resíduos. A solução planejada, portanto, mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos municipais e a adequada manutenção das condições de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes públicos

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida é técnica, operacional, econômica, jurídica e administrativamente viável, considerando que a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis, saneantes, utensílios operacionais e demais insumos correlatos constitui medida necessária ao atendimento das demandas permanentes das Secretarias Municipais, Departamentos, unidades administrativas, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos públicos, programas assistenciais, setores operacionais e demais estruturas vinculadas à Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP.

13.2. A viabilidade técnica da contratação decorre da natureza comum dos bens pretendidos, cujos padrões de desempenho, qualidade, apresentação, embalagem,





unidade de fornecimento, finalidade de uso e requisitos mínimos podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de materiais amplamente disponíveis no mercado fornecedor, com especificações usuais e passíveis de comparação objetiva entre produtos similares, o que permite a adoção da modalidade Pregão Eletrônico e o julgamento por menor preço por lote, sem prejuízo da análise técnica das marcas, fichas técnicas, documentos de regularidade, certificações e eventuais amostras quando necessárias à verificação da conformidade dos produtos ofertados. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento da contratação deve conter a descrição da necessidade, a definição do objeto, as condições de execução e pagamento e o orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação.

13.3. A viabilidade operacional resta demonstrada pela adequação do Sistema de Registro de Preços à natureza contínua, recorrente, variável e estimativa da demanda. A futura Ata de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das unidades requisitantes, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho, Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa sistemática é compatível com a realidade administrativa do Município, pois possibilita abastecimento contínuo, controle de saldos, redução de estoques excessivos, mitigação de perdas por vencimento ou deterioração dos produtos e maior racionalidade na utilização dos recursos públicos. O Decreto Federal nº 11.462/2023 regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito federal, sendo referência técnica para a estruturação desse tipo de modelagem administrativa.

13.4. A viabilidade econômica da contratação encontra respaldo na pesquisa de preços realizada com base em parâmetros objetivos, verificáveis e rastreáveis, especialmente valores homologados em contratações públicas similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, priorizando-se, sempre que possível, referências de órgãos e entidades públicas do Estado de São Paulo e, de forma complementar, referências de outros entes federativos quando necessário à ampliação da amostra e à validação da média de preços praticados. A metodologia adotada observou a compatibilidade técnica entre os itens pesquisados e os itens descritos no Termo de Referência, a unidade de fornecimento, a forma de acondicionamento, a quantidade por embalagem, a finalidade de uso, o padrão mínimo de qualidade e a realidade regional de mercado. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 disciplina a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, constituindo referência metodológica adequada para a formação do valor estimado.

13.5. A solução proposta também se mostra economicamente vantajosa porque a consolidação das demandas das Secretarias Municipais em uma única Ata de Registro de Preços favorece ganho de escala, maior atratividade do certame, ampliação da competitividade, padronização das especificações e redução de custos administrativos decorrentes da abertura de múltiplos procedimentos licitatórios com objetos semelhantes. A contratação centralizada reduz a fragmentação das aquisições, melhora o controle sobre os preços registrados, permite planejamento global do





abastecimento e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

13.6. A viabilidade jurídica da contratação está evidenciada pela compatibilidade da solução com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 3.253/2023, com a Lei Complementar nº 123/2006, com as normas de pesquisa de preços aplicáveis e com as demais regulamentações sanitárias, ambientais e técnicas pertinentes à natureza dos itens. A modelagem adotada contempla Pregão Eletrônico para aquisição de bens comuns, Sistema de Registro de Preços para atendimento futuro e eventual da demanda, julgamento por lote tecnicamente justificado, fornecimento parcelado, análise de conformidade dos produtos e aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

13.7. A divisão dos itens em lotes mostra-se viável e adequada, pois foi estruturada com base em critérios técnicos de similaridade funcional, compatibilidade mercadológica, cadeia de fornecimento, logística operacional, racionalização administrativa, padronização do fornecimento e eficiência da futura fiscalização contratual. A opção por lotes evita a fragmentação excessiva do objeto, reduz riscos de fracasso de itens isolados, permite a participação de fornecedores especializados por segmento e contribui para a gestão eficiente da futura Ata, sem configurar restrição indevida à competitividade.

13.8. A divisão do objeto em cota principal destinada à ampla concorrência e cota reservada de até 25% para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP também se mostra viável, considerando que os bens são divisíveis, padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado. Essa sistemática observa o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao incentivo à participação das micro e pequenas empresas nas contratações públicas. A LC nº 123/2006 estabelece normas gerais de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, e a LC nº 147/2014 introduziu a previsão de cota de até 25% para aquisição de bens de natureza divisível.

13.9. A viabilidade administrativa da contratação decorre da existência de demanda formalizada pelas Secretarias Municipais por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs, da consolidação dos quantitativos com base em históricos de consumo, indicadores operacionais, rotinas administrativas, número de unidades atendidas e projeções de consumo, bem como da elaboração das peças de planejamento necessárias à instrução do procedimento. A contratação foi concebida de forma integrada ao planejamento institucional do Município, sendo compatível com a lógica do Plano de Contratações Anual, com a centralização das compras públicas e com a necessidade de racionalização administrativa.

13.10. A viabilidade orçamentária também se mostra adequada ao regime de Sistema de Registro de Preços, uma vez que a assinatura da futura Ata não representa, por si só, obrigação imediata de despesa ou contratação integral dos quantitativos registrados. As despesas decorrentes das futuras aquisições serão suportadas pelas





dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais requisitantes, no momento da efetiva contratação, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, emissão da respectiva Nota de Empenho e observância das normas de execução orçamentária aplicáveis.

13.11. A contratação também apresenta viabilidade sob a perspectiva da gestão de riscos, uma vez que a modelagem proposta reduz a probabilidade de desabastecimento, evita contratações emergenciais desnecessárias, mitiga desperdícios decorrentes de compras excessivas, permite controle técnico das marcas e produtos ofertados, fortalece a fiscalização contratual e assegura maior previsibilidade no atendimento das demandas das unidades municipais. A exigência de indicação de marca, fichas técnicas, documentos técnicos e eventual apresentação de amostras, quando motivada, contribui para reduzir o risco de fornecimento de produtos inadequados, de baixa qualidade ou incompatíveis com as necessidades institucionais da Administração.

13.12. A solução também é viável sob o aspecto ambiental e de sustentabilidade, desde que observadas as medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto à aquisição conforme demanda efetiva, controle de consumo, redução de estoques excessivos, adequada conferência das condições de entrega, observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis, exigência de regularidade dos produtos quando pertinente e orientação das unidades quanto ao uso racional e descarte adequado dos materiais e embalagens.

13.13. Não foram identificados óbices técnicos, jurídicos, operacionais, ambientais ou orçamentários que impeçam o prosseguimento da contratação, desde que mantida a adequada instrução do processo administrativo, a coerência entre Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, edital, planilha de itens, pesquisa de preços, justificativa dos quantitativos, justificativa de lotes e regras de cotas para ME/EPP. A execução futura deverá observar os instrumentos convocatórios, as normas legais aplicáveis, a regular fiscalização contratual e os procedimentos de controle definidos pela Administração Pública Municipal.

13.14. Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução apta a atender de forma eficiente, planejada, econômica, segura e juridicamente adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, promovendo o abastecimento contínuo das unidades municipais, a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes públicos, a racionalização das aquisições, o fortalecimento da competitividade, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a redução de desperdícios e a continuidade dos serviços públicos municipais, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.





TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002.2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I- 1806/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e funcionais das Secretarias Municipais, Departamentos e demais unidades integrantes da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será processada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicando-se subsidiariamente o Decreto Municipal nº 3.253/2023 e demais legislações pertinentes.

1.3. Os quantitativos constantes no presente Termo de Referência foram consolidados a partir dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs encaminhados pelas Secretarias Municipais requisitantes, considerando os históricos de consumo, indicadores operacionais, demandas administrativas, rotinas de atendimento ao público, manutenção das atividades essenciais e projeções de utilização para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

1.4. Os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial, não gerando à Administração Pública a obrigatoriedade de contratação integral dos itens registrados, tratando-se de estimativa de consumo para atendimento das necessidades futuras e eventuais da Administração Municipal, conforme a conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária.

1.5. Em observância aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como visando à ampliação da competitividade, ao fortalecimento das microempresas e empresas de pequeno porte e ao desenvolvimento econômico local e regional, os itens/lotes divisíveis da presente contratação poderão ser estruturados por meio de:

1.5.1. Cota Principal destinada à ampla concorrência;
1.5.2. Cota Reservada de até 25% para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

1.6. Nos casos previstos em Lei e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, poderá ser assegurada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente,





observados os limites, condições e critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

1.7. As licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da proposta comercial, a indicação das marcas dos produtos ofertados, acompanhadas de suas respectivas fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes que permitam a verificação objetiva das especificações técnicas exigidas no Edital e neste Termo de Referência.

1.8. A homologação do certame ficará condicionada à análise e aprovação técnica das marcas ofertadas pelas Secretarias Municipais requisitantes, as quais poderão solicitar, a qualquer tempo durante a fase de avaliação das propostas, a apresentação de amostras dos produtos, exclusivamente para fins de verificação de compatibilidade, qualidade, desempenho, atendimento às especificações mínimas e adequação às necessidades da Administração Pública.

1.9. A eventual reprovação das marcas ou amostras apresentadas deverá ocorrer de forma motivada e fundamentada, observando critérios objetivos relacionados ao não atendimento das especificações técnicas mínimas, desempenho inadequado, incompatibilidade funcional, baixa qualidade do produto ou desconformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. A presente contratação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis, utensílios operacionais, produtos saneantes, equipamentos auxiliares de limpeza e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento contínuo das necessidades operacionais, administrativas e funcionais das Secretarias Municipais, Departamentos, unidades administrativas, equipamentos públicos, unidades escolares, unidades de saúde, programas assistenciais, setores operacionais e demais órgãos integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP.

2.2. Os materiais objeto da futura contratação compreendem itens de consumo contínuo e indispensáveis à manutenção das atividades públicas essenciais, incluindo:

- 2.2.1. higienização de ambientes;
- 2.2.2. limpeza predial;
- 2.2.3. assepsia de unidades administrativas;
- 2.2.4. atendimento das normas sanitárias;
- 2.2.5. atendimento das rotinas operacionais das Secretarias Municipais;
- 2.2.6. acondicionamento de resíduos;
- 2.2.7. atendimento de ações sociais;
- 2.2.8. manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade nos equipamentos públicos municipais.





2.3. Os itens foram organizados em lotes tecnicamente estruturados, considerando:

- 2.3.1. similaridade funcional;
- 2.3.2. compatibilidade mercadológica;
- 2.3.3. cadeia de fornecimento;
- 2.3.4. logística operacional;
- 2.3.5. ampliação da competitividade;
- 2.3.6. eficiência administrativa;
- 2.3.7. melhor gerenciamento contratual;
- 2.3.8. economicidade;
- 2.3.9. redução de risco de fracasso de itens e lotes.

2.4. Os lotes foram segmentados observando-se a natureza dos produtos e a compatibilidade operacional entre os itens, compreendendo, dentre outros:

- 2.4.1. materiais descartáveis;
- 2.4.2. produtos saneantes;
- 2.4.3. utensílios de limpeza;
- 2.4.4. materiais de higiene pessoal;
- 2.4.5. materiais de condicionamento;
- 2.4.6. equipamentos auxiliares de limpeza;
- 2.4.7. produtos para copa, cozinha e manipulação de alimentos;
- 2.4.8. equipamentos de proteção individual – EPIs;
- 2.4.9. materiais correlatos de uso institucional.

2.5. As especificações técnicas, quantitativos estimados, unidades de fornecimento, condições mínimas de qualidade, exigências sanitárias, exigências técnicas e demais características dos itens encontram-se detalhadas nas planilhas e anexos integrantes deste Termo de Referência.

2.6. Os produtos ofertados deverão:

- 2.6.1. atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência;
- 2.6.2. possuir padrão de qualidade compatível com as necessidades da Administração Pública;
- 2.6.3. estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- 2.6.4. observar as regulamentações sanitárias vigentes;
- 2.6.5. possuir registro, notificação ou certificação junto aos órgãos competentes quando legalmente exigidos;
- 2.6.6. apresentar embalagem íntegra e adequada ao transporte e armazenamento;
- 2.6.7. possuir identificação do fabricante, lote e prazo de validade quando aplicável.

2.7. Os itens classificados como saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal, materiais hospitalares, produtos químicos ou correlatos deverão observar integralmente as exigências da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde, INMETRO, ABNT e demais órgãos reguladores competentes.**





2.8. As marcas ofertadas pelas licitantes deverão possuir padrão de qualidade compatível com o uso institucional contínuo, podendo a Administração Pública, durante a análise das propostas, solicitar fichas técnicas, catálogos, laudos, certificados, amostras ou documentos complementares necessários à verificação objetiva da conformidade dos produtos ofertados.

2.9. Os quantitativos constantes no presente Termo de Referência foram consolidados considerando os Documentos de Formalização de Demanda – DFDs encaminhados pelas Secretarias Municipais requisitantes, tomando como base:

;

2.9.1. número de unidades atendidas;

2.9.2. rotinas administrativas;

2.9.3. manutenção dos serviços públicos essenciais;

2.9.4. demandas futuras estimadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços





ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 01 - LOTE 01 – DESCARTÁVEIS E COPOS PLÁSTICOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - COPO PLASTICO PARA ÁGUA DESCARTAVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERA TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERISTICAS VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, LAUDO DE DETERMINACAO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSAO LATERAL DO COPO EMITIDA POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT E COPIA DO CERTIFICADO DO SISTEMA DE AVALIACAO DE QUALIDADE EMITIDO PELO IQB, LAUDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16.040:2018 QUE COMPROVE A ISENCAO DE FTALATOS, LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITAVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) NOS TERMOS DA RDC NUMERO 56, DE 16/11/2012 DA ANVISA E LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BARIO (BA), CADMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCURIO (HG), EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITARIA.	Mangas c/ 100 copos de 200ml	14.359	R\$ 9,32	R\$ 133.825,88
3	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - COPO PLASTICO PARA CAFE DESCARTAVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERA TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERISTICAS VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, LAUDO DE DETERMINACAO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSAO LATERAL DO COPO EMITIDA POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT E COPIA DO CERTIFICADO DO SISTEMA DE AVALIACAO DE QUALIDADE EMITIDO PELO IQB, LAUDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16.040:2018 QUE COMPROVE A ISENCAO DE FTALATOS, LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITAVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) NOS TERMOS DA RDC NUMERO 56, DE 16/11/2012 DA ANVISA E LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BARIO (BA), CADMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCURIO (HG), EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITARIA.	Mangas c/ 100 copos de 200ml	10.735	R\$ 4,66	R\$ 50.025,10
Valor Total do Lote					RR\$ 183.850,98

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





[COTA RESERVADA ME/EPP] - 01 - LOTE 01 – DESCARTÁVEIS E COPOS PLÁSTICOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - COPO PLASTICO PARA ÁGUA DESCARTAVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERA TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERISTICAS VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, LAUDO DE DETERMINACAO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSAO LATERAL DO COPO EMITIDA POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT E COPIA DO CERTIFICADO DO SISTEMA DE AVALIACAO DE QUALIDADE EMITIDO PELO IQB, LAUDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16.040:2018 QUE COMPROVE A ISENCAO DE FTALATOS, LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITAVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) NOS TERMOS DA RDC NUMERO 56, DE 16/11/2012 DA ANVISA E LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BARIO (BA), CADMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCURIO (HG), EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITARIA.	Mangas c/ 100 copos de 200ml	4.786	R\$ 9,32	R\$ 44.605,52
4	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - COPO PLASTICO PARA CAFE DESCARTAVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERA TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERISTICAS VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, LAUDO DE DETERMINACAO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSAO LATERAL DO COPO EMITIDA POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT E COPIA DO CERTIFICADO DO SISTEMA DE AVALIACAO DE QUALIDADE EMITIDO PELO IQB, LAUDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16.040:2018 QUE COMPROVE A ISENCAO DE FTALATOS, LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITAVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) NOS TERMOS DA RDC NUMERO 56, DE 16/11/2012 DA ANVISA E LAUDO QUE COMPROVE A ATOXICIDADE DO PRODUTO PARA OS SEGUINTE ELEMENTOS: ARSÊNIO (AS), BARIO (BA), CADMIO (CD), CROMO (CR), ANTIMÔNIO (SB), SELÊNIO (SE), CHUMBO (PB) E MERCURIO (HG), EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITARIA.	Mangas c/ 100 copos de 200ml	3.578	R\$ 4,66	R\$ 16.673,48
Valor Total do Lote					RR\$ 61.279,00

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOTE 02 – SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO E ACONDICIONAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORCADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 75X105CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO E, COM CAPACIDADE PARA ATE 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O ENCERRAMENTO DA SESSAO , COPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATORIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ULTIMOS 18 MESES COMPROVANDO OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008, COPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA IBAMA Nº 6/2013 E COPIA AUTENTICADA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT OU SIMILIAR DENTO DE SUA VALIDADE.	Pcts c/ 100 sacos	5.467	R\$ 88,30	R\$ 482.736,10
7	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - SACO DE LIXO 200L, REFORCADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 90CM x 115CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO C, COM CAPACIDADE PARA ATE 72 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTA EM ATE 10 (DEZ) DIAS, APOS ENCERRAMENTO DA SESSAO COPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATORIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ULTIMOS 12 MESES COMPROVANDO OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008, COPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA IBAMA Nº 6/2013 E CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT OU SIMILIAR DENTRO DE SUA VALIDADE.	Pcts c/ 100 sacos	2.220	R\$ 138,14	R\$ 306.670,80
9	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - SACO DE LIXO 30 LITROS, REFORCADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 59X62CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO B, COM CAPACIDADE PARA ATE 6 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O ENCERRAMENTO DA SESSAO COPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATORIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ULTIMOS 18 MESES COMPROVANDO OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008, COPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA IBAMA Nº 6/2013 E COPIA AUTENTICADA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT OU SIMILIAR DENTO DE SUA VALIDADE.	Pcts c/ 100 sacos	4.476	R\$ 32,95	R\$ 147.484,20
11	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORCADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 63X80CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO C, COM CAPACIDADE PARA ATE 10 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O ENCERRAMENTO DA SESSAO COPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATORIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ULTIMOS 18 MESES COMPROVANDO OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008, COPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA IBAMA Nº 6/2013 E COPIA AUTENTICADA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT OU SIMILIAR DENTO DE SUA VALIDADE.	Pcts c/ 100 sacos	4.588	R\$ 24,13	R\$ 110.708,44

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





13	124 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 124 - SACOLA PLASTICA 60x80 REFORÇADA NA COR VERDE, RECICLADA EM MEDIA 135 SACOLAS POR KG - MODELO CAMISETA - PACOTE	KG	150	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00
15	125 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 125 - SACOLA PLASTICA 80x100 REFORÇADA NA COR VERDE, RECICLADA EM UN 200 R\$ 75,00 R\$ 15.000,00 8/9 MEDIA 85 SACOLAS POR 5KG - MODELO CAMISETA - PACOTE	KG	150	R\$ 75,91	R\$ 11.386,50
Valor Total do Lote					RR\$ 1.063.837,04

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LOTE 02 – SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO E ACONDICIONAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
6	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 75X105CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO E, COM CAPACIDADE PARA ATE 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O ENCERRAMENTO DA SESSAO , COPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATORIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ULTIMOS 18 MESES COMPROVANDO OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008, COPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA IBAMA Nº 6/2013 E COPIA AUTENTICADA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT OU SIMILIAR DENTO DE SUA VALIDADE.	Pcts c/ 100 sacos	1.822	R\$ 88,30	R\$ 160.882,60
8	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - SACO DE LIXO 200L, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 90CM x 115CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO C, COM CAPACIDADE PARA ATE 72 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTA EM ATE 10 (DEZ) DIAS, APOS ENCERRAMENTO DA SESSAO COPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATORIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ULTIMOS 12 MESES COMPROVANDO OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008, COPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA IBAMA Nº 6/2013 E CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT OU SIMILIAR DENTRO DE SUA VALIDADE.	Pcts c/ 100 sacos	739	R\$ 138,14	R\$ 102.085,46
10	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - SACO DE LIXO 30 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 59X62CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO B, COM CAPACIDADE PARA ATE 6 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O ENCERRAMENTO DA SESSAO COPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATORIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ULTIMOS 18 MESES COMPROVANDO OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008, COPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA IBAMA Nº 6/2013 E COPIA AUTENTICADA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT OU SIMILIAR DENTO DE SUA VALIDADE.	Pcts c/ 100 sacos	1.491	R\$ 32,95	R\$ 49.128,45

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





12	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 63X80CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO C, COM CAPACIDADE PARA ATE 10 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O ENCERRAMENTO DA SESSAO COPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATORIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ULTIMOS 18 MESES COMPROVANDO OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008, COPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA IBAMA Nº 6/2013 E COPIA AUTENTICADA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT OU SIMILIAR DENTO DE SUA VALIDADE.	Pcts c/ 100 sacos	1.529	R\$ 24,13	R\$ 36.894,77
14	124 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 124 - SACOLA PLASTICA 60x80 REFORÇADA NA COR VERDE, RECICLADA EM MEDIA 135 SACOLAS POR KG - MODELO CAMISETA - PACOTE	KG	50	R\$ 32,34	R\$ 1.617,00
16	125 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 125 - SACOLA PLASTICA 80x100 REFORÇADA NA COR VERDE, RECICLADA EM UN 200 R\$ 75,00 R\$ 15.000,00 8/9 MEDIA 85 SACOLAS POR 5KG - MODELO CAMISETA - PACOTE	KG	50	R\$ 75,91	R\$ 3.795,50
Valor Total do Lote				RR\$ 354.403,78	

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOTE 03 – PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E HIGIENE INSTITUCIONAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
17	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME ABNT NBR 15464-1:2022, CLASSE 01, MEDINDO 10 CM X 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA > 81 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), < 7,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2020, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ 100,0 CONF. ABNT NBR NM 15134:2020, PINTAS, EM MM ² /M ² , < 100 CONF. ABNT NBR 15134:2020, FUROS EM MM ² /M ² , <30 CONF. NORMA NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020 TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,1 CONF. ABNT NBR 12625-8:2012, GRAMATURA ≥ 16. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, SELO FSC, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022, CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA (IDP), IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA (IDA), SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (SD), TODOS OS LAUDOS DEVEM CONSTAR O MESMO NÚMERO DE LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERÊNCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. E DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.	ROLOS	92.151	R\$ 9,49	R\$ 874.512,99

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





19	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME ABNT NBR 15464-2:2022, CLASSE 01, MEDINDO 10 CM X 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA > 84 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), < 6,0 CONF. ABNT NBR NM 15134:2020, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ 120,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2020, PINTAS, EM MM ² /M ² , < 3 CONF. ABNT NBR 15134:2020, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,0 CONF. ABNT NBR 12625-8:2012, GRAMATURA ≥ 27. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, SELO FSC, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022, CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA (IDP), IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA (IDA), SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (SD), LAUDO DE CITOTOXICIDADE PELO MÉTODO DE DIFUSÃO EM ÁGAR. TODOS OS LAUDOS DEVEM CONSTAR O MESMO NÚMERO DE LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERÊNCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. E DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.	ROLOS	65.217	R\$ 11,05	R\$ 720.647,85
21	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA FOLHA SIMPLES, 02 DOBRAS, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 23 CM X 21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. COM: 1.000 FOLHAS, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA, COM UV CALBRADO, EM %, > 85,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; PINTAS, EM MM ² /M < 10,0 CONF. NORM NBR 8259:2002/ NBR 15134:2022; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,5 CONF. NBR ISO 12625-8:2012. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO DA CESTINHA, EM G ÁGUA/ G DE PAPEL > 5,5 CONF NBR ISO 12625-8:2012; FUIOS EM MM ² /M ² < 10,0 CONF. NBR 8259:2002/ NBR 15134:2022; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) > 120,0 CONF. ABNT NBR 15134:2022. ACONDICIONADO EM FARDO KRAFT, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DE 100% CELULOSE VIRGEM, CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO FSC. EMBALAGEM INTERNA: CADA MAÇO DE 250 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE FECHADOS, COM ABERTURA LATERAL PICOTADA EXPRESSA NA EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022, CONTENDO: CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA (IDP), IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA (IDA), SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (SD), TODOS OS LAUDOS DEVEM CONSTAR O MESMO NÚMERO DE LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERÊNCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. E DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.	Cx/fd c/ 4 maços c/250 fls	12.765	R\$ 38,73	R\$ 494.388,45
23	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - PAPEL TOALHA PARA COZINHA, ROLO COM 50 FOLHAS DUPLAS MEDINDO 20 X 22CM CADA. PAPEL EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 02 ROLOS.	PCT C/ 2 ROLOS	6.563	R\$ 4,48	R\$ 29.402,24
25	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - Guardanapos folha dupla, pacote com 50 folhas. : aproximadamente 20cm x 22cm	PCT	48	R\$ 3,80	R\$ 182,40





Valor Total do Lote

RR\$ 2.119.133,93

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LOTE 03 – PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E HIGIENE INSTITUCIONAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
18	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME ABNT NBR 15464-1:2022, CLASSE 01, MEDINDO 10 CM X 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA > 81 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), < 7,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2020, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ 100,0 CONF. ABNT NBR NM 15134:2020, PINTAS, EM MM ² /M ² , < 100 CONF. ABNT NBR 15134:2020, FUIROS EM MM ² /M ² , <30 CONF. NORMA NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020 TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,1 CONF. ABNT NBR 12625-8:2012, GRAMATURA ≥ 16. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, SELO FSC, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022, CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA (IDP), IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA (IDA), SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (SD), TODOS OS LAUDOS DEVEM CONSTAR O MESMO NÚMERO DE LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERÊNCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. E DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.	ROLOS	30.717	R\$ 9,49	R\$ 291.504,33
20	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME ABNT NBR 15464-2:2022, CLASSE 01, MEDINDO 10 CM X 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA > 84 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), < 6,0 CONF. ABNT NBR NM 15134:2020, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ 120,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2020, PINTAS, EM MM ² /M ² , < 3 CONF. ABNT NBR 15134:2020, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,0 CONF. ABNT NBR 12625-8:2012, GRAMATURA ≥ 27. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, SELO FSC, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022, CONTENDO: CONTAGEM DE BACTERIAS AEROBIAS MESOFILAS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTORES, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS E CONTAGEM DE BACTÉRIAS ESPORULADAS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA (IDP), IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA (IDA), SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (SD), LAUDO DE CITOTOXICIDADE PELO MÉTODO DE DIFUSÃO EM ÁGAR. TODOS OS LAUDOS DEVEM CONSTAR O MESMO NÚMERO DE LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERÊNCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. E DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.	ROLOS	21.739	R\$ 11,05	R\$ 240.215,95

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





22	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA FOLHA SIMPLES, 02 DOBRAS, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 23 CM X 21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. COM: 1.000 FOLHAS, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO, EM %, > 85,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; PINTAS, EM MM ² /M < 10,0 CONF. NORM NBR 8259:2002/ NBR 15134:2022; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,5 CONF. NBR ISO 12625-8:2012. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO DA CESTINHA, EM G ÁGUA/ G DE PAPEL > 5,5 CONF NBR ISO 12625-8:2012; FUIROS EM MM ² /M ² < 10,0 CONF. NBR 8259:2002/ NBR 15134:2022; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) > 120,0 CONF. ABNT NBR 15134:2022. ACONDICIONADO EM FARDO KRAFT, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DE 100% CELULOSE VIRGEM, CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO FSC. EMBALAGEM INTERNA: CADA MAÇO DE 250 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE FECHADOS, COM ABERTURA LATERAL PICOTADA EXPRESSA NA EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO E QUANTIDADE DE FOLHAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022, CONTENDO: CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, PESQUISA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP, PESQUISA DE CANDIDA ALBICANS, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, LAUDOS DE COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA (IDP), IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA (IDA), SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (SD), TODOS OS LAUDOS DEVEM CONSTAR O MESMO NÚMERO DE LOTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERÊNCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO. E DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.	Cx/fd c/ 4 maços c/250 fls	4.255	R\$ 38,73	R\$ 164.796,15
24	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - PAPEL TOALHA PARA COZINHA, ROLO COM 50 FOLHAS DUPLAS MEDINDO 20 X 22CM CADA. PAPEL EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 02 ROLOS.	PCT C/ 2 ROLOS	2.187	R\$ 4,48	R\$ 9.797,76
26	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - Guardanapos folha dupla, pacote com 50 folhas. : aproximadamente 20cm x 22cm	PCT	16	R\$ 3,80	R\$ 60,80
Valor Total do Lote					RR\$ 706.374,99





[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOTE 04 – PRODUTOS SANEANTES E LIMPEZA QUÍMICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
27	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - ALCOOL ETILICO 46,2° INPM PARA USO GERAL. COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO E ÁGUA, PH ENTRE ± 6 A 8 (54° GL). CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS, EMBALADOS EM FRASCOS PLASTICOS CONTENDO 1 LITRO. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO / NOTIFICACAO NA ANVISA / MS. ROTULO / EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	FRASCO 1L	3.623	R\$ 7,49	R\$ 27.136,27
29	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - ALCOOL ETILICO 70 %: COM 1 LITRO, SOLUCAO ANTISSEPTICA E BACTERICIDA; PRONTO USO; UTILIZADO PARA DESINFECCAO HOSPITALAR DE ARTIGOS NAO CRITICOS E SUPERFICIES FIXAS; INCOLOR; COM ODOR CARACTERISTICO; POSSUINDO UM PH DE 5,0 A 8,0 E TEOR ALCOOLICO DE 68° A 72° INPM. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSQUEAR CONTENTO 1 LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO/NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE. ROTULO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSICAO E INFORMACOES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICACAO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENCAO E PRECAUCAO; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMACOES TOXICOLOGICAS (NUMERO DO CEATOX); SELO DO INMETRO E NUMERO DO INOR; NUMERO DO LOTE; DATA DE FABRICACAO; NOME TECNICO DO RESPONSAVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTACAO ANVISA; VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO COPIA DO CERTIFICADO DO INOR; COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A ACAO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECIFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA; LAUDO DE DETERMINACAO DE TEOR DE ATIVO; LAUDO DE DETERMINACAO DO PH PURO; LAUDO DE DETERMINACAO DA ESTABILIDADE ACELERADA DS SUBSTANCIA TESTE; LAUDO DE DETERMINACAO DA ESTABILIDADE DE LONGA DURACAO, LAUDO DE TOXICIDADE ORAL AGUDA; LAUDO DE IRRITACAO E CORROSAO CUTÂNEA AGUDA E DE IRRITACAO E CORROSAO OCULAR E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE A CEP A DO CORONAVIRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITARIA.	FRASCO 1L	15.412	R\$ 11,99	R\$ 184.789,88
31	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - ALCOOL ETILICO HIDRATO: RECOMENDADO PARA USO DIARIO, GRADUACAO ALCOOLICA DE 92,8° INPM, PH DE 6,0 A 8,0. VALIDADE DE 36 MESES. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1 LITRO, AS INFORMACOES DO PRODUTO TAIS COMO, MODO DE USO, COMPOSICAO, PRECAUCOES, ENTRE OUTRAS DEVERAO SER GRAVADAS NA EMBALAGEM DE FORMA QUE NAO SE APAGUEM COM O TEMPO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO COPIA DO CERTIFICADO DO INOR; COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINACAO DO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO) E LAUDO DE DETERMINACAO DAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITARIA	FRASCO 1L	3.797	R\$ 9,91	R\$ 37.628,27
33	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - ALCOOL GEL 70° GLICERINADO; PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RAPIDA; INCOLOR; ATOXICO; QUE APRESENTE UM ODOR CARACTERISTICO; COM PH BALANCEADO DE 7,0 A 8,5; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTI-SEPSIA DAS MAOS; ALTO PODER GERMICIDA; COMPOSICAO: ALCOHOL, GLYCERIN, CARBORMER, DENATONIUM BEONZOATE, TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, AQUA (WATER); VALIDADE: NO MINIMO DE 36 MESES; EMBALAGEM: FRASCO RESISTENTE CONTENDO 500ML; ROTULO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, MODO DE UTILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A ACAO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECIFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LAUDO DE DETERMINACAO DE TEOR DE PRINCIPIO ATIVO, LAUDO DE DETERMINACAO DO PH EM MEIO AQUOSO, TESTE DE IRRITACAO CUTÂNEA PRIMARIA, CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIAVEIS, LAUDO DE DETERMINACAO DA ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA / VIGILÂNCIA SANITARIA.	FRASCO 500ML	70.156	R\$ 10,93	R\$ 766.805,08

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





35	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - ALVEJANTE SEM CLORO, PARA TIRAR MANCHAS E SUJEIRAS DE TECIDOS BRANCOS E COLORIDOS, COMPOSICAO: PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, PH ± ENTRE 3,5 A 4,5 E DENSIDADE ± ENTRE 0,98 A 1,5 G/ML. CAIXA CONTENDO 6 FRASCOS, EMBALADOS EM FRASCOS PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1,5 LITROS. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO / NOTIFICACAO NA ANVISA / MS. ROTULO / EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	FRASCO 1,5L	2.990	R\$ 15,43	R\$ 46.135,70
37	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - Amaciante de roupas líquido, acondicionado em embalagem plástica de 2 litros, indicado para uso doméstico ou institucional no processo de lavagem de roupas.	FRASCO 2L	75	R\$ 10,49	R\$ 786,75
39	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 7 - CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO QUE PROPORCIONA UM BRILHO NATURAL, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, EXCETO PARA LAMINADOS DE MADEIRA. COMPOSTO POR PLASTIFICANTE, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 750ML. O PRODUTO DEVERA POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMACÕES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. DEVERA SER NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE ENSAIO DE IRRITABILIDADE OCULAR PRIMARIA E CUTANIA PRIMARIA.	FRASCO 750ML	2.643	R\$ 9,55	R\$ 25.240,65
41	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 8 - DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO, BACTERICIDA DE AMPLA AÇAO, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECCAO E AROMATIZACAO DE AMBIENTES E QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL; COM PH 7,0 +/- 1,0; TESTADO CONTRA AS BACTERIAS SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ISENTO DE PARTICULAS INSOLUVEIS; COMPOSICAO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, TENSOATIVO NAO IÔNICO, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO; PRINCIPIO ATIVO: QUARTENARIO DE AMONIA 0,5 %. COR: ROSA; AROMA: LAVANDA; EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA RESISTENTE, PRODUZIDA DE MATERIAL RECICLAVEL E GRADUADA, CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO; ROTULO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS INFORMACÕES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSICAO E INFORMACÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICACAO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PRECAUÇÕES; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMACÕES TOXICOLÓGICAS E NUMERO DO CEATOX; NUMERO DO LOTE; VALIDADE; DATA DE FABRICACAO; NOME TECNICO DO RESPONSAVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTACAO ANVISA; VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. .O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇAO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECIFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS E AO FUNGO TRICHOPHYLON MENTAGROPHYTES; E LAUDO DE DETERMINACAO DO TEOR DE PRINCIPIO ATIVO – CATIONICO, DETERMINACAO DE PH PURO, DETERMINACAO DA ESTABILIDADE TERMICA E AO AR, EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA /VIGILÂNCIA SANITARIA.	GALÃO 5L	12.159	R\$ 22,56	R\$ 274.307,04
43	9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 9 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: PARA LAVAGEM DE LOUCAS E UTENSILIOS DE COZINHA; CARACTERISTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADAVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SODIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL; EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM ALCA CONTENDO 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; ROTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTE INFORMACÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TECNICO RESPONSAVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA; NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; (COM EXCECAO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); COMPOSICAO DO PRODUTO; CONTEUDO DA EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE, NOME, ENDERECO E CGC DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICACAO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A ANALISE DE DETERMINACAO DO PH PURO E A ANALISE DE DETERMINACAO DO TEOR DE PRINCIPIO ATIVO – ANIÔNICO; COPIA DO LAUDO DE DETERMINACAO DE BIODEGRADABILIDADE, COPIA DO LAUDO DE POTENCIAL DE SENSIBILIZACAO CUTÂNEA E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE A CEPA DO CORONAVIRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITARIA. COPIA DO CERTIFICADO DO PRODUTO EMITIDO PELO FABRICANTE.	FRASCO 500ML	35.506	R\$ 3,21	R\$ 113.974,26

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





45	10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 10 - HIPOCLORITO DE SODIO DE 5 A 5,5%: EMBALAGEM EM GALAO DE 5 LITROS, PARA USO GERAL, INDICADO PARA DESINFETAR PISOS, PAREDES, RALOS, PIAS, VASOS SANITARIOS E DEMAIS SUPERFICIES FIXAS SUJEITAS A CONTAMINACAO, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, APOS A DATA DE FABRICACAO. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO ROTULO COM INFORMACOES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A ACAO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECIFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA, LAUDO DE DETERMINACAO DO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO), DETERMINACAO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINACAO DE PH EM MEIO AQUOSO, E LAUDO DE TOXIDADE ORAL AGUDA, EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA / VIGILÂNCIA SANITARIA.	GALÃO 5L	12.905	R\$ 27,05	R\$ 349.080,25
47	11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 11 - HIPOCLORITO DE SODIO DE 2,0 A 2,5%: EMBALAGEM EM GALAO DE 5 LITROS, PARA USO GERAL, INDICADO PARA DESINFETAR PISOS, PAREDES, RALOS, PIAS, VASOS SANITARIOS E DEMAIS SUPERFICIES FIXAS SUJEITAS A CONTAMINACAO, PODENDO SER UTILIZADO TAMBEM NA DESINFECCAO DE ALIMENTOS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, APOS A DATA DE FABRICACAO. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO ROTULO COM INFORMACOES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A ACAO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECIFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA, LAUDO DE DETERMINACAO DO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO), DETERMINACAO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINACAO DE PH EM MEIO AQUOSO, E LAUDO DE TOXIDADE ORAL AGUDA, EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA / VIGILÂNCIA SANITARIA.	GALÃO 5L	11.226	R\$ 21,09	R\$ 236.756,34
49	12 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 12 - Hoclorito de Sódio, com concentração de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, indicada para higienização e desinfecção de frutas, verduras, legumes e utensílios utilizados na manipulação de alimentos. GALÕES DE 5 LITROS	GALÃO 5L	750	R\$ 25,23	R\$ 18.922,50
51	13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 13 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE	FRASCO 400ML	9	R\$ 13,95	R\$ 125,55
53	14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 14 - MULTI INSETICIDA FRASCO DE 300ML AEROSOL COM TRAVA DE SEGURANCA, A BASE DE ÁGUA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS E O MOSQUITO DA DENGUE DESCRITO NA EMBALAGEM, COMPOSTO PELOS INGREDIENTES: PRALETRINA 0,102%, D-FENOTRINA 0,125%, ESPESANTE, AGUA, ANTIOXIDANTES, EMULSIFICANTE, SOLVENTE, E PROPELENTES DEVIDAMENTE ROTULADO COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS UTEIS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE EXPEDIDO PELA ANVISA.	FRASCO 300ML	2.013	R\$ 15,28	R\$ 30.758,64
55	15 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 15 - LIMPA ALUMINIO, PH ± ENTRE 4 A 5. CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML E COM TAMPA PUSH PULL. COMPOSICAO: ACIDO SULFÔNICO, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, E VEICULO. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO / NOTIFICACAO NA ANVISA / MS. ROTULO / EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	FRASCO 500ML	1.491	R\$ 4,58	R\$ 6.828,78
57	16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 16 - LIMPA VIDROS COM ACAO ANTI EMBACANTE, COMPOSICAO: NONIL FENOL ETOXILADO 9,5 OE, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, SOLVENTES, CORANTE, ISOTIAZOLINONAS, FRAGRÂNCIAS E VEICULO, ASPECTO LIQUIDO DE COR AZUL, PH ENTRE 9,0 E 10,0, DENSIDADE ENTRE 0,960 A 1000 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 500 ML, TAMPA FLIP TOP, DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO COPIA LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO AO INMETRO, DE ANALISE DE DETERMINACAO DE PH PURO COM RESULTADO E DE DETERMINACAO DE DENSIDADE RELATIVA.	FRASCO 500ML	2.882	R\$ 8,85	R\$ 25.505,70





59	17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 17 - LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, COMPOSICAO: ACIDO LINEAR, ALQUILBENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NAO IÔNICO, BIODEGRADAVEL, SOLVENTES, SINERGISTA, NEUTRALIZANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO, ASPECTO LIQUIDO DE COR AZUL, PH PURO ENTRE 9,0 E 10,0, DENSIDADE ENTRE 0,98 A 1,000 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 600 ML COM TAMP A FLIP TOP, DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA DO LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO AO INMETRO, DE ANALISE DE DETERMINACAO DE PH PURO COM RESULTADO E DE DETERMINACAO DE DENSIDADE RELATIVA.	FRASCO 500ML	29.583	R\$ 4,84	R\$ 143.181,72
61	18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 18 - LUSTRA MOVEIS: CREMOSO NA COR BRANCA OPACA, COM ESSÊNCIA DE LAVANDA. DEVERA POSSUIR UM PH PURO ENTRE 7 E 9. NAO INFLAMAVEL, SOLUVEL EM AGUA. COMPOSICAO: ETHYLENEDIAMENETETRAACETIC ACID,5-CLORO-2-METHYL-2HISOTHIAZOL-3-ONE AND 2-METHYL-2H-ISOTHIAZOL-3-ONE, SODIUM HYDROXIDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 200ML DO PRODUTO; TAMP A FLIP TOP, NUMERO DO CEATOX, MARCA, COMPOSICAO, LOTE, FABRICACAO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. DEVERA SER NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS DO PRODUTO DESCRITAS NO EDITAL, QUANTO AO ASPECTO, ESTADO FISICO E COLORACAO; LAUDO DE DETERMINACAO DO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO DE SOLUCAO PURA E SOLUCAO 1% EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITARIA.	FRASCO 200ML	5.454	R\$ 7,24	R\$ 39.486,96
63	19 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 19 - REMOVEDOR. COMPOSICAO: 100 % AGUARRAS MINERAL, DENSIDADE ± ENTRE 0,76 A 0,79 G/ML, ODOR CARACTERISTICO. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMP A DE ROSCA, CONTENDO 1 LITRO. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO / NOTIFICACAO NA ANVISA / MS. ROTULO / EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	FRASCO 1L	1.881	R\$ 16,11	R\$ 30.302,91
65	20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 20 - SABAO EM PEDRA GLICERINADO: PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G, PRODUTO DE MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUCAS E UTENSILIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERISTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; COMPOSICAO QUIMICA: SABAO BASE DE ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E AGUA; EMBALAGEM: BARRA DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO, TENDO SUAS ABAS INTERNAS E EXTERNAS LACRADAS COM FITA GOMADA OU OUTRO METODO. ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, CONSTAR QUE O PRODUTO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS INFORMACÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TECNICO RESPONSAVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSICAO DO PRODUTO; CONTEUDO DA EMBALAGEM; NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE (COM EXCECAO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); NOME, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS, CONTADOS DA DATA DE FABRICACAO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINACAO DA ALCALINIDADE OXIDO DE SODIO PELO PROCEDIMENTO POP-LFQ 46.03; LAUDO DE DETERMINACAO DO PH EM MEIO AQUOSO (PH 1%), COMPROVANDO RESULTADO ABAIXO DE 10.5 (MEDIA +/- DP) PELO PROCEDIMENTO POP-LFQ 30.07; ESTUDO DE AVALIACAO DE COMPATIBILIDADE DERMICA EM HUMANOS QUE ESTEJA DE ACORDO COM A NBR ISO/IEC 17035: LAUDO DE IRRITABILIDADE DERMICA PRIMARIA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DERMICA ACUMULADA E LAUDO DE SENSIBILIZACAO DERMICA CONDUZIDOS PELO METODO PATCH TEST, ALEM DE COMPROVAR SUA SEGURANCA PERANTE AO ORGAO FEDERAL ANVISA E SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO. TODOS OS LAUDOS/ ENSAIOS DEVERAO SER EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITARIA.	PCT C/ 5 UNID DE 200G	5.612	R\$ 20,76	R\$ 116.505,12





67	21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 21 - LAVA ROUPAS EM PO, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 800 GR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSÃO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A DETERMINAÇÃO DE PH EM MEIO AQUOSO (PH 1%), ENSAIO DE CONTAGEM DE MICRORGANISMOS E PESQUISA DE PATÓGENOS E AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DERMICA PRIMARIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE A CEPA DO CORONAVIRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITARIA.	CAIXA DE 800G	28.902	R\$ 15,24	R\$ 440.466,48
69	22 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 22 - SABONETE LIQUIDO: PARA PRONTO USO, INDICADO PARA A LIMPEZA DAS MAOS, GALÃO DE 05 LITROS, PEROLADO, COR AZUL, NA FRAGRÂNCIA TALCO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALONAMIDA, COCOAMIDO, PERFUME, AGENTE EMOLIENTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. PH ENTRE 6,5 E 7,5 E TEOR DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS ACIMA DE 4,5%. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSÃO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELA ANVISA PARA COMPROVAR IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA.	GALÃO 5L	6.144	R\$ 31,61	R\$ 194.211,84
71	23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 23 - SAPONACEO EM PO: INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES DE COZINHA, BANHEIRO E PISOS EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 300 GRS., OPACO E COM TAMPAS FLIP TOP. COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CODIGO DE BARRA, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.	FRASCOS DE 300G	1.659	R\$ 9,30	R\$ 15.428,70
73	24 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 24 - ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO COM 05 LITROS: PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2% , TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE COM ALÇA, TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 05 LITROS DO PRODUTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUÇÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE PRATELEIRA, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO), DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE A CEPA DE CORONAVIRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	GALÃO 5L	10.294	R\$ 11,56	R\$ 118.998,64

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





75	25 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 25 - DESENGORDURANTE REMOÇÃO GORDURAS 5 LITROS	GALÃO 5L	1.098	R\$ 26,27	R\$ 28.844,46
77	26 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 26 - SABÃO LÍQUIDO LAVADOR DE ROUPAS 5 L	GALÃO 5L	1.808	R\$ 30,96	R\$ 55.975,68
79	27 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 27 - SAPOLEO RADIUM CREMOSO CLORO FRASCO 250ML	FRASCOS DE 250 ML	527	R\$ 11,57	R\$ 6.097,39
81	28 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 28 - SAPONÁCEO CREMOSOS 5 L	GALÃO 5L	1.020	R\$ 42,93	R\$ 43.788,60
83	29 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 29 - DESENGRAXANTE EM PASTA 1KG	UNIDADE	45	R\$ 18,63	R\$ 838,35
85	30 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 30 - PASTA DESENGRAXANTE PARA MÃOS 4,5 Kg	UNIDADE	9	R\$ 29,66	R\$ 266,94
Valor Total do Lote					RR\$ 3.379.175,45

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LOTE 04 – PRODUTOS SANEANTES E LIMPEZA QUÍMICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
28	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - ALCOOL ETILICO 46,2° INPM PARA USO GERAL. COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO E ÁGUA, PH ENTRE ± 6 A 8 (54° GL). CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS, EMBALADOS EM FRASCOS PLASTICOS CONTENDO 1 LITRO. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO / NOTIFICACAO NA ANVISA / MS. ROTULO / EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	FRASCO 1L	1.207	R\$ 7,49	R\$ 9.040,43
30	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - ALCOOL ETILICO 70 %: COM 1 LITRO, SOLUCAO ANTISSEPTICA E BACTERICIDA; PRONTO USO; UTILIZADO PARA DESINFECACAO HOSPITALAR DE ARTIGOS NAO CRITICOS E SUPERFICIES FIXAS; INCOLOR; COM ODOR CARACTERISTICO; POSSUINDO UM PH DE 5,0 A 8,0 E TEOR ALCOOLICO DE 68° A 72° INPM. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSQUEAR CONTENTO 1 LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO/NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE. ROTULO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELEVELE AS INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSICAO E INFORMACOES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICACAO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENCAO E PRECAUCAO; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMACOES TOXICOLOGICAS (NUMERO DO CEATOX); SELO DO INMETRO E NUMERO DO INOR; NUMERO DO LOTE; DATA DE FABRICACAO; NOME TECNICO DO RESPONSAVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTACAO ANVISA; VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO COPIA DO CERTIFICADO DO INOR; COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A ACAO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECIFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA; LAUDO DE DETERMINACAO DE TEOR DE ATIVO; LAUDO DE DETERMINACAO DO PH PURO; LAUDO DE DETERMINACAO DA ESTABILIDADE ACELERADA DS SUBSTANCIA TESTE; LAUDO DE DETERMINACAO DA ESTABILIDADE DE LONGA DURACAO, LAUDO DE TOXICIDADE ORAL AGUDA; LAUDO DE IRRITACAO E CORROSAO CUTANEA AGUDA E DE IRRITACAO E CORROSAO OCULAR E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE A CEPA DO CORONAVIRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILANCIA SANITARIA.	FRASCO 1L	5.137	R\$ 11,99	R\$ 61.592,63
32	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - ALCOOL ETILICO HIDRATO: RECOMENDADO PARA USO DIARIO, GRADUACAO ALCOOLICA DE 92,8° INPM, PH DE 6,0 A 8,0. VALIDADE DE 36 MESES. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1 LITRO, AS INFORMACOES DO PRODUTO TAIS COMO, MODO DE USO, COMPOSICAO, PRECAUCOES, ENTRE OUTRAS DEVERAO SER GRAVADAS NA EMBALAGEM DE FORMA QUE NAO SE APAGUEM COM O TEMPO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO COPIA DO CERTIFICADO DO INOR; COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINACAO DO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO) E LAUDO DE DETERMINACAO DAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILANCIA SANITARIA	FRASCO 1L	1.265	R\$ 9,91	R\$ 12.536,15

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





34	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - ALCOOL GEL 70º GLICERINADO; PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATOXICO; QUE APRESENTE UM ODORES CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO DE 7,0 A 8,5; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTI-SEPSIA DAS MAOS; ALTO PODER GERMICIDA; COMPOSICAO: ALCOHOL, GLYCERIN, CARBORMER, DENATONIUM BEONZOATE, TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, AQUA (WATER); VALIDADE: NO MINIMO DE 36 MESES; EMBALAGEM: FRASCO RESISTENTE CONTENDO 500ML; ROTULO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, MODO DE UTILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A ACAO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECIFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LAUDO DE DETERMINACAO DE TEOR DE PRINCIPIO ATIVO, LAUDO DE DETERMINACAO DO PH EM MEIO AQUOSO, TESTE DE IRRITACAO CUTÂNEA PRIMARIA, CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIAVEIS, LAUDO DE DETERMINACAO DA ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA / VIGILÂNCIA SANITARIA.	FRASCO 500ML	23.385	R\$ 10,93	R\$ 255.598,05
36	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - ALVEJANTE SEM CLORO, PARA TIRAR MANCHAS E SUJEIRAS DE TECIDOS BRANCOS E COLORIDOS, COMPOSICAO: PEROXIDO DE HIDROGENIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, PH ± ENTRE 3,5 A 4,5 E DENSIDADE ± ENTRE 0,98 A 1,5 G/ML. CAIXA CONTENDO 6 FRASCOS, EMBALADOS EM FRASCOS PLASTICO COM TAMPAS DE ROSCA CONTENDO 1,5 LITROS. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO / NOTIFICACAO NA ANVISA / MS. ROTULO / EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	FRASCO 1,5L	996	R\$ 15,43	R\$ 15.368,28
38	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - Amaciante de roupas líquido, acondicionado em embalagem plástica de 2 litros, indicado para uso doméstico ou institucional no processo de lavagem de roupas.	FRASCO 2L	25	R\$ 10,49	R\$ 262,25
40	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 7 - CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO QUE PROPORCIONA UM BRILHO NATURAL, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, EXCETO PARA LAMINADOS DE MADEIRA. COMPOSTO POR PLASTIFICANTE, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 750ML. O PRODUTO DEVERA POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMACÕES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. DEVERA SER NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE ENSAIO DE IRRITABILIDADE OCULAR PRIMARIA E CUTANIA PRIMARIA.	FRASCO 750ML	881	R\$ 9,55	R\$ 8.413,55
42	8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 8 - DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO, BACTERICIDA DE AMPLA ACAO, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECACAO E AROMATIZACAO DE AMBIENTES E QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL; COM PH 7,0 +/- 1,0; TESTADO CONTRA AS BACTERIAS SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ISENTO DE PARTICULAS INSOLUVEIS; COMPOSICAO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, TENSOATIVO NAO IÔNICO, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO; PRINCIPIO ATIVO: QUARTENARIO DE AMONIA 0,5 %. COR: ROSA; AROMA: LAVANDA; EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA RESISTENTE, PRODUZIDA DE MATERIAL RECICLAVEL E GRADUADA, CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO; ROTULO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS INFORMACÕES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSICAO E INFORMACÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICACAO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PRECAUCOES; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMACÕES TOXICOLOGICAS E NUMERO DO CEATOX; NUMERO DO LOTE; VALIDADE; DATA DE FABRICACAO; NOME TECNICO DO RESPONSAVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTACAO ANVISA; VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. .O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A ACAO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECIFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS E AO FUNGO TRICHOPHYLON MENTAGROPHYTES; E LAUDO DE DETERMINACAO DO TEOR DE PRINCIPIO ATIVO – CATIÔNICO, DETERMINACAO DE PH PURO, DETERMINACAO DA ESTABILIDADE TERMICA E AO AR, EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA /VIGILÂNCIA SANITARIA.	GALÃO 5L	4.052	R\$ 22,56	R\$ 91.413,12





44	9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 9 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: PARA LAVAGEM DE LOUCAS E UTENSILIOS DE COZINHA; CARACTERISTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADAVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SODIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL; EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM ALCA CONTENDO 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; ROTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTE INFORMACÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; NOME DO TECNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA; NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; (COM EXCECAO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); COMPOSICAO DO PRODUTO; CONTEUDO DA EMBALAGEM; PRAZO DE VALIDADE, NOME, ENDERECO E CGC DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICACAO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A ANALISE DE DETERMINACAO DO PH PURO E A ANALISE DE DETERMINACAO DO TEOR DE PRINCIPIO ATIVO – ANIÔNICO; COPIA DO LAUDO DE DETERMINACAO DE BIODEGRADABILIDADE; COPIA DO LAUDO DE POTENCIAL DE SENSIBILIZACAO CUTÂNEA E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE A CEPA DO CORONAVIRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITARIA. COPIA DO CERTIFICADO DO PRODUTO EMITIDO PELO FABRICANTE.	FRASCO 500ML	11.835	R\$ 3,21	R\$ 37.990,35
46	10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 10 - HIPOCLORITO DE SODIO DE 5 A 5,5%: EMBALAGEM EM GALAO DE 5 LITROS, PARA USO GERAL, INDICADO PARA DESINFETAR PISOS, PAREDES, RALOS, PIAS, VASOS SANITARIOS E DEMAIS SUPERFICIES FIXAS SUJEITAS A CONTAMINACAO, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, APOS A DATA DE FABRICACAO. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO ROTULO COM INFORMACÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECIFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA, LAUDO DE DETERMINACAO DO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO), DETERMINACAO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINACAO DE PH EM MEIO AQUOSO, E LAUDO DE TOXIDADE ORAL AGUDA, EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA / VIGILÂNCIA SANITARIA.	GALÃO 5L	4.301	R\$ 27,05	R\$ 116.342,05
48	11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 11 - HIPOCLORITO DE SODIO DE 2,0 A 2,5%: EMBALAGEM EM GALAO DE 5 LITROS, PARA USO GERAL, INDICADO PARA DESINFETAR PISOS, PAREDES, RALOS, PIAS, VASOS SANITARIOS E DEMAIS SUPERFICIES FIXAS SUJEITAS A CONTAMINACAO, PODENDO SER UTILIZADO TAMBEM NA DESINFECCAO DE ALIMENTOS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, APOS A DATA DE FABRICACAO. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO ROTULO COM INFORMACÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECIFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA, LAUDO DE DETERMINACAO DO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO), DETERMINACAO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINACAO DE PH EM MEIO AQUOSO, E LAUDO DE TOXIDADE ORAL AGUDA, EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA / VIGILÂNCIA SANITARIA.	GALÃO 5L	3.741	R\$ 21,09	R\$ 78.897,69
50	12 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 12 - Hoclorito de Sódio, com concentração de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, indicada para higienização e desinfecção de frutas, verduras, legumes e utensílios utilizados na manipulação de alimentos. GALÕES DE 5 LITROS	GALÃO 5L	250	R\$ 25,23	R\$ 6.307,50
52	13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 13 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE	FRASCO 400ML	3	R\$ 13,95	R\$ 41,85





54	14 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 14 - MULTI INSETICIDA FRASCO DE 300ML AEROSOL COM TRAVA DE SEGURANCA, A BASE DE ÁGUA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS E O MOSQUITO DA DENGUE DESCRITO NA EMBALAGEM, COMPOSTO PELOS INGREDIENTES: PRALETRINA 0,102%, D-FENOTRINA 0,125%, ESPESSANTE, AGUA, ANTIOXIDANTES, EMULSIFICANTE, SOLVENTE, E PROPELENTES DEVIDAMENTE ROTULADO COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS UTEIS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE EXPEDIDO PELA ANVISA.	FRASCO 300ML	670	R\$ 15,28	R\$ 10.237,60
56	15 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 15 - LIMPA ALUMINIO, PH ± ENTRE 4 A 5. CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML E COM TAMPAS PUSH PULL. COMPOSICAO: ACIDO SULFÔNICO, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, E VEICULO. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO / NOTIFICACAO NA ANVISA / MS. ROTULO / EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	FRASCO 500ML	497	R\$ 4,58	R\$ 2.276,26
58	16 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 16 - LIMPA VIDROS COM AÇAO ANTI EMBACANTE, COMPOSICAO: NONIL FENOL ETOXILADO 9,5 OE, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, SOLVENTES, CORANTE, ISOTIAZOLINONAS, FRAGRÂNCIAS E VEICULO, ASPECTO LIQUIDO DE COR AZUL, PH ENTRE 9,0 E 10,0, DENSIDADE ENTRE 0,960 A 1000 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 500 ML, TAMPAS FLIP TOP, DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO COPIA LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO AO INMETRO, DE ANALISE DE DETERMINACAO DE PH PURO COM RESULTADO E DE DETERMINACAO DE DENSIDADE RELATIVA.	FRASCO 500ML	960	R\$ 8,85	R\$ 8.496,00
60	17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 17 - LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, COMPOSICAO: ACIDO LINEAR, ALQUILBENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NAO IÔNICO, BIODEGRADAVEL, SOLVENTES, SINERGISTA, NEUTRALIZANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO, ASPECTO LIQUIDO DE COR AZUL, PH PURO ENTRE 9,0 E 10,0, DENSIDADE ENTRE 0,98 A 1,000 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE VIRGEM DE 600 ML COM TAMPAS FLIP TOP, DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA DO LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO AO INMETRO, DE ANALISE DE DETERMINACAO DE PH PURO COM RESULTADO E DE DETERMINACAO DE DENSIDADE RELATIVA.	FRASCO 500ML	9.861	R\$ 4,84	R\$ 47.727,24
62	18 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 18 - LUSTRA MOVEIS: CREMOSO NA COR BRANCA OPACA, COM ESSÊNCIA DE LAVANDA. DEVERA POSSUIR UM PH PURO ENTRE 7 E 9. NAO INFLAMAVEL, SOLUVEL EM AGUA. COMPOSICAO: ETHYLENEDIAMENETETRAACETIC ACID,5-CLORO-2-METHYL-2H-ISOTHIAZOL-3-ONE AND 2-METHYL-2H-ISOTHIAZOL-3-ONE, SODIUM HYDROXIDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 200ML DO PRODUTO; TAMPAS FLIP TOP, NUMERO DO CEATOX, MARCA, COMPOSICAO, LOTE, FABRICACAO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. DEVERA SER NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS DO PRODUTO DESCRITAS NO EDITAL, QUANTO AO ASPECTO, ESTADO FISICO E COLORACAO; LAUDO DE DETERMINACAO DO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO DE SOLUCAO PURA E SOLUCAO 1% EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITARIA.	FRASCO 200ML	1.818	R\$ 7,24	R\$ 13.162,32
64	19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 19 - REMOVEDOR. COMPOSICAO: 100 % AGUARRAS MINERAL, DENSIDADE ± ENTRE 0,76 A 0,79 G/ML, ODOR CARACTERISTICO. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 1 LITRO. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO / NOTIFICACAO NA ANVISA / MS. ROTULO / EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	FRASCO 1L	627	R\$ 16,11	R\$ 10.100,97





66	<p>20 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 20 - SABAO EM PEDRA GLICERINADO: PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G, PRODUTO DE MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUCAS E UTENSILIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERISTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; COMPOSICAO QUIMICA: SABAO BASE DE ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E AGUA; EMBALAGEM: BARRA DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, TENDO SUAS ABAS INTERNAS E EXTERNAS LACRADAS COM FITA GOMADA OU OUTRO METODO. ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, CONSTAR QUE O PRODUTO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS INFORMACÖES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; INSTRUÇÖES DE USO E PRECAUCÖES; NOME DO TECNICO RESPONSAVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSICAO DO PRODUTO; CONTEUDO DA EMBALAGEM; NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE (COM EXCECAO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS, CONTADOS DA DATA DE FABRICACAO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINACAO DA ALCALINIDADE OXIDO DE SODIO PELO PROCEDIMENTO POP-LFQ 46.03; LAUDO DE DETERMINACAO DO PH EM MEIO AQUOSO (PH 1%), COMPROVANDO RESULTADO ABAIXO DE 10.5 (MEDIA +/- DP) PELO PROCEDIMENTO POP-LFQ 30.07; ESTUDO DE AVALIACAO DE COMPATIBILIDADE DERMICA EM HUMANOS QUE ESTEJA DE ACORDO COM A NBR ISO/IEC 17035: LAUDO DE IRRITABILIDADE DERMICA PRIMARIA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DERMICA ACUMULADA E LAUDO DE SENSIBILIZACAO DERMICA CONDUZIDOS PELO METODO PATCH TEST, ALEM DE COMPROVAR SUA SEGURANCA PERANTE AO ORGAO FEDERAL ANVISA E SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO. TODOS OS LAUDOS/ ENSAIOS DEVERAO SER EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITARIA.</p>	PCT C/ 5 UNID DE 200G	1.870	R\$ 20,76	R\$ 38.821,20
68	<p>21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 21 - LAVA ROUPAS EM PO, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 800 GR. COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E AGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÖES E PRECAUCÖES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CODIGO DE BARRA, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NUMERO DO LOTE, DADOS DO RESPONSAVEL TECNICO (NOME E CRQ), E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. APRESENTAR AMOSTRA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A DETERMINACAO DE PH EM MEIO AQUOSO (PH 1%), ENSAIO DE CONTAGEM DE MICRORGANISMOS E PESQUISA DE PATOGENOS E AVALIACAO DE COMPATIBILIDADE DERMICA PRIMARIA, ACUMULADA E SENSIBILIZACAO E LAUDO QUE COMPROVE A ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE A CEPA DO CORONAVIRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITARIA.</p>	CAIXA DE 800G	9.634	R\$ 15,24	R\$ 146.822,16
70	<p>22 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 22 - SABONETE LIQUIDO: PARA PRONTO USO, INDICADO PARA A LIMPEZA DAS MAOS, GALÃO DE 05 LITROS, PEROLADO, COR AZUL, NA FRAGRÂNCIA TALCO. COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALONAMIDA, COCOAMIDO, PERFUME, AGENTE EMOLIENTE, CONSERVANTE, CORANTE E AGUA. PH ENTRE 6,5 E 7,5 E TEOR DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS ACIMA DE 4,5%. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, Nº DA AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUIMICO RESPONSAVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICACAO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELA ANVISA PARA COMPROVAR IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA.</p>	GALÃO 5L	2.048	R\$ 31,61	R\$ 64.737,28





72	23 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 23 - SAPONACEO EM PO: INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES DE COZINHA, BANHEIRO E PISOS EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 300 GRS., OPACO E COM TAMPA FLIP TOP. COMPOSICAO: LINEAR AQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E FRAGRANCIA. COMPONENTE ATIVO: DICLOROISOCIANURATO DE SODIO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUCÕES DE USO, CODIGO DE BARRA, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NUMERO DO LOTE, DADOS DO RESPONSAVEL TECNICO (NOME E CRQ), E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.	FRASCOS DE 300G	553	R\$ 9,30	R\$ 5.142,90
74	24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 24 - ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO COM 05 LITROS: PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2% , TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE COM ALÇA, TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 05 LITROS DO PRODUTO; ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO (PERIGOS ESPECÍFICOS); MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO (PRECAUCÕES); MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS; NÚMERO DO LOTE; NOME TÉCNICO DO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO CRQ; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE PRATELEIRA, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO), DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE VIRUCIDA FRENTE A CEPA DE CORONAVIRUS (SARS-COV-2), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	GALÃO 5L	3.431	R\$ 11,56	R\$ 39.662,36
76	25 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 25 - DESENGORDURANTE REMOÇÃO GORDURAS 5 LITROS	GALÃO 5L	366	R\$ 26,27	R\$ 9.614,82
78	26 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 26 - SABÃO LÍQUIDO LAVADOR DE ROUPAS 5 L	GALÃO 5L	602	R\$ 30,96	R\$ 18.637,92
80	27 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 27 - SAPOLEO RADIUM CREMOSO CLORO FRASCO 250ML	FRASCOS DE 250 ML	175	R\$ 11,57	R\$ 2.024,75
82	28 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 28 - SAPONÁCEO CREMOSOS 5 L	GALÃO 5L	340	R\$ 42,93	R\$ 14.596,20
84	29 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 29 - DESENGRAXANTE EM PASTA 1KG	UNIDADE	14	R\$ 18,63	R\$ 260,82
86	30 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 30 - PASTA DESENGRAXANTE PARA MÃOS 4,5 Kg	UNIDADE	3	R\$ 29,66	R\$ 88,98
Valor Total do Lote					RR\$ 1.126.213,68





[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOTE 05 – BALDES, RECIPIENTES E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
87	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - SACO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE SERVICOS DA SAUDE. DESCRICAO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500 – SACOS PLASTICOS COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, – REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO, CLASSE II. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NAO INTERFERAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSARIA À APLICACAO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBEM COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NAO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERAO APRESENTAR SOLDA UNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 240 LITROS, MEDINDO 115 CM DE LARGURA E 115 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: COPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191.	Pcts c/ 100 sacos	13.129	R\$ 179,45	R\$ 2.355.999,05
89	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - SACO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE SERVICOS DA SAUDE. DESCRICAO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500 – SACOS PLASTICOS COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, – REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO, CLASSE II. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NAO INTERFERAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSARIA À APLICACAO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBEM COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NAO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERAO APRESENTAR SOLDA UNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE IMPRESSA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: COPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191.	Pcts c/ 100 sacos	9.604	R\$ 33,50	R\$ 321.734,00

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





91	<p>3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - SACO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE SERVICOS DA SAUDE. DESCRICAO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500 – SACOS PLASTICOS COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, – REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO, CLASSE II. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NAO INTERFIRAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSARIA À APLICACAO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBEM COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NAO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERAO APRESENTAR SOLDA UNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE IMPRESSA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: COPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191.</p>	Pcts c/ 100 sacos	8.479	R\$ 61,97	R\$ 525.443,63
93	<p>4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - SACO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE SERVICOS DA SAUDE. DESCRICAO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500 – SACOS PLASTICOS COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, – REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO, CLASSE II. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NAO INTERFIRAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSARIA À APLICACAO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBEM COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NAO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERAO APRESENTAR SOLDA UNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE IMPRESSA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: COPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191.</p>	Pcts c/ 100 sacos	9.454	R\$ 85,66	R\$ 809.829,64





95	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - SACO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE SERVICOS DA SAUDE. DESCRICAO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500 – SACOS PLASTICOS COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, – REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO, CLASSE II. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NAO INTERFIRAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSARIA À APLICACAO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBEM COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NAO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERAO APRESENTAR SOLDA UNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE IMPRESSA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: COPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191.	Pcts c/ 100 sacos	6.004	R\$ 28,02	R\$ 168.232,08
97	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - Embalagem plástica descartável para coleta de exames em rolo picotado, na medida 25x35	ROLO	75	R\$ 25,55	R\$ 1.916,25
99	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 7 - Embalagem plástica descartável para coleta de exames em rolo picotado, na medida 30x40	ROLO	75	R\$ 27,93	R\$ 2.094,75
Valor Total do Lote					RR\$ 4.185.249,40
[COTA RESERVADA ME/EPP] - LOTE 05 – BALDES, RECIPIENTES E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
88	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - SACO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE SERVICOS DA SAUDE. DESCRICAO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500 – SACOS PLASTICOS COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, – REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO, CLASSE II. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NAO INTERFIRAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSARIA À APLICACAO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBEM COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NAO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERAO APRESENTAR SOLDA UNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 240 LITROS, MEDINDO 115 CM DE LARGURA E 115 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: COPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191.	Pcts c/ 100 sacos	4.376	R\$ 179,45	R\$ 785.273,20

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





90	<p>2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - SACO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE SERVICOS DA SAUDE. DESCRICAO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500 – SACOS PLASTICOS COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, – REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO, CLASSE II. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NAO INTERFIRAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSARIA À APLICACAO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBEM COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NAO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERAO APRESENTAR SOLDA UNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE IMPRESSA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: COPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191.</p>	Pcts c/ 100 sacos	3.201	R\$ 33,50	R\$ 107.233,50
92	<p>3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - SACO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE SERVICOS DA SAUDE. DESCRICAO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500 – SACOS PLASTICOS COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, – REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO, CLASSE II. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NAO INTERFIRAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSARIA À APLICACAO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBEM COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NAO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERAO APRESENTAR SOLDA UNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE IMPRESSA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: COPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191.</p>	Pcts c/ 100 sacos	2.826	R\$ 61,97	R\$ 175.127,22





94	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - SACO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE SERVICOS DA SAUDE. DESCRICAO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500 – SACOS PLASTICOS COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, – REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO, CLASSE II. CONFECIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NAO INTERFIRAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSARIA À APLICACAO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBEM COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NAO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERAO APRESENTAR SOLDA UNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE IMPRESSA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: COPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191.	Pcts c/ 100 sacos	3.151	R\$ 85,66	R\$ 269.914,66
96	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - SACO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE SERVICOS DA SAUDE. DESCRICAO: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 E NBR 7500 – SACOS PLASTICOS COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DA SUB-CLASSE 6.0 DA ABNT NBR 7500 EM UMA DAS FACES, – REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO, CLASSE II. CONFECIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NAO INTERFIRAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSARIA À APLICACAO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13056 (05/2008). OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBEM COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NAO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERAO APRESENTAR SOLDA UNICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME SEM DOBRAS LATERAIS PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITAM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERISTICAS FISICAS: COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191 (05/2008). O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100 SACOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE IMPRESSA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APOS ENCERRAMENTO DO CERTAME: COPIA AUTENTICADA DO LAUDO EMITIDO PELO I.P.T, OU OUTRO LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 9191.	Pcts c/ 100 sacos	2.001	R\$ 28,02	R\$ 56.068,02
98	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - Embalagem plástica descartável para coleta de exames em rolo picotado, na medida 25x35	ROLO	25	R\$ 25,55	R\$ 638,75
100	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 7 - Embalagem plástica descartável para coleta de exames em rolo picotado, na medida 30x40	ROLO	25	R\$ 27,93	R\$ 698,25
Valor Total do Lote				RR\$ 1.394.953,60	

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOTE 06 – VASSOURAS, RODOS E UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA PESADA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
101	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - VASSOURA DE PIACAVA Nº5: TIPO DOMESTICA MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO RESISTENTE; MEDINDO NO MINIMO 25CM; COM CERDAS DE PIACAVA MEDINDO NO MINIMO 12CM DE COMPRIMENTO (OBS: PODENDO TER UMA VARIACAO MAXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM); TIPO LISA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLASTICO. DEVERA CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O ENCERRAMENTO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATORIO DE ENSAIO QUE COMPROVE OS METODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANCA – COMPROVE: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FISICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISIVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE BORDAS CORTANTES, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FUIROS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	UNIDADE	1.366	R\$ 18,31	R\$ 25.011,46
103	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - VASSOURA, TIPO NOVA: COM CAPA, COM CERDAS DE NYLON, BASE PLASTICA NAS MEDIDAS COMP X LARG X ALT (25CM X 3,5CM X 5,5 CM) ALTURA DA CERDA 12CM, LEQUE 29CM, PLUMADA, COM 87 TUFOS, COM NO MINIMO 25 FIOS CADA TUFO (OBS: PODENDO TER UMA VARIACAO MAXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLASTICO. DEVERA CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O ENCERRAMENTO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATORIO DE ENSAIO QUE COMPROVE OS METODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANCA – COMPROVE: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FISICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISIVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE BORDAS CORTANTES, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FUIROS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO	UNIDADE	3.416	R\$ 19,13	R\$ 65.348,08
105	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - VASSOURA DE PELO 40 CM PARA USO DOMESTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: 40 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE LARGURA X 3,5 CM DE ALTURA, COM CERDAS DE NYLON CERLON COM ALTURA DE 5CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MINIMO 1,18 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLASTICO E ROSCA PLASTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CODIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.	UNIDADE	1.415	R\$ 26,68	R\$ 37.752,20
107	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - VASSOURAO DE PIACAVA, MEDINDO 40 CM, COM BASE DE MADEIRA, ISENTA DE NOS E LASCAS, CERDAS DE PIACAVA BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA, ISENTO DE NOS OU LASCAS, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CODIGO DE BARRAS.	UNIDADE	1.266	R\$ 26,51	R\$ 33.561,66
109	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - RODO BASE ALUMINIO, MEDINDO 38 X 3 X 3CM APROXIMADA- MENTE, COM BORRACHA DUPLA COM SUPORTE DE ROSCA PLASTICO REBITADO, CABO EM MADEIRA DE PINUS PLASTIFICADO, COM ROSCA PLASTICA NA PONTEIRA, O PRODUTO DEVRA CONTER ETIQUETA COM A SUA MARCA.	UNIDADE	1.221	R\$ 26,52	R\$ 32.380,92
111	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - RODO BASE ALUMINIO, MEDINDO 40 X 3 X 3CM APROXIMADA-MENTE, COM BORRACHA DUPLA COM SUPORTE DE ROSCA PLASTICO REBITADO, CABO EM MADEIRA DE PINUS PLASTIFICADO, COM ROSCA PLASTICA NA PONTEIRA, O PRODUTO DEVRA CONTER ETIQUETA COM A SUA MARCA.	UNIDADE	1.296	R\$ 27,89	R\$ 36.145,44
113	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 7 - RODO COM BASE DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE DE ROSCA PLASTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,18 CM, COM ROSCA PLASTICA NA PONTEIRA. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UNIDADE	1.239	R\$ 18,14	R\$ 22.475,46
115	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 8 - RODO COM BASE DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM, COM SUPORTE DE ROSCA PLASTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,18 CM, COM ROSCA PLASTICA NA PONTEIRA. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UNIDADE	1.323	R\$ 23,57	R\$ 31.183,11

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





117	9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 9 - RODO COM BASE PLASTICA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, O SUPORTE PARA O CABO DEVE SER ROSQUEAVEL, UTILIZA BORRACHA DUPLA MACIA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1.422	R\$ 15,85	R\$ 22.538,70
119	10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 10 - PA PARA LIXO EM METAL; PA DE LIXO CHAPA DE FERRO GALV. 20X20 CM CABO DE MADEIRA DE 80 CM.	UNIDADE	750	R\$ 23,51	R\$ 17.632,50
121	11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 11 - PA PARA LIXO, COM BASE PLASTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM X 160 MM COM PROFUNDIDADE 65 MM NA PARTE TRASEIRA E PONTA CHANFRADA, COM CABO DE NO MINIMO 60 CM. CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE, INFORMACAO DO PRODUTO E CODIGO DE BARRAS.	UNIDADE	327	R\$ 14,74	R\$ 4.819,98
Valor Total do Lote					RR\$ 328.849,51
[COTA RESERVADA ME/EPP] - LOTE 06 – VASSOURAS, RODOS E UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA PESADA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
102	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - VASSOURA DE PIACAVA Nº5: TIPO DOMESTICA MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO RESISTENTE; MEDINDO NO MINIMO 25CM; COM CERDAS DE PIACAVA MEDINDO NO MINIMO 12CM DE COMPRIMENTO (OBS: PODENDO TER UMA VARIACAO MAXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM); TIPO LISA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLASTICO. DEVERA CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O ENCERRAMENTO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATORIO DE ENSAIO QUE COMPROVE OS METODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANCA – COMPROVE: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FISICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISIVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE BORDAS CORTANTES, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FUIROS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	UNIDADE	455	R\$ 18,31	R\$ 8.331,05
104	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - VASSOURA, TIPO NOVICA: COM CAPA, COM CERDAS DE NYLON, BASE PLASTICA NAS MEDIDAS COMP X LARG X ALT (25CM X 3,5CM X 5,5 CM) ALTURA DA CERDA 12CM, LEQUE 29CM, PLUMADA, COM 87 TUFOS, COM NO MINIMO 25 FIOS CADA TUFO (OBS: PODENDO TER UMA VARIACAO MAXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLASTICO. DEVERA CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O ENCERRAMENTO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL, DO LAUDO/RELATORIO DE ENSAIO QUE COMPROVE OS METODOS DE ENSAIO DA NORMA ABNT NBR NM – SEGURANCA – COMPROVE: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FISICAS PARA USO NORMAL, ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISIVEL, MATERIAL, PARTES PEQUENAS, ENSAIO DE BORDAS CORTANTES, ENSAIO DE PONTAS AGUDAS, FUIROS, FOLGAS E ACESSIBILIDADE DE MECANISMOS EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO	UNIDADE	1.138	R\$ 19,13	R\$ 21.769,94
106	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - VASSOURA DE PELO 40 CM PARA USO DOMESTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: 40 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE LARGURA X 3,5 CM DE ALTURA, COM CERDAS DE NYLON CERLON COM ALTURA DE 5CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MINIMO 1,18 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLASTICO E ROSCA PLASTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CODIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.	UNIDADE	471	R\$ 26,68	R\$ 12.566,28
108	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - VASSOURAO DE PIACAVA, MEDINDO 40 CM, COM BASE DE MADEIRA, ISENTA DE NOS E LASCAS, CERDAS DE PIACAVA BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA, ISENTO DE NOS OU LASCAS, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CODIGO DE BARRAS.	UNIDADE	421	R\$ 26,51	R\$ 11.160,71

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





110	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - RODO BASE ALUMINIO, MEDINDO 38 X 3 X 3CM APROXIMADA- MENTE, COM BORRACHA DUPLA COM SUPORTE DE ROSCA PLASTICO REBITADO, CABO EM MADEIRA DE PINUS PLASTIFICADO, COM ROSCA PLASTICA NA PONTEIRA, O PRODUTO DEVRA CONTER ETIQUETA COM A SUA MARCA.	UNIDADE	407	R\$ 26,52	R\$ 10.793,64
112	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - RODO BASE ALUMINIO, MEDINDO 40 X 3 X 3CM APROXIMADA-MENTE, COM BORRACHA DUPLA COM SUPORTE DE ROSCA PLASTICO REBITADO, CABO EM MADEIRA DE PINUS PLASTIFICADO, COM ROSCA PLASTICA NA PONTEIRA, O PRODUTO DEVRA CONTER ETIQUETA COM A SUA MARCA.	UNIDADE	432	R\$ 27,89	R\$ 12.048,48
114	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 7 - RODO COM BASE DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE DE ROSCA PLASTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,18 CM, COM ROSCA PLASTICA NA PONTEIRA. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UNIDADE	413	R\$ 18,14	R\$ 7.491,82
116	8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 8 - RODO COM BASE DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM, COM SUPORTE DE ROSCA PLASTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,18 CM, COM ROSCA PLASTICA NA PONTEIRA. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UNIDADE	441	R\$ 23,57	R\$ 10.394,37
118	9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 9 - RODO COM BASE PLASTICA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, O SUPORTE PARA O CABO DEVE SER ROSQUEAVEL, UTILIZA BORRACHA DUPLA MACIA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	UNIDADE	474	R\$ 15,85	R\$ 7.512,90
120	10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 10 - PA PARA LIXO EM METAL; PA DE LIXO CHAPA DE FERRO GALV. 20X20 CM CABO DE MADEIRA DE 80 CM.	UNIDADE	250	R\$ 23,51	R\$ 5.877,50
122	11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 11 - PA PARA LIXO, COM BASE PLASTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM X 160 MM COM PROFUNDIDADE 65 MM NA PARTE TRASEIRA E PONTA CHANFRADA, COM CABO DE NO MINIMO 60 CM. CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE, INFORMACAO DO PRODUTO E CODIGO DE BARRAS.	UNIDADE	108	R\$ 14,74	R\$ 1.591,92
Valor Total do Lote					RR\$ 109.538,61

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOTE 07 – MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA GERAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
123	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - Balde De Plástico, Fabricado Em Polietileno De Alta Densidade (Pead), Alta Resistência A Impacto, Capacidade 10 Litros, Com Paredes E Fundos Reforçados, Com Reforço No Encaixe Da Alça, Alça De Aço Zincado, Com A Marca Do Fabricante. O Produto Deverá Ter Registro No Imetro.	UNIDADE	12	R\$ 19,15	R\$ 229,80
125	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - BALDE EM PLASTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALCA DE METAL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 29,0 CM DE ALTURA X 28,5 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E CODIGO DE BARRAS.	UNIDADE	1.142	R\$ 24,30	R\$ 27.750,60
127	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - BALDE EM PLASTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALCA DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 34,0 CM DE ALTURA X 31,0 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E CODIGO DE BARRAS.	UNIDADE	1.127	R\$ 32,46	R\$ 36.582,42
129	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - CESTO PARA LIXO PLASTICO COM TAMPA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALCA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 69 CM DE ALTURA E 54,0 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E CODIGO DE BARRAS.	UNIDADE	1.038	R\$ 133,96	R\$ 139.050,48

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





131	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO, C BOCAL FEITO EM BORRACHA PRETA DE ALTA QUALIDADE, BOCA LISO SEM SANFONA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE SEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA.	UNIDADE	571	R\$ 18,12	R\$ 10.346,52
133	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM POLIPROPILENO MEDINDO APROX. 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MINIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERA TER ETIQUETA COM CODIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE	UNIDADE	1.492	R\$ 7,44	R\$ 11.100,48
135	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 7 - ESCOVA SANITARIA, CABO EM PLASTICO, MEDINDO 18,0 CM; CONTEUDO ORIFICIO NA PARTE SUPERIOR PARA PENDURAR APOS USO; CERDAS NO FORMATO OVALADO; MEDINDO APROX. 6 CM DE ALTURA; SUPORTE PLASTICO COM FUNDO SUSPENSO; PERFEITAMENTE ADAPTAVEL AS CERDAS. BASE MEDINDO 9,5CM DE DIÂMETRO X 9 CM DE ALTURA X 8,5CM DE DIÂMETRO SUPERIOR X 6,5CM DE PROFUNDIDADE. COMPOSICAO: PVC E POLIPROPILENO. DEVERA CONTER ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, CODIGO DE BARRAS.	UNIDADE	1.920	R\$ 13,86	R\$ 26.611,20
137	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 8 - FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO 28 X 48 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA LACRADA E SELADA, CONTENDO 12 UNIDADES.	UNIDADE	10.500	R\$ 27,29	R\$ 286.545,00
139	9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 9 - PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO: LAVADO EM PROCESSO AQUECIDO COM ALVEJANTE A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO NO PROCESSO DE JIGUER, COSTURADO / FECHADO, TIPO SACO, MEDINDO NO MINIMO 80X58CM, COM GRAMATURA MINIMA DE 165 G, PODENDO TER UMA VARIACAO DE NO MAXIMO 10 G. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COSTURADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E COMPOSICAO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DOS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT QUE COMPROVE MARCA DO PRODUTO, SUA COLORACAO, MODELO, LARGURA OBTIDA (CM), COMPRIMENTO OBTIDO (CM), GRAMATURA OBTIDA (G); ENSAIO DE TRACAO ATE A RUPTURA DO PRODUTO QUE COMPROVE FORCA MINIMA DE 75 KGF; FICHA TECNICA DO PRODUTO	UNIDADE	11.623	R\$ 12,08	R\$ 140.405,84
141	10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 10 - PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 40 X 65 CM, COM ESTAMPA E ACABAMENTO NAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO CONTENDO INFORMACÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	UNIDADE	10.755	R\$ 7,54	R\$ 81.092,70
143	11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 11 - PANO PARA LIMPEZA, LAVADO E ALVEJADO MEDINDO 45 CM X 65 CM, NA COR BRANCO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA, PESANDO NO MINIMO 100 GRAMAS.	UNIDADE	10.839	R\$ 7,25	R\$ 78.582,75
145	12 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 12 - ESPONJA DE ACO, COMPOSTO DE ACO CARBONO, EMBALADOS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LIQUIDO DE 60 G NO MINIMO POR PACOTE. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UNIDADE	3.428	R\$ 2,94	R\$ 10.078,32
147	13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 13 - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO: COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MMX20MM, EMBALADA EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 04 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMACÕES SOBRE O PRODUTO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE ANALISE MICROBIOLOGICA EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA /VIGILÂNCIA SANITARIA, AS SEGUINTE AVALIACÕES: AVALIACAO DA ATIVIDADE BACTERIOSTATICA PARA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS; STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS; SALMONELLA CHOLERAESUIS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA. AVALIACAO DA ATIVIDADE FUNGISTATICA PARA ASPERGILLUS NIGER.	UNIDADE	6.357	R\$ 6,10	R\$ 38.777,70
149	14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 14 - LIXEIRA PLÁSTICA 15 L	UNIDADE	702	R\$ 29,19	R\$ 20.491,38
151	15 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 15 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 50 L	UNIDADE	563	R\$ 138,32	R\$ 77.874,16
153	16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 16 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30L	UNIDADE	6	R\$ 81,52	R\$ 489,12

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





155	17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 17 - Lixeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, capacidade de 10 litros, com tampa acionada por pedal, cor branca ou neutra, dimensões aproximadas de 24x24x27cm, lavável, resistente a impactos, contendo identificação do fabricante	UNIDADE	12	R\$ 45,22	R\$ 542,64
157	18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 18 - Lixeira. Capacidade: 10 litros(escritório), dimensão: 25x25x27. Material: plástico ou aço inox. Cor: neutra (preta, cinza ou metálica)	UNIDADE	12	R\$ 80,89	R\$ 970,68
159	19 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 19 - PRENDENDOR DE PLASTICO C/ 12 UNIDADES	PCT C/ 12 UNIDADES	518	R\$ 5,93	R\$ 3.071,74
161	20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 20 - CORDA DE NYLON P/ VARAL - 30M	UNIDADE	173	R\$ 12,10	R\$ 2.093,30
163	21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 21 - Saboneteira confeccionada em plástico ABS de alta resistência, na cor branca, com reservatório para sabonete líquido, visor frontal de nível, acionamento por botão de ejeção/manual, sistema de fixação com parafusos e buchas inclusos, lavável, resistente à umidade, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	11	R\$ 45,66	R\$ 502,26
165	22 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 22 - Assento para vaso sanitário confeccionado em polipropileno almofadado, cor branca, com tampa, compatível com vasos ovais convencionais, lavável, resistente à umidade, acompanhado de kit de fixação, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, fabricante e data de fabricação	UNIDADE	6	R\$ 40,14	R\$ 240,84
167	23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 23 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA Dispenser de papel toalha em plastico interfolhas 2 e 3 dobras. Pratico o dispenser de papel toalha em plastico capacidade para 500 folhas	UNIDADE	5	R\$ 44,16	R\$ 220,80
169	24 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 24 - Porta sabão em plástico com três compartimentos para armazenamento de esponja, detergente e sabão em barra, material em plastico reforçado	UNIDADE	6	R\$ 17,67	R\$ 106,02
171	25 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 25 - Pulverizador manual confeccionado em plástico de alta resistência, capacidade de 500ml, leve, ergonômico, com gatilho anatômico, bico pulverizador regulável, indicador de capacidade/dosagem graduado no reservatório, resistente a produtos saneantes de uso comum, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	23	R\$ 19,44	R\$ 447,12
173	26 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 26 - Pulverizador Borrifador Manual Pressão 2 Litros Profissional, frasco com uma escala de medição, uma bomba para criar pressão e valvula de controle de pressão automatico alem de possuir cabeça com ajuste de jato	UNIDADE	15	R\$ 28,35	R\$ 425,25
175	27 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 27 - PANO DE MICROFIBRA AUTOMOTIVO	UNIDADE	15	R\$ 7,96	R\$ 119,40
Valor Total do Lote					RR\$ 994.748,52

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LOTE 07 – MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA GERAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
124	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - Balde De Plástico, Fabricado Em Polietileno De Alta Densidade (Pead), Alta Resistência A Impacto, Capacidade 10 Litros, Com Paredes E Fundos Reforçados, Com Reforço No Encaixe Da Alça, Alça De Aço Zincado, Com A Marca Do Fabricante. O Produto Deverá Ter Registro No Imetro.	UNIDADE	4	R\$ 19,15	R\$ 76,60
126	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - BALDE EM PLASTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALCA DE METAL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 29,0 CM DE ALTURA X 28,5 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E CODIGO DE BARRAS.	UNIDADE	380	R\$ 24,30	R\$ 9.234,00
128	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - BALDE EM PLASTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALCA DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 34,0 CM DE ALTURA X 31,0 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E CODIGO DE BARRAS.	UNIDADE	375	R\$ 32,46	R\$ 12.172,50

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





130	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - CESTO PARA LIXO PLASTICO COM TAMPA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALCA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 69 CM DE ALTURA E 54,0 CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E CODIGO DE BARRAS.	UNIDADE	346	R\$ 133,96	R\$ 46.350,16
132	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO, C BOCAL FEITO EM BORRACHA PRETA DE ALTA QUALIDADE, BOCA LISO SEM SANFONA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE SEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA.	UNIDADE	190	R\$ 18,12	R\$ 3.442,80
134	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM POLIPROPILENO MEDINDO APROX. 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MINIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERA TER ETIQUETA COM CODIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE	UNIDADE	497	R\$ 7,44	R\$ 3.697,68
136	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 7 - ESCOVA SANITARIA, CABO EM PLASTICO, MEDINDO 18,0 CM; CONTENDO ORIFICIO NA PARTE SUPERIOR PARA PENDURAR APOS USO; CERDAS NO FORMATO OVALADO; MEDINDO APROX. 6 CM DE ALTURA; SUPORTE PLASTICO COM FUNDO SUSPENSO; PERFEITAMENTE ADAPTAVEL AS CERDAS. BASE MEDINDO 9,5CM DE DIÂMETRO X 9 CM DE ALTURA X 8,5CM DE DIÂMETRO SUPERIOR X 6,5CM DE PROFUNDIDADE. COMPOSICAO: PVC E POLIPROPILENO. DEVERA CONTER ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, CODIGO DE BARRAS.	UNIDADE	640	R\$ 13,86	R\$ 8.870,40
138	8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 8 - FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO 28 X 48 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA LACRADA E SELADA, CONTENDO 12 UNIDADES.	UNIDADE	3.500	R\$ 27,29	R\$ 95.515,00
140	9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 9 - PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO: LAVADO EM PROCESSO AQUECIDO COM ALVEJANTE A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO NO PROCESSO DE JIGUER, COSTURADO / FECHADO, TIPO SACO, MEDINDO NO MINIMO 80X58CM, COM GRAMATURA MINIMA DE 165 G, PODENDO TER UMA VARIACAO DE NO MAXIMO 10 G. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COSTURADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E COMPOSICAO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DOS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO/IPT QUE COMPROVE MARCA DO PRODUTO, SUA COLORACAO, MODELO, LARGURA OBTIDA (CM), COMPRIMENTO OBTIDO (CM), GRAMATURA OBTIDA (G); ENSAIO DE TRACAO ATE A RUPTURA DO PRODUTO QUE COMPROVE FORCA MINIMA DE 75 KGF; FICHA TECNICA DO PRODUTO	UNIDADE	3.874	R\$ 12,08	R\$ 46.797,92
142	10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 10 - PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 40 X 65 CM, COM ESTAMPA E ACABAMENTO NAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO CONTENDO INFORMACÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	UNIDADE	3.584	R\$ 7,54	R\$ 27.023,36
144	11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 11 - PANO PARA LIMPEZA, LAVADO E ALVEJADO MEDINDO 45 CM X 65 CM, NA COR BRANCO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA, PESANDO NO MINIMO 100 GRAMAS.	UNIDADE	3.613	R\$ 7,25	R\$ 26.194,25
146	12 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 12 - ESPONJA DE ACO, COMPOSTO DE ACO CARBONO, EMBALADOS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LIQUIDO DE 60 G NO MINIMO POR PACOTE. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UNIDADE	1.142	R\$ 2,94	R\$ 3.357,48
148	13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 13 - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO: COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MMX20MM, EMBALADA EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 04 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMACÕES SOBRE O PRODUTO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, APOS O TERMINO DA SESSAO, COPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE ANALISE MICROBIOLÓGICA EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA /VIGILÂNCIA SANITARIA, AS SEGUINTE AVALIACÕES: AVALIACAO DA ATIVIDADE BACTERIOSTATICA PARA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS; STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS; SALMONELLA CHOLERAESUIS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA. AVALIACAO DA ATIVIDADE FUNGISTATICA PARA ASPERGILLUS NIGER.	UNIDADE	2.119	R\$ 6,10	R\$ 12.925,90
150	14 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 14 - LIXEIRA PLÁSTICA 15 L	UNIDADE	234	R\$ 29,19	R\$ 6.830,46

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





152	15 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 15 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 50 L	UNIDADE	187	R\$ 138,32	R\$ 25.865,84
154	16 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 16 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30L	UNIDADE	2	R\$ 81,52	R\$ 163,04
156	17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 17 - Lixeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, capacidade de 10 litros, com tampa acionada por pedal, cor branca ou neutra, dimensões aproximadas de 24x24x27cm, lavável, resistente a impactos, contendo identificação do fabricante	UNIDADE	3	R\$ 45,22	R\$ 135,66
158	18 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 18 - Lixeira. Capacidade: 10 litros (escritório), dimensão: 25x25x27. Material: plástico ou aço inox. Cor: neutra (preta, cinza ou metálica)	UNIDADE	3	R\$ 80,89	R\$ 242,67
160	19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 19 - PRENDENDOR DE PLASTICO C/ 12 UNIDADES	PCT C/ 12 UNIDADES	172	R\$ 5,93	R\$ 1.019,96
162	20 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 20 - CORDA DE NYLON P/ VARAL - 30M	UNIDADE	57	R\$ 12,10	R\$ 689,70
164	21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 21 - Saboneteira confeccionada em plástico ABS de alta resistência, na cor branca, com reservatório para sabonete líquido, visor frontal de nível, acionamento por botão de ejeção/manual, sistema de fixação com parafusos e buchas inclusos, lavável, resistente à umidade, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	3	R\$ 45,66	R\$ 136,98
166	22 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 22 - Assento para vaso sanitário confeccionado em polipropileno almofadado, cor branca, com tampa, compatível com vasos ovais convencionais, lavável, resistente à umidade, acompanhado de kit de fixação, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, fabricante e data de fabricação	UNIDADE	2	R\$ 40,14	R\$ 80,28
168	23 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 23 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA Dispenser de papel toalha em plastico interfolhas 2 e 3 dobras. Pratico o dispenser de papel toalha em plastico capacidade para 500 folhas	UNIDADE	1	R\$ 44,16	R\$ 44,16
170	24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 24 - Porta sabão em plástico com três compartimentos para armazenamento de esponja, detergente e sabão em barra, material em plastico reforçado	UNIDADE	2	R\$ 17,67	R\$ 35,34
172	25 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 25 - Pulverizador manual confeccionado em plástico de alta resistência, capacidade de 500ml, leve, ergonômico, com gatilho anatômico, bico pulverizador regulável, indicador de capacidade/dosagem graduado no reservatório, resistente a produtos saneantes de uso comum, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	7	R\$ 19,44	R\$ 136,08
174	26 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 26 - Pulverizador Borrifador Manual Pressão 2 Litros Profissional, frasco com uma escala de medição, uma bomba para criar pressão e valvula de controle de pressão automatico alem de possuir cabeça com ajuste de jato	UNIDADE	5	R\$ 28,35	R\$ 141,75
176	27 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 27 - PANO DE MICROFIBRA AUTOMOTIVO	UNIDADE	5	R\$ 7,96	R\$ 39,80

Valor Total do Lote

RR\$ 331.219,77

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOTE 08 – LUVAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
177	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, palma e ponta dos dedos antiderrapantes, comprimento aproximado de 29cm, espessura aproximada de 0,40 mm, tamanho G, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, em conformidade com normas ABNT aplicáveis, embalada individualmente por pares, contendo identificação do fabricante, lote e validade	PAR	2.777	R\$ 10,64	R\$ 29.547,28

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





179	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, palma e ponta dos dedos antiderrapantes, comprimento aproximado de 29cm, espessura aproximada de 0,40 mm, tamanho M, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, em conformidade com normas ABNT aplicáveis, embalada individualmente por pares em saco plástico lacrado, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PAR	2.948	R\$ 10,98	R\$ 32.369,04
181	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, palma e ponta dos dedos antiderrapantes, comprimento aproximado de 29cm, espessura aproximada de 0,40 mm, tamanho P, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, em conformidade com normas ABNT aplicáveis, embalada individualmente por pares em saco plástico lacrado, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PAR	2.867	R\$ 9,99	R\$ 28.641,33
183	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - Luva de procedimento descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, levemente talcada internamente para melhor ajuste às mãos, ambidestra, de uso único, tamanho M, indicada para procedimentos não cirúrgicos, acondicionada em caixa contendo 100 unidades (50 pares), com tampa superior serrilhada para fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação ANVISA	CX	69.246	R\$ 25,73	R\$ 1.781.699,58
185	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - Luva de procedimento descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, levemente talcada internamente para melhor ajuste às mãos, ambidestra, de uso único, tamanho G, indicada para procedimentos não cirúrgicos, acondicionada em caixa contendo 100 unidades (50 pares), com tampa superior serrilhada para fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação ANVISA	CX	69.241	R\$ 26,60	R\$ 1.841.810,60
187	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - Luva plástica descartável, tamanho único, ambidestra, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), transparente, espessura mínima aproximada de 0,03 mm, indicada para manipulação e procedimentos não invasivos, acondicionada em pacote contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação ANVISA.	PCT	557	R\$ 5,13	R\$ 2.857,41
189	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 7 - Luva de segurança para limpeza, modelo 3/4, tamanho P, confeccionada em látex natural 100%, espessura reforçada/grossa, com acabamento antiderrapante na palma e dedos, revestimento interno aveludado, resistente à umidade e produtos saneantes de uso comum, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PAR	9	R\$ 13,21	R\$ 118,89
191	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 8 - Luva de segurança para limpeza, modelo 3/4, tamanho G, confeccionada em látex natural 100%, espessura reforçada/grossa, com acabamento antiderrapante na palma e dedos, revestimento interno aveludado, resistente à umidade e produtos saneantes de uso comum, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, contendo identificação do fabricante, lote e validade	PAR	9	R\$ 14,51	R\$ 130,59
Valor Total do Lote					RR\$ 3.717.174,72

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LOTE 08 – LUVAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
178	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, palma e ponta dos dedos antiderrapantes, comprimento aproximado de 29cm, espessura aproximada de 0,40 mm, tamanho G, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, em conformidade com normas ABNT aplicáveis, embalada individualmente por pares, contendo identificação do fabricante, lote e validade	PAR	925	R\$ 10,64	R\$ 9.842,00

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





180	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, palma e ponta dos dedos antiderrapantes, comprimento aproximado de 29cm, espessura aproximada de 0,40 mm, tamanho M, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, em conformidade com normas ABNT aplicáveis, embalada individualmente por pares em saco plástico lacrado, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PAR	982	R\$ 10,98	R\$ 10.782,36
182	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, palma e ponta dos dedos antiderrapantes, comprimento aproximado de 29cm, espessura aproximada de 0,40 mm, tamanho P, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, em conformidade com normas ABNT aplicáveis, embalada individualmente por pares em saco plástico lacrado, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PAR	955	R\$ 9,99	R\$ 9.540,45
184	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - Luva de procedimento descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, levemente talcada internamente para melhor ajuste às mãos, ambidestra, de uso único, tamanho M, indicada para procedimentos não cirúrgicos, acondicionada em caixa contendo 100 unidades (50 pares), com tampa superior serrilhada para fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação ANVISA	CX	23.081	R\$ 25,73	R\$ 593.874,13
186	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - Luva de procedimento descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, levemente talcada internamente para melhor ajuste às mãos, ambidestra, de uso único, tamanho G, indicada para procedimentos não cirúrgicos, acondicionada em caixa contendo 100 unidades (50 pares), com tampa superior serrilhada para fácil abertura, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação ANVISA	CX	23.080	R\$ 26,60	R\$ 613.928,00
188	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - Luva plástica descartável, tamanho único, ambidestra, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), transparente, espessura mínima aproximada de 0,03 mm, indicada para manipulação e procedimentos não invasivos, acondicionada em pacote contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação ANVISA.	PCT	185	R\$ 5,13	R\$ 949,05
190	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 7 - Luva de segurança para limpeza, modelo 3/4, tamanho P, confeccionada em látex natural 100%, espessura reforçada/grossa, com acabamento antiderrapante na palma e dedos, revestimento interno aveludado, resistente à umidade e produtos saneantes de uso comum, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PAR	3	R\$ 13,21	R\$ 39,63
192	8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 8 - Luva de segurança para limpeza, modelo 3/4, tamanho G, confeccionada em látex natural 100%, espessura reforçada/grossa, com acabamento antiderrapante na palma e dedos, revestimento interno aveludado, resistente à umidade e produtos saneantes de uso comum, com Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho, contendo identificação do fabricante, lote e validade	PAR	3	R\$ 14,51	R\$ 43,53
Valor Total do Lote					RR\$ 1.238.999,15

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOTE 09 – DESCARTÁVEIS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
193	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - Colher descartável para refeição, confeccionada em plástico tipo cristal resistente, apropriada para consumo de alimentos quentes e frios, descartável, resistente à quebra, acondicionada em caixa contendo 1.000 unidades, contendo identificação do fabricante e lote.	CX C/ 1.000 UNID	811	R\$ 83,55	R\$ 67.759,05
195	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - Colher descartável para sobremesa, confeccionada em plástico tipo cristal resistente, apropriada para consumo de alimentos quentes e frios, descartável, resistente à quebra, acondicionada em pacote contendo 50 unidades, contendo identificação do fabricante e lote	PCT C/ 50 UNID	998	R\$ 6,12	R\$ 6.107,76

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





197	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - Filme PVC esticável, atóxico, inodoro, transparente, com alto poder de vedação, aderência e resistência à perfuração, indicado para acondicionamento e conservação de alimentos, sem interferir no aroma, aparência ou paladar dos alimentos, medindo aproximadamente 28 cm de largura x 30 metros de comprimento, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante e marca.	ROLO DE 28CMX30MTS	1.209	R\$ 12,18	R\$ 14.725,62
199	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - Fósforo acendedor confeccionado em madeira, composto vegetal e mineral, apresentado na forma de palitos com cabeça inflamável, acondicionado em maço contendo 10 caixas, cada caixa contendo aproximadamente 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, contendo selo/certificação INMETRO e identificação do fabricante.	Mç c/ 10 cxs	4.886	R\$ 8,25	R\$ 40.309,50
201	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - Fósforo confeccionado em madeira, contendo aproximadamente 240 palitos longos por caixa, com cabeça inflamável de composição segura, indicado para acendimento em geral, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e selo/certificação INMETRO.	CAIXA C/ 240 PALITOS	54	R\$ 7,90	R\$ 426,60
203	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - Marmitex descartável confeccionada em alumínio resistente, capacidade aproximada de 800ml, dimensões aproximadas de 22 cm de diâmetro x 4 cm de profundidade, acompanhada de tampa compatível, indicada para acondicionamento e transporte de alimentos quentes e frios, acondicionada em caixa contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	Cx c/ 100 unids	840	R\$ 59,12	R\$ 49.660,80
205	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 7 - Marmitex descartável confeccionada em EPS/isopor resistente, capacidade aproximada de 750ml, indicada para acondicionamento e transporte de alimentos quentes e frios, com tampa acoplada ou compatível, resistente à deformação térmica, acondicionada em caixa contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	Cx c/ 100 unids	2.013	R\$ 50,18	R\$ 101.012,34
207	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 8 - Marmitex descartável confeccionada em EPS/isopor resistente, capacidade aproximada de 500ml, indicada para acondicionamento e transporte de alimentos quentes e frios, com tampa acoplada ou compatível, resistente à deformação térmica, acondicionada em caixa contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	Cx c/ 100 unids	293	R\$ 42,99	R\$ 12.596,07
209	9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 9 - Papel alumínio em rolo, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 7,5 metros de comprimento, indicado para acondicionamento, preparo e conservação de alimentos, resistente ao calor e à perfuração, embalado individualmente, contendo identificação do fabricante, dimensões e marca do produto.	Unid 30cm x 7,5 mts	2.034	R\$ 6,34	R\$ 12.895,56
211	10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 10 - Papel manteiga em rolo, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 7,5 metros de comprimento, indicado para preparo e acondicionamento de alimentos, resistente ao calor e à umidade, próprio para uso culinário, embalado individualmente, contendo identificação do fabricante e dimensões do produto	ROLO DE 30CMX7,5MTS	23	R\$ 10,91	R\$ 250,93
213	11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 11 - Garfo descartável para refeição, confeccionado em plástico resistente, apropriado para alimentos quentes e frios, medindo aproximadamente 15,8 cm x 2,65 cm, resistente à quebra, acondicionado em pacote contendo 50 unidades, contendo identificação do fabricante e lote	PCT C/ 50 UNID	263	R\$ 4,41	R\$ 1.159,83
215	12 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 12 - Garfo descartável para sobremesa, confeccionado em plástico resistente, apropriado para alimentos quentes e frios, resistente à quebra, acondicionado em pacote contendo 50 unidades, contendo identificação do fabricante e lote.	PCT C/ 50 UNID	263	R\$ 3,42	R\$ 899,46
217	13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 13 - Prato plástico descartável para refeição, confeccionado em plástico resistente, cor branca, diâmetro aproximado de 260 mm, apropriado para alimentos quentes e frios, resistente à deformação e quebra, acondicionado em pacote contendo 10 unidades, contendo identificação do fabricante e lote.	PCT C/ 10 UNID	1.095	R\$ 5,00	R\$ 5.475,00
219	14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 14 - Prato plástico descartável para sobremesa, confeccionado em plástico resistente, cor branca, diâmetro aproximado de 150 mm, apropriado para alimentos quentes e frios, resistente à deformação e quebra, acondicionado em pacote contendo 10 unidades, contendo identificação do fabricante e lote	PCT C/ 10 UNID	1.170	R\$ 3,54	R\$ 4.141,80
221	15 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 15 - Touca capilar descartável confeccionada em TNT (tecido não tecido), com elástico soldado em toda a volta, sanfonada, atóxica, de uso único, tamanho único, proporcionando cobertura total dos cabelos, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PCT C/ 100 UNID	1.877	R\$ 14,17	R\$ 26.597,09

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





223	16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 16 - Saco plástico para coleta de amostra de alimentos, confeccionado em polietileno transparente atóxico, medindo aproximadamente 12 x 30 cm, contendo tarja branca para identificação, resistente à vedação e manipulação, indicado para armazenamento e controle de amostras alimentares, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	TARJA C/ 100 UNID	1.845	R\$ 26,63	R\$ 49.132,35
225	17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 17 - Filtro de papel para café nº 03, confeccionado em papel especial para filtragem, resistente à ruptura durante o preparo, apropriado para coadores tamanho nº 03, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, quantidade e marca do produto, caixa contendo 30 unidades	UNIDADE	45	R\$ 7,16	R\$ 322,20
227	18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 18 - Kit contendo 6 formas para fabricação de ovos de Páscoa, confeccionadas em material plástico resistente apropriado para uso alimentício, compatíveis com produção de ovos de aproximadamente 50g, 100g, 150g, 250g, 350g e 500g, reutilizáveis, laváveis, resistentes à manipulação e ao contato com chocolate, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	8	R\$ 35,12	R\$ 280,96
229	19 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 19 - Kit contendo 24 bicos de confeitaria confeccionados em aço inoxidável resistente, apropriados para uso alimentício, reutilizáveis, contendo modelos variados para decoração de bolos, tortas, doces e sobremesas, resistentes à corrosão, acondicionados em embalagem contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	6	R\$ 40,92	R\$ 245,52
231	20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 20 - Saco de confeiteiro descartável tamanho grande, confeccionado em plástico resistente apropriado para uso alimentício, transparente, atóxico, medindo aproximadamente 30 x 50 cm, resistente à ruptura durante aplicação de cremes e coberturas, compatível com bicos de confeitaria, acondicionado em pacote contendo identificação do fabricante e quantidade de unidades.	PCT	15	R\$ 40,84	R\$ 612,60
233	21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 21 - Saco para pipoca confeccionado em papel resistente apropriado para acondicionamento de alimentos, tamanho grande, medindo aproximadamente 15 x 28 cm, acondicionado em pacote contendo 500 unidades, contendo identificação do fabricante.	PCT	38	R\$ 24,28	R\$ 922,64
235	22 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 22 - Saco plástico transparente reforçado para acondicionamento de cesta básica, confeccionado em polietileno resistente, medindo aproximadamente 50 x 80 cm, com espessura compatível à média de 20 sacos por quilograma, resistente ao rasgo e à perfuração, contendo identificação do fabricante.	KG	15	R\$ 31,24	R\$ 468,60

Valor Total do Lote

RR\$ 396.002,28

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LOTE 09 – DESCARTÁVEIS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
194	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - Colher descartável para refeição, confeccionada em plástico tipo cristal resistente, apropriada para consumo de alimentos quentes e frios, descartável, resistente à quebra, acondicionada em caixa contendo 1.000 unidades, contendo identificação do fabricante e lote.	CX C/ 1.000 UNID	270	R\$ 83,55	R\$ 22.558,50
196	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - Colher descartável para sobremesa, confeccionada em plástico tipo cristal resistente, apropriada para consumo de alimentos quentes e frios, descartável, resistente à quebra, acondicionada em pacote contendo 50 unidades, contendo identificação do fabricante e lote	PCT C/ 50 UNID	332	R\$ 6,12	R\$ 2.031,84
198	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - Filme PVC esticável, atóxico, inodoro, transparente, com alto poder de vedação, aderência e resistência à perfuração, indicado para acondicionamento e conservação de alimentos, sem interferir no aroma, aparência ou paladar dos alimentos, medindo aproximadamente 28 cm de largura x 30 metros de comprimento, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante e marca.	ROLO DE 28CMX30MTS	403	R\$ 12,18	R\$ 4.908,54

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





200	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - Fósforo acendedor confeccionado em madeira, composto vegetal e mineral, apresentado na forma de palitos com cabeça inflamável, acondicionado em maço contendo 10 caixas, cada caixa contendo aproximadamente 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, contendo selo/certificação INMETRO e identificação do fabricante.	Mç c/ 10 cxs	1.628	R\$ 8,25	R\$ 13.431,00
202	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - Fósforo confeccionado em madeira, contendo aproximadamente 240 palitos longos por caixa, com cabeça inflamável de composição segura, indicado para acendimento em geral, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, lote e selo/certificação INMETRO.	CAIXA C/ 240 PALITOS	18	R\$ 7,90	R\$ 142,20
204	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - Marmitex descartável confeccionada em alumínio resistente, capacidade aproximada de 800ml, dimensões aproximadas de 22 cm de diâmetro x 4 cm de profundidade, acompanhada de tampa compatível, indicada para acondicionamento e transporte de alimentos quentes e frios, acondicionada em caixa contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	Cx c/ 100 unids	280	R\$ 59,12	R\$ 16.553,60
206	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 7 - Marmitex descartável confeccionada em EPS/isopor resistente, capacidade aproximada de 750ml, indicada para acondicionamento e transporte de alimentos quentes e frios, com tampa acoplada ou compatível, resistente à deformação térmica, acondicionada em caixa contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	Cx c/ 100 unids	671	R\$ 50,18	R\$ 33.670,78
208	8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 8 - Marmitex descartável confeccionada em EPS/isopor resistente, capacidade aproximada de 500ml, indicada para acondicionamento e transporte de alimentos quentes e frios, com tampa acoplada ou compatível, resistente à deformação térmica, acondicionada em caixa contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	Cx c/ 100 unids	97	R\$ 42,99	R\$ 4.170,03
210	9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 9 - Papel alumínio em rolo, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 7,5 metros de comprimento, indicado para acondicionamento, preparo e conservação de alimentos, resistente ao calor e à perfuração, embalado individualmente, contendo identificação do fabricante, dimensões e marca do produto.	Unid 30cm x 7,5 mts	678	R\$ 6,34	R\$ 4.298,52
212	10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 10 - Papel manteiga em rolo, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 7,5 metros de comprimento, indicado para preparo e acondicionamento de alimentos, resistente ao calor e à umidade, próprio para uso culinário, embalado individualmente, contendo identificação do fabricante e dimensões do produto	ROLO DE 30CMX7,5MTS	7	R\$ 10,91	R\$ 76,37
214	11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 11 - Garfo descartável para refeição, confeccionado em plástico resistente, apropriado para alimentos quentes e frios, medindo aproximadamente 15,8 cm x 2,65 cm, resistente à quebra, acondicionado em pacote contendo 50 unidades, contendo identificação do fabricante e lote	PCT C/ 50 UNID	87	R\$ 4,41	R\$ 383,67
216	12 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 12 - Garfo descartável para sobremesa, confeccionado em plástico resistente, apropriado para alimentos quentes e frios, resistente à quebra, acondicionado em pacote contendo 50 unidades, contendo identificação do fabricante e lote.	PCT C/ 50 UNID	87	R\$ 3,42	R\$ 297,54
218	13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 13 - Prato plástico descartável para refeição, confeccionado em plástico resistente, cor branca, diâmetro aproximado de 260 mm, apropriado para alimentos quentes e frios, resistente à deformação e quebra, acondicionado em pacote contendo 10 unidades, contendo identificação do fabricante e lote.	PCT C/ 10 UNID	365	R\$ 5,00	R\$ 1.825,00
220	14 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 14 - Prato plástico descartável para sobremesa, confeccionado em plástico resistente, cor branca, diâmetro aproximado de 150 mm, apropriado para alimentos quentes e frios, resistente à deformação e quebra, acondicionado em pacote contendo 10 unidades, contendo identificação do fabricante e lote	PCT C/ 10 UNID	390	R\$ 3,54	R\$ 1.380,60
222	15 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 15 - Touca capilar descartável confeccionada em TNT (tecido não tecido), com elástico soldado em toda a volta, sanfonada, atóxica, de uso único, tamanho único, proporcionando cobertura total dos cabelos, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	PCT C/ 100 UNID	625	R\$ 14,17	R\$ 8.856,25
224	16 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 16 - Saco plástico para coleta de amostra de alimentos, confeccionado em polietileno transparente atóxico, medindo aproximadamente 12 x 30 cm, contendo tarja branca para identificação, resistente à vedação e manipulação, indicado para armazenamento e controle de amostras alimentares, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, contendo identificação do fabricante.	TARJA C/ 100 UNID	615	R\$ 26,63	R\$ 16.377,45

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





226	17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 17 - Filtro de papel para café nº 03, confeccionado em papel especial para filtragem, resistente à ruptura durante o preparo, apropriado para coadores tamanho nº 03, acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, quantidade e marca do produto, caixa contendo 30 unidades	UNIDADE	15	R\$ 7,16	R\$ 107,40
228	18 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 18 - Kit contendo 6 formas para fabricação de ovos de Páscoa, confeccionadas em material plástico resistente apropriado para uso alimentício, compatíveis com produção de ovos de aproximadamente 50g, 100g, 150g, 250g, 350g e 500g, reutilizáveis, laváveis, resistentes à manipulação e ao contato com chocolate, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	2	R\$ 35,12	R\$ 70,24
230	19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 19 - Kit contendo 24 bicos de confeitaria confeccionados em aço inoxidável resistente, apropriados para uso alimentício, reutilizáveis, contendo modelos variados para decoração de bolos, tortas, doces e sobremesas, resistentes à corrosão, acondicionados em embalagem contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	2	R\$ 40,92	R\$ 81,84
232	20 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 20 - Saco de confeitaria descartável tamanho grande, confeccionado em plástico resistente apropriado para uso alimentício, transparente, atóxico, medindo aproximadamente 30 x 50 cm, resistente à ruptura durante aplicação de cremes e coberturas, compatível com bicos de confeitaria, acondicionado em pacote contendo identificação do fabricante e quantidade de unidades.	PCT	5	R\$ 40,84	R\$ 204,20
234	21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 21 - Saco para pipoca confeccionado em papel resistente apropriado para acondicionamento de alimentos, tamanho grande, medindo aproximadamente 15 x 28 cm, acondicionado em pacote contendo 500 unidades, contendo identificação do fabricante.	PCT	12	R\$ 24,28	R\$ 291,36
236	22 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 22 - Saco plástico transparente reforçado para acondicionamento de cesta básica, confeccionado em polietileno resistente, medindo aproximadamente 50 x 80 cm, com espessura compatível à média de 20 sacos por quilograma, resistente ao rasgo e à perfuração, contendo identificação do fabricante.	KG	5	R\$ 31,24	R\$ 156,20
Valor Total do Lote					RR\$ 131.873,13

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOTE 010 – HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E CUIDADOS INDIVIDUAIS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
237	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 1 - Sabonete em barra, uso corporal, fragrância suave, contendo no mínimo 85g por unidade, embalado individualmente, dermatologicamente testado, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA/MS. Acondicionado em pacote contendo 12 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	UNIDADE DE 85G	6.105	R\$ 19,08	R\$ 116.483,40
239	2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 2 - Lenço umedecido descartável, dermatologicamente testado, hipoalergênico, sem álcool etílico, contendo aloe vera ou similar em sua formulação, confeccionado em TNT macio e resistente, indicado para higiene e limpeza da pele, acondicionado em pote plástico com tampa abre e fecha, contendo aproximadamente 400 a 450 unidades. Lenços medindo aproximadamente 19 x 12 cm, admitindo variação máxima de 1 cm. Produto devidamente regularizado junto à ANVISA, contendo identificação do fabricante, lote, validade e composição na embalagem.	Pote c/ mín. 400 lenços	27.459	R\$ 35,53	R\$ 975.618,27
241	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 3 - Absorvente higiênico descartável sem abas, formato anatômico, com alta capacidade de absorção, cobertura suave e confortável, proporcionando proteção e sensação de pele seca, dermatologicamente testado, acondicionado em pacote contendo 8 unidades, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS e identificação do fabricante, lote e validade.	PCT C/ 8 UND	900	R\$ 5,58	R\$ 5.022,00
243	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 4 - Shampoo para cabelos normais, indicado para uso diário, proporcionando limpeza eficaz sem ressecar os fios, auxiliando na manutenção da hidratação natural dos cabelos, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 350ml, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	75	R\$ 12,83	R\$ 962,25

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





245	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 5 - Condicionador para cabelos normais, indicado para uso diário, auxiliando na hidratação, maciez e desembaraço dos fios, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 350ml, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	38	R\$ 13,80	R\$ 524,40
247	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 6 - Creme dental para higiene bucal diária, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 90g, formulado com flúor, auxiliando na prevenção de cáries, placas bacterianas e mau hálito, proporcionando sensação de frescor e limpeza prolongada, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	UNIDADE DE 90G	150	R\$ 4,78	R\$ 717,00
249	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 7 - Escova dental adulta, com cerdas macias em nylon, cabeça anatômica, cabo ergonômico em plástico resistente, proporcionando limpeza eficaz e suave dos dentes e gengivas, acondicionada individualmente em embalagem higiênica, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	75	R\$ 5,35	R\$ 401,25
251	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 8 - Repelente corporal de insetos, indicado para proteção contra mosquitos e pernilongos, inclusive Aedes aegypti, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 200ml, dermatologicamente testado, de uso tópico, não oleoso, com fragrância suave, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS. Acondicionado em kit contendo 5 frascos de 200ml, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	FRASCO 200ML	4	R\$ 41,66	R\$ 166,64
253	9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 9 - Aparelho de barbear descartável, com 1 lâmina, cabo plástico anatômico, indicado para higiene pessoal, proporcionando barbear suave e seguro, acondicionado em pacote contendo 15 unidades, contendo identificação do fabricante.	PCT C/ 15 UNID.	38	R\$ 17,84	R\$ 677,92
255	10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 10 - Sabonete líquido para banho, indicado para higiene corporal diária, proporcionando limpeza suave sem ressecar a pele, com fragrância suave, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 250ml, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	FRASCO 250ML	225	R\$ 10,03	R\$ 2.256,75
257	11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 11 - Desodorante aerosol feminino, antitranspirante, indicado para uso diário, proporcionando proteção contra odores da transpiração, com fragrância suave, secagem rápida e toque seco, acondicionado em frasco aerosol contendo aproximadamente 200ml, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	FRASCO 200ML	90	R\$ 18,36	R\$ 1.652,40
259	12 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 12 - Desodorante aerosol masculino, antitranspirante, indicado para uso diário, proporcionando proteção contra odores da transpiração, com fragrância suave, secagem rápida e toque seco, acondicionado em frasco aerosol contendo aproximadamente 200ml, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	FRASCO 200ML	90	R\$ 18,23	R\$ 1.640,70
261	13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 13 - Esponja esfoliante para banho, modelo dupla face, confeccionada em espuma macia e material esfoliante resistente, indicada para higiene corporal, proporcionando limpeza e esfoliação suave da pele, anatômica, resistente à umidade e ao uso contínuo, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	75	R\$ 6,42	R\$ 481,50

Valor Total do Lote

RR\$ 1.106.604,48

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LOTE 010 – HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E CUIDADOS INDIVIDUAIS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
238	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 1 - Sabonete em barra, uso corporal, fragrância suave, contendo no mínimo 85g por unidade, embalado individualmente, dermatologicamente testado, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA/MS. Acondicionado em pacote contendo 12 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	UNIDADE DE 85G	2.035	R\$ 19,08	R\$ 38.827,80

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





240	2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 2 - Lenço umedecido descartável, dermatologicamente testado, hipoalergênico, sem álcool etílico, contendo aloe vera ou similar em sua formulação, confeccionado em TNT macio e resistente, indicado para higiene e limpeza da pele, acondicionado em pote plástico com tampa abre e fecha, contendo aproximadamente 400 a 450 unidades. Lenços medindo aproximadamente 19 x 12 cm, admitindo variação máxima de 1 cm. Produto devidamente regularizado junto à ANVISA, contendo identificação do fabricante, lote, validade e composição na embalagem.	Pote c/ mín. 400 lenços	9.153	R\$ 35,53	R\$ 325.206,09
242	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 3 - Absorvente higiênico descartável sem abas, formato anatômico, com alta capacidade de absorção, cobertura suave e confortável, proporcionando proteção e sensação de pele seca, dermatologicamente testado, acondicionado em pacote contendo 8 unidades, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS e identificação do fabricante, lote e validade.	PCT C/ 8 UND	300	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
244	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 4 - Shampoo para cabelos normais, indicado para uso diário, proporcionando limpeza eficaz sem ressecar os fios, auxiliando na manutenção da hidratação natural dos cabelos, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 350ml, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	25	R\$ 12,83	R\$ 320,75
246	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 5 - Condicionador para cabelos normais, indicado para uso diário, auxiliando na hidratação, maciez e desembaraço dos fios, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 350ml, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	12	R\$ 13,80	R\$ 165,60
248	6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 6 - Creme dental para higiene bucal diária, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 90g, formulado com flúor, auxiliando na prevenção de cáries, placas bacterianas e mau hálito, proporcionando sensação de frescor e limpeza prolongada, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	UNIDADE DE 90G	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
250	7 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 7 - Escova dental adulta, com cerdas macias em nylon, cabeça anatômica, cabo ergonômico em plástico resistente, proporcionando limpeza eficaz e suave dos dentes e gengivas, acondicionada individualmente em embalagem higiênica, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	25	R\$ 5,35	R\$ 133,75
252	8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 8 - Repelente corporal de insetos, indicado para proteção contra mosquitos e pernilongos, inclusive Aedes aegypti, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 200ml, dermatologicamente testado, de uso tópico, não oleoso, com fragrância suave, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS. Acondicionado em kit contendo 5 frascos de 200ml, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	FRASCO 200ML	1	R\$ 41,66	R\$ 41,66
254	9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 9 - Aparelho de barbear descartável, com 1 lâmina, cabo plástico anatômico, indicado para higiene pessoal, proporcionando barbear suave e seguro, acondicionado em pacote contendo 15 unidades, contendo identificação do fabricante.	PCT C/ 15 UNID.	12	R\$ 17,84	R\$ 214,08
256	10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 10 - Sabonete líquido para banho, indicado para higiene corporal diária, proporcionando limpeza suave sem ressecar a pele, com fragrância suave, acondicionado em frasco contendo aproximadamente 250ml, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	FRASCO 250ML	75	R\$ 10,03	R\$ 752,25
258	11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 11 - Desodorante aerosol feminino, antitranspirante, indicado para uso diário, proporcionando proteção contra odores da transpiração, com fragrância suave, secagem rápida e toque seco, acondicionado em frasco aerosol contendo aproximadamente 200ml, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	FRASCO 200ML	30	R\$ 18,36	R\$ 550,80
260	12 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 12 - Desodorante aerosol masculino, antitranspirante, indicado para uso diário, proporcionando proteção contra odores da transpiração, com fragrância suave, secagem rápida e toque seco, acondicionado em frasco aerosol contendo aproximadamente 200ml, devendo possuir registro/notificação ANVISA/MS, contendo identificação do fabricante, lote e validade.	FRASCO 200ML	30	R\$ 18,23	R\$ 546,90
262	13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - 13 - Esponja esfoliante para banho, modelo dupla face, confeccionada em espuma macia e material esfoliante resistente, indicada para higiene corporal, proporcionando limpeza e esfoliação suave da pele, anatômica, resistente à umidade e ao uso contínuo, contendo identificação do fabricante.	UNIDADE	25	R\$ 6,42	R\$ 160,50
Valor Total do Lote					RR\$ 368.833,18

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo, regular, eficiente e padronizado de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis, saneantes, utensílios operacionais e demais insumos correlatos necessários à manutenção das atividades operacionais, administrativas e institucionais desenvolvidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade, conservação, organização e funcionamento dos ambientes públicos utilizados por servidores, colaboradores, usuários e munícipes.

3.2 Os materiais objeto da presente contratação constituem insumos essenciais e de consumo contínuo, indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades administrativas municipais, unidades escolares, unidades de saúde, programas assistenciais, equipamentos públicos, setores operacionais e demais estruturas vinculadas à Administração Pública Municipal, estando diretamente relacionados à preservação das condições sanitárias adequadas, à promoção da saúde pública, à manutenção das condições mínimas de higiene dos ambientes institucionais e à garantia de espaços seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento da população.

3.4 A ausência, insuficiência ou descontinuidade do fornecimento desses materiais compromete diretamente a execução regular dos serviços públicos essenciais, podendo ocasionar prejuízos à qualidade do atendimento prestado aos munícipes, impactos negativos nas rotinas administrativas, paralisação parcial de atividades operacionais, comprometimento das condições sanitárias dos ambientes públicos, bem como riscos à saúde e segurança de servidores, usuários e demais frequentadores das unidades municipais.

3.5 A presente contratação também se mostra necessária em razão da multiplicidade de unidades administrativas e operacionais vinculadas à Prefeitura Municipal, considerando a elevada demanda diária de utilização dos materiais, o caráter contínuo do consumo, a necessidade de reposição periódica dos insumos e a obrigatoriedade de manutenção permanente das condições adequadas de limpeza, higienização, assepsia e conservação dos espaços públicos municipais.

3.6 Os quantitativos estimados foram consolidados a partir dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs encaminhados individualmente pelas Secretarias Municipais requisitantes, considerando os históricos de consumo, indicadores operacionais, número de unidades atendidas, volume de atendimentos realizados, rotinas administrativas, necessidades permanentes de abastecimento e projeções de consumo para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços. Ressalta-se que os quantitativos previstos possuem caráter meramente estimativo, não gerando à Administração Pública obrigação de contratação integral dos itens registrados, constituindo mera expectativa de consumo para atendimento das necessidades futuras e eventuais da **Administração Municipal, conforme demanda, oportunidade e disponibilidade orçamentária.**

3.7 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada, vantajosa e compatível com a natureza da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da característica recorrente, contínua, variável e estimativa da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais requisitantes, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e





melhor gestão do abastecimento institucional. Tal sistemática evita a formação de estoques excessivos, reduz perdas decorrentes de vencimento de produtos, minimiza desperdícios, assegura maior controle sobre o consumo dos materiais e possibilita reposição contínua e tempestiva dos insumos indispensáveis à manutenção dos serviços públicos municipais.

3.8 A centralização da contratação em procedimento único também proporciona relevantes ganhos operacionais e administrativos à Administração Pública, especialmente no que se refere à padronização das especificações técnicas, uniformização dos materiais utilizados pelas unidades municipais, racionalização dos procedimentos licitatórios, ampliação da competitividade, ganho de escala, economicidade, eficiência logística, otimização da fiscalização contratual e fortalecimento dos mecanismos de controle administrativo e operacional.

3.9 A estruturação do objeto em lotes observou critérios técnicos de similaridade funcional, compatibilidade mercadológica, cadeia de fornecimento, logística operacional, natureza dos produtos e dinâmica do mercado fornecedor, visando promover maior eficiência na execução contratual, facilitar o gerenciamento administrativo, ampliar a competitividade do certame e reduzir riscos de fracasso de itens e lotes, sem prejuízo à ampla participação de fornecedores aptos ao atendimento da demanda pública. A segmentação adotada também busca assegurar maior eficiência logística, padronização do fornecimento, racionalização da gestão contratual e melhor controle da execução futura da Ata de Registro de Preços.

3.10 Considerando tratar-se de bens divisíveis e padronizáveis, a Administração adotará a sistemática de divisão do objeto em cotas de participação, contemplando cota principal destinada à ampla concorrência e cota reservada de até 25% para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a competitividade, estimular a participação das empresas de pequeno porte nas contratações públicas e assegurar tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, sem comprometer a eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação.

3.11 Nos casos legalmente admitidos e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, poderá ser assegurada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, observando-se os limites legais aplicáveis, a compatibilidade com o interesse público, a vantajosidade econômica e os princípios da isonomia e competitividade, conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas correlatas.

3.12 Além disso, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, especialmente os produtos de limpeza, higiene pessoal, saneantes e itens de uso contínuo institucional, a Administração entende necessária a exigência de apresentação das marcas ofertadas acompanhadas de fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes no ato da proposta comercial, possibilitando análise objetiva das especificações técnicas dos produtos ofertados. A homologação do certame ficará condicionada à aprovação técnica das marcas pelas Secretarias Municipais requisitantes, podendo ainda ser solicitada a apresentação de amostras dos produtos durante a fase de avaliação técnica, exclusivamente para verificação de compatibilidade, qualidade, desempenho, durabilidade, rendimento e atendimento às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e no Edital.





3.13 Tal medida possui caráter estritamente técnico e visa resguardar a eficiência da futura contratação, evitar o fornecimento de materiais de baixa qualidade, assegurar a padronização operacional dos insumos utilizados pela Administração Pública e garantir que os produtos ofertados atendam adequadamente às necessidades institucionais das unidades municipais.

3.14 Dessa forma, o objetivo da presente contratação consiste em assegurar o abastecimento contínuo, eficiente e padronizado de materiais essenciais ao funcionamento da Administração Pública Municipal, promovendo a manutenção adequada das condições de higiene, limpeza, salubridade e conservação dos ambientes públicos, garantindo a continuidade dos serviços públicos municipais e contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, da qualidade do atendimento prestado à população e da eficiência administrativa, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A presente contratação será processada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicando-se subsidiariamente o Decreto Municipal nº 3.253/2023 e demais legislações pertinentes.

4.2 A futura contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços, em razão da natureza continuada, recorrente, variável e estimativa da demanda, considerando a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos efetivamente necessários para atendimento das Secretarias Municipais, Departamentos e unidades integrantes da Administração Pública Municipal ao longo do período de vigência da contratação.

4.3 O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração Pública, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedido pelo setor competente, observando-se os quantitativos efetivamente demandados pelas Secretarias Municipais requisitantes.

4.4 A execução contratual deverá observar integralmente as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, exigências sanitárias, condições de fornecimento, prazos de entrega, exigências de acondicionamento, transporte e demais requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.5 Os produtos fornecidos deverão:

- 4.5.1 atender integralmente às especificações técnicas exigidas;
- 4.5.2 ser novos, sem uso e em perfeitas condições de utilização;
- 4.5.3 possuir padrão de qualidade compatível com o uso institucional contínuo;
- 4.5.4 estar adequadamente acondicionados em embalagens íntegras;
- 4.5.5 apresentar identificação do fabricante, lote e validade, quando aplicável;
- 4.5.6 observar integralmente as normas sanitárias e regulamentações dos órgãos competentes.

4.6 Os materiais classificados como saneantes, produtos de higiene pessoal, cosméticos, materiais descartáveis, produtos químicos ou correlatos deverão possuir regularização junto à **Agência Nacional**

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde, INMETRO ou demais órgãos competentes, quando legalmente exigido, sendo vedado o fornecimento de produtos em desconformidade com a legislação vigente.

4.7 A Administração Pública poderá solicitar, durante a execução contratual, documentos complementares relacionados à comprovação da qualidade, regularidade sanitária, rastreabilidade, certificações técnicas, fichas técnicas, laudos laboratoriais, registros, notificações ou demais documentos pertinentes aos produtos fornecidos, sempre que necessário à adequada fiscalização contratual.

4.8 A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da proposta comercial, as marcas dos produtos ofertados, acompanhadas de fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes que permitam a verificação objetiva das especificações técnicas exigidas pela Administração Pública.

4.9 A homologação do certame ficará condicionada à aprovação técnica das marcas ofertadas pelas Secretarias Municipais requisitantes, podendo a Administração, sempre que entender necessário, solicitar apresentação de amostras dos produtos para avaliação técnica, testes de compatibilidade, análise de qualidade, verificação de rendimento, durabilidade, funcionalidade e adequação às necessidades operacionais da Administração Pública Municipal.

4.10 A eventual reprovação de marcas ou amostras deverá ocorrer de forma motivada e fundamentada, observando-se critérios objetivos relacionados ao não atendimento das especificações técnicas mínimas, incompatibilidade funcional, baixa qualidade, desempenho insatisfatório, desconformidade com as exigências do Termo de Referência ou inadequação ao uso institucional pretendido.

4.11 A Ata de Registro de Preços não gerará obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, constituindo os quantitativos estimativas técnicas de consumo, podendo a Administração Pública realizar as aquisições conforme sua necessidade, demanda, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, observados os limites legais e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.12 A fiscalização da execução contratual será realizada pelos fiscais e gestores designados por cada Secretaria Municipal, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar, conferir e atestar o fornecimento dos materiais, podendo:

- 4.12.1 solicitar substituição de produtos;
- 4.12.2 recusar materiais em desconformidade;
- 4.12.3 determinar correções;
- 4.12.4 rejeitar produtos de baixa qualidade;
- 4.12.5 exigir complementações necessárias ao fiel cumprimento contratual.

4.13 O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória e definitiva, observando-se:

- 4.13.1 a conferência quantitativa;
- 4.13.2 a análise qualitativa;
- 4.13.3 a verificação das especificações técnicas;





- 4.13.4 a integridade das embalagens;
- 4.13.5 a validade dos produtos;
- 4.13.6 o atendimento das exigências constantes no Termo de Referência e Edital.

4.14 Os materiais rejeitados, recusados ou entregues em desacordo com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus à Administração Pública, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização contratual.

4.15 A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos, planejamento, interesse público, competitividade e vantajosidade administrativa, assegurando o adequado atendimento das necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP.

5. PRAZO

5.1 A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, período durante o qual poderão ser realizadas as contratações necessárias ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais requisitantes, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na futura Ata de Registro de Preços.

5.2 O prazo de vigência da futura contratação foi definido considerando:

- 5.2.1 a natureza continuada e recorrente do objeto;
- 5.2.2 a necessidade permanente de abastecimento das unidades administrativas;
- 5.2.3 a previsibilidade operacional das demandas institucionais;
- 5.2.4 a necessidade de manutenção contínua dos serviços públicos essenciais;
- 5.2.5 a busca pela economicidade e eficiência administrativa;
- 5.2.6 a racionalização dos procedimentos de contratação pública.

5.3 As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração Pública Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente expedido pelo setor competente.

5.4 O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento podendo ser estabelecido prazo diverso pela Administração Pública em situações devidamente justificadas, considerando:

- 5.4.1 a natureza do item;
- 5.4.2 a urgência da demanda;
- 5.4.3 a complexidade logística;
- 5.4.4 o interesse público envolvido.

5.5 Em casos excepcionais e devidamente justificados, poderá a Administração Pública autorizar prorrogação do prazo de entrega, desde que:

- 5.5.1 a solicitação seja formalizada previamente pela contratada;
- 5.5.2 reste comprovada a ocorrência de fato superveniente;





5.5.3 não haja prejuízo ao interesse público;

5.5.4 a prorrogação seja expressamente autorizada pela Administração.

5.6 Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de validade adequado ao consumo e utilização pela Administração Pública, observando-se, quando aplicável:

5.6.1 prazo mínimo de validade;

5.6.2 integridades das embalagens;

5.6.3 condições adequadas de armazenamento e transporte;

5.6.4 regularidades sanitária;

5.6.6 condições de uso e consumo.

5.7 A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas no procedimento licitatório.

5.8 A Administração Pública poderá realizar as contratações durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, **não ficando obrigada à contratação integral dos quantitativos registrados**, por se tratarem de estimativas de consumo destinadas ao atendimento futuro e eventual das necessidades institucionais do Município de Embu Guaçu/SP.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos será realizado pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, por intermédio da unidade administrativa requisitante, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento fiscal equivalente pela contratada, devidamente emitida em conformidade com a legislação vigente e **atestada pelo fiscal ou gestor designado pela Secretaria Municipal demandante**, após a verificação do regular fornecimento dos produtos, da conformidade quantitativa e qualitativa dos itens entregues e do integral cumprimento das especificações técnicas, condições de fornecimento e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na futura Ata de Registro de Preços.

6.2 **Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, observando-se exclusivamente as entregas efetivamente executadas e regularmente recebidas pela Administração Pública Municipal, não havendo qualquer obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, pagamento antecipado, reserva financeira prévia ou garantia mínima de consumo por parte da Administração, em razão da natureza estimativa e eventual inerente ao Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

6.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, observando-se os trâmites administrativos de liquidação da despesa, execução orçamentária e programação financeira da Administração Pública Municipal, em conformidade com as normas legais aplicáveis à gestão financeira e orçamentária da Administração Pública.





6.4 O pagamento ficará condicionado ao efetivo recebimento definitivo dos materiais pela unidade requisitante, mediante verificação:

- 6.4.1 da conformidade dos produtos entregues;
- 6.4.2 do atendimento das especificações técnicas exigidas;
- 6.4.3 da compatibilidade entre os itens fornecidos e a Autorização de Fornecimento emitida;
- 6.4.4 da integridade das embalagens;
- 6.4.5 das condições de armazenamento e transporte;
- 6.4.6 da validade dos produtos, quando aplicável;
- 6.4.7 da regularidade documental da contratada.

6.5 Para fins de liquidação e pagamento da despesa, a contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, podendo a Administração Pública realizar consultas aos sistemas oficiais de verificação de regularidade sempre que entender necessário.

6.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter obrigatoriamente:

- 6.6.1 a descrição detalhada dos produtos fornecidos;
- 6.6.2 as respectivas quantidades;
- 6.6.3 os valores unitários e totais;
- 6.6.4 a marca dos produtos entregues;
- 6.6.5 o número da Autorização de Fornecimento;
- 6.6.6 o número da Nota de Empenho, quando aplicável;
- 6.6.7 o número do Processo Administrativo;
- 6.6.8 o número do Pregão Eletrônico;
- 6.6.9 o número da Ata de Registro de Preços;
- 6.6.10 em como demais informações necessárias à adequada conferência, liquidação e processamento da despesa pública pela unidade administrativa competente.

6.7 Eventuais inconsistências, divergências, incorreções ou irregularidades constatadas na documentação fiscal apresentada, na entrega dos produtos, nas especificações técnicas dos materiais fornecidos ou no cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada poderão ensejar a suspensão do prazo de pagamento até a integral regularização das pendências identificadas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis.

6.8 Os materiais rejeitados pela fiscalização contratual em razão de desconformidade com as especificações técnicas, baixa qualidade, avarias, vencimento inadequado, irregularidades sanitárias, incompatibilidade funcional ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência não serão objeto de pagamento até sua regular substituição pela contratada, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional à Administração Pública Municipal.

6.9 A Administração Pública poderá promover as retenções tributárias, previdenciárias, fiscais e legais obrigatórias incidentes sobre os pagamentos, observando-se a legislação vigente aplicável à natureza da contratação e ao regime tributário da contratada.





6.10 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, transferência eletrônica ou depósito em conta corrente indicada pela contratada, devendo a conta bancária informada estar obrigatoriamente vinculada ao CNPJ da empresa contratada, competindo à contratada manter seus dados bancários e cadastrais devidamente atualizados perante a Administração Municipal durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.11 Em observância aos princípios da eficiência, economicidade, controle, planejamento, responsabilidade fiscal e interesse público que regem a Administração Pública, somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos, recebidos, aceitos e atestados pela fiscalização competente, não gerando a Ata de Registro de Preços qualquer direito subjetivo à contratação integral dos quantitativos estimados ou à percepção de valores sem a correspondente execução do objeto contratado.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A entrega dos materiais objeto da futura Ata de Registro de Preços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais requisitantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedido pela Administração Pública Municipal, observando-se os quantitativos registrados, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na futura Ata de Registro de Preços.

7.1.1. As solicitações de fornecimento serão realizadas de acordo com a demanda operacional das unidades administrativas municipais, considerando a natureza continuada e estimativa da contratação, não gerando à Administração Pública obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, nos termos do Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo compreender:

7.2.1. *almoxarifado central;*

7.2.2. *Secretarias Municipais;*

7.2.3. *unidades escolares;*

7.2.4. *unidades de saúde;*

7.2.5. *equipamentos públicos;*

7.2.6. *programas assistenciais;*

7.2.7. *setores operacionais;*

7.2.8. *demais unidades vinculadas à Administração Pública Municipal de Embu Guaçu.*

7.3. A contratada será integralmente responsável pela execução logística do fornecimento, incluindo:

7.3.1. transporte;

7.3.2. carregamento;

7.3.3. descarregamento;

7.3.4. manuseio;

7.3.5. acondicionamento;

7.3.6. entrega dos materiais;

7.3.7. bem como por quaisquer custos diretos ou indiretos relacionados à execução contratual, não sendo admitida cobrança adicional à Administração Pública Municipal.





7.4. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, durante o horário de expediente da unidade requisitante, salvo disposição diversa previamente autorizada pela Administração Pública, devendo a contratada observar rigorosamente os prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento, garantindo regularidade, continuidade, pontualidade e eficiência no abastecimento das unidades municipais.

7.4.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração Pública Municipal.

7.5. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e consumo, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo estar:

7.5.1. devidamente acondicionados;

7.5.2. embalados adequadamente;

7.5.3. protegidos contra avarias, contaminações e deteriorações;

7.5.4. em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis;

7.5.5. com identificação do fabricante;

7.5.6. com indicação de lote;

7.5.7. com data de fabricação e validade, quando aplicável;

7.5.8. em condições adequadas de armazenamento e transporte.

7.5.9. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com validade compatível com o período estimado de utilização pela Administração Pública, não sendo admitido o fornecimento de materiais com prazo de validade reduzido, vencidos ou próximos ao vencimento que comprometam o uso regular pelas unidades administrativas municipais.

7.6. Não serão aceitos produtos:

7.6.1. em desconformidade com as especificações técnicas exigidas;

7.6.2. com indícios de violação;

7.6.3. avariados;

7.6.4. danificados;

7.6.5. contaminados;

7.6.6. com embalagem inadequada;

7.6.7. fora do prazo de validade;

7.6.8. com qualidade inferior à exigida;

7.6.9. incompatíveis com as marcas aprovadas no procedimento licitatório.

7.7. A conferência dos materiais será realizada no ato da entrega pelo fiscal ou servidor designado pela Secretaria Municipal requisitante, que procederá à verificação:

7.7.1. das quantidades entregues;

7.7.2. das especificações técnicas;

7.7.3. da marca dos produtos;

7.7.4. das condições de armazenamento;

7.7.5. da integridade das embalagens;

7.7.6. da validade dos produtos;

7.7.7. da conformidade geral do fornecimento.





7.7.8. O recebimento provisório dos materiais não implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos, ficando o recebimento definitivo condicionado à verificação integral da compatibilidade dos itens entregues com as exigências previstas no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento correspondente.

7.8. Na hipótese de rejeição total ou parcial dos materiais fornecidos, a contratada será formalmente notificada para proceder à substituição dos produtos recusados, sem qualquer ônus à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência da notificação, salvo prazo diverso fixado pela Administração em razão da complexidade ou natureza do item.

7.9. A responsabilidade pelos materiais permanecerá integralmente com a contratada até o recebimento definitivo pela Administração Pública, incluindo quaisquer riscos relacionados:

- 7.9.1. ao transporte;
- 7.9.2. ao armazenamento;
- 7.9.3. ao manuseio;
- 7.9.4. à integridade física dos produtos;
- 7.9.5. à qualidade dos materiais fornecidos;
- 7.9.6. à adequação dos itens às especificações exigidas.

7.10. A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos sejam compatíveis com as marcas aprovadas durante o procedimento licitatório, sendo vedada a substituição de marcas sem prévia autorização formal da Administração Pública Municipal.

7.10.1. Sempre que entender necessário, a Administração Pública poderá solicitar:

- 7.10.1.1. fichas técnicas;
- 7.10.1.2. catálogos;
- 7.10.1.3. laudos laboratoriais;
- 7.10.1.4. certificações;
- 7.10.1.5. comprovantes de regularização sanitária;
- 7.10.1.6. amostras complementares;
- 7.10.1.7. quaisquer documentos técnicos necessários à adequada fiscalização da execução contratual.

7.11. Na ocorrência de atrasos injustificados, descumprimento dos prazos estabelecidos, fornecimento irregular, reincidência de desconformidades, baixa qualidade dos produtos ou inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, a Administração Pública poderá adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis, incluindo:

- 7.11.1. advertência;
- 7.11.2. aplicação de penalidades;
- 7.11.3. multa;
- 7.11.4. suspensão;
- 7.11.5. cancelamento do registro de preços;
- 7.11.6. rescisão contratual;
- 7.11.7. demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na futura Ata de Registro de Preços.





7.12. A execução do fornecimento deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos, planejamento, interesse público, razoabilidade, proporcionalidade e qualidade administrativa, assegurando o adequado abastecimento das unidades municipais e a manutenção regular das atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP..

8. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A futura Ata de Registro de Preços, bem como as contratações dela decorrentes, não poderão ser objeto de cessão, transferência, subcontratação, terceirização, alienação ou qualquer forma de transferência total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal.

8.2. A contratada deverá executar diretamente as obrigações contratuais assumidas, responsabilizando-se integralmente:

8.2.1. pelo fornecimento dos materiais;

8.2.2. pela qualidade dos produtos entregues;

8.2.3. pela regularidade sanitária dos itens fornecidos;

8.2.4. pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;

8.2.5. pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução contratual;

8.2.6. pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

8.3. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, considerando a natureza do fornecimento, a necessidade de controle da qualidade dos materiais, a rastreabilidade dos produtos fornecidos e a responsabilidade técnica da contratada perante a Administração Pública Municipal.

8.4. Eventual subcontratação acessória ou secundária somente poderá ocorrer em situações excepcionais, mediante justificativa formal da contratada e prévia autorização expressa da Administração Pública Municipal, desde que:

8.4.1. não implique transferência integral das obrigações contratuais;

8.4.2. não prejudique a execução do objeto;

8.4.3. não comprometa a qualidade dos materiais fornecidos;

8.4.4. não gere prejuízos à fiscalização contratual;

8.4.5. não implique afronta às condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

8.5. A eventual autorização para subcontratação parcial não eximirá a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, permanecendo integralmente responsável perante a Administração Pública Municipal pela execução do objeto contratado.

8.6. É vedada a transferência da Ata de Registro de Preços ou das obrigações dela decorrentes para empresa que não tenha participado do procedimento licitatório, salvo nas hipóteses legalmente





admitidas e mediante prévia anuência da Administração Pública Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. A alteração da razão social, transformação societária, fusão, cisão ou incorporação da contratada somente poderá ser admitida desde que:

8.7.1. sejam mantidas integralmente as condições de habilitação e qualificação técnica originalmente exigidas;

8.7.2. não haja prejuízo à execução contratual;

8.7.3. haja comunicação formal e prévia à Administração Pública Municipal;

8.7.4. a Administração Pública manifeste expressa concordância quanto à continuidade da contratação.

8.8. A inobservância das disposições previstas neste item poderá ensejar:

8.8.1. aplicação das penalidades administrativas cabíveis;

8.8.2. cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.8.3. rescisão contratual;

8.8.4. suspensão do direito de contratar com a Administração Pública;

8.8.5. demais sanções previstas na legislação vigente, no Edital e na futura Ata de Registro de Preços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. A presente contratação possui relação direta com as atividades permanentes de manutenção, higienização, conservação, assepsia, organização operacional e funcionamento das unidades integrantes da Administração Pública Municipal, estando vinculada às rotinas administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP.

9.2. Os materiais objeto da futura Ata de Registro de Preços são considerados insumos de apoio operacional contínuo e essencial, sendo utilizados de forma integrada às atividades administrativas, serviços públicos essenciais, ações de limpeza predial, conservação de ambientes, atendimento ao público, manutenção das condições sanitárias e funcionamento regular dos equipamentos públicos municipais.

9.3. A execução da presente contratação poderá, quando aplicável, possuir correlação operacional com:

9.3.1. contratos de prestação de serviços de limpeza e conservação predial;

9.3.2. contratos de gerenciamento de unidades públicas;

9.3.3. contratos de fornecimento de insumos administrativos;

9.3.4. contratos de manutenção predial;

9.3.5. contratos de alimentação escolar;

9.3.6. contratos vinculados às unidades de saúde;

9.3.7. contratos de serviços terceirizados;

9.3.8. demais contratações administrativas que demandem utilização contínua dos materiais objeto deste Termo de Referência.





9.4. A presente contratação não depende diretamente da formalização prévia de outro procedimento licitatório específico para sua execução, tratando-se de contratação autônoma, operacionalmente independente e plenamente executável de forma individualizada pela Administração Pública Municipal.

9.5. Eventuais contratações correlatas existentes no âmbito da Administração Municipal possuem natureza complementar e operacional, não constituindo condição indispensável à execução da futura Ata de Registro de Preços.

9.6. A Administração Pública Municipal poderá, no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, realizar outras contratações complementares ou correlatas relacionadas:

- 9.6.1. à manutenção predial;
- 9.6.2. à limpeza pública;
- 9.6.3. à conservação de unidades administrativas;
- 9.6.4. à prestação de serviços terceirizados;
- 9.6.5. ao fornecimento de insumos administrativos;
- 9.6.6. ao gerenciamento operacional de equipamentos públicos;
- 9.6.7. sem que tais contratações interfiram na autonomia, validade ou execução da presente contratação.

9.7. A presente contratação foi planejada de forma integrada ao Plano Anual de Contratações do Município, às demandas institucionais das Secretarias Municipais requisitantes e aos instrumentos de planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. Não foram identificadas interdependências técnicas que inviabilizem a execução autônoma da presente contratação, estando o objeto apto à execução independente, mediante fornecimento parcelado conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais disposições previstas na legislação vigente, no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, executar o fornecimento dos materiais de forma integral, regular, eficiente e satisfatória, observando rigorosamente todas as condições, especificações técnicas, exigências administrativas, sanitárias, operacionais e contratuais estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

10.2. A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, garantindo que os produtos:

- 10.2.1. sejam novos;
- 10.2.2. estejam em perfeitas condições de uso;
- 10.2.3. possuam padrão de qualidade compatível com o uso institucional contínuo;
- 10.2.4. atendam integralmente às exigências sanitárias e regulamentares aplicáveis;
- 10.2.5. correspondam às marcas aprovadas durante o procedimento licitatório.





10.3. A contratada deverá realizar as entregas nos locais indicados pela Administração Pública Municipal, observando rigorosamente:

- 10.3.1. os prazos estabelecidos;
- 10.3.2. os quantitativos solicitados;
- 10.3.3. as condições de acondicionamento;
- 10.3.4. as normas de transporte;
- 10.3.5. as exigências constantes na Autorização de Fornecimento;
- 10.3.6. as orientações da unidade requisitante.

10.4. A contratada será integralmente responsável:

- 10.4.1. pelo transporte dos materiais;
- 10.4.2. pelo carregamento e descarregamento;
- 10.4.3. pelo armazenamento temporário;
- 10.4.4. pela integridade dos produtos até o recebimento definitivo;
- 10.4.5. pelos custos logísticos decorrentes da execução contratual;
- 10.4.6. por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

10.5. A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos estejam devidamente:

- 10.5.1. embalados;
- 10.5.2. identificados;
- 10.5.3. acondicionados;
- 10.5.4. protegidos contra avarias, contaminações e deteriorações;
- 10.5.5. acompanhados de identificação de lote, fabricação e validade, quando aplicável.

10.6. Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir:

- 10.6.1. registro;
- 10.6.2. notificação;
- 10.6.3. certificação;
- 10.6.4. autorização;
- 10.6.5. ou regularização junto aos órgãos competentes, especialmente ANVISA, INMETRO, Ministério da Saúde e demais entidades reguladoras aplicáveis.

10.7. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto:

- 10.7.1. à regularidade fiscal;
- 10.7.2. à regularidade trabalhista;
- 10.7.3. à regularidade previdenciária;
- 10.7.4. à qualificação técnica;
- 10.7.5. à regularidade jurídica e econômico-financeira.

10.8. A contratada deverá substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus à Administração Pública Municipal, os produtos:

- 10.8.1. rejeitados pela fiscalização;





- 10.8.2. entregues em desconformidade;
 - 10.8.3. avariados;
 - 10.8.4. contaminados;
 - 10.8.5. com validade inadequada;
 - 10.8.6. fora das especificações técnicas;
 - 10.8.7. incompatíveis com as marcas aprovadas;
 - 10.8.8. que apresentem baixa qualidade ou inadequação ao uso institucional.
- 10.9. A substituição dos produtos recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação formal da Administração Pública Municipal, salvo prazo diverso fixado em razão da natureza ou complexidade do item.
- 10.10. A contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela Administração Pública:
- 10.10.1. fichas técnicas;
 - 10.10.2. catálogos;
 - 10.10.3. laudos laboratoriais;
 - 10.10.4. certificados de qualidade;
 - 10.10.5. comprovantes de regularização sanitária;
 - 10.10.6. amostras complementares;
 - 10.10.7. documentos relacionados à rastreabilidade dos produtos;
 - 10.10.8. demais documentos técnicos necessários à fiscalização contratual.
- 10.11. A contratada deverá observar integralmente as normas de:
- 10.11.1. segurança sanitária;
 - 10.11.2. transporte de produtos;
 - 10.11.3. acondicionamento de mercadorias;
 - 10.11.4. proteção ambiental;
 - 10.11.5. saúde e segurança do trabalho;
 - 10.11.6. demais regulamentações legais aplicáveis à natureza do objeto contratado.
- 10.12. A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração Pública Municipal:
- 10.12.1. quaisquer fatos ou circunstâncias que possam comprometer a execução contratual;
 - 10.12.2. eventual indisponibilidade de produtos;
 - 10.12.3. atrasos logísticos;
 - 10.12.4. alterações de fabricação;
 - 10.12.5. substituições de linha de produtos;
 - 10.12.6. mudanças relacionadas às marcas aprovadas;
 - 10.12.7. quaisquer ocorrências que possam impactar o fornecimento regular dos materiais.
- 10.13. É vedada à contratada:
- 10.13.1. a substituição de marcas aprovadas no processo licitatório sem autorização prévia da Administração Pública;
 - 10.13.2. a transferência das obrigações contratuais sem autorização formal;
 - 10.13.3. o fornecimento de produtos de qualidade inferior à aprovada;
 - 10.13.4. o fornecimento de materiais divergentes das especificações técnicas exigidas.





10.14. A contratada responderá integralmente:

10.14.1. pelos vícios;

10.14.2. defeitos;

10.14.3. inadequações;

10.14.4. irregularidades;

10.14.5. danos;

10.14.6. prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução do objeto contratado.

10.15. A contratada deverá observar, durante toda a execução contratual, os princípios da boa-fé, eficiência, regularidade, continuidade do fornecimento, qualidade dos produtos, responsabilidade administrativa e interesse público, assegurando o adequado atendimento das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu/SP, por intermédio das Secretarias Municipais requisitantes e dos setores competentes da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das demais disposições previstas na legislação vigente, no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, acompanhar, fiscalizar, controlar e supervisionar a execução da futura contratação, assegurando o fiel cumprimento das condições estabelecidas no procedimento licitatório.

11.2. Compete ao Contratante:

11.2.1. emitir as Autorizações de Fornecimento, Ordens de Compra, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes necessários à execução contratual;

11.2.2. indicar os locais de entrega dos materiais;

11.2.3. fornecer as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;

11.2.4. acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;

11.2.5. verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas;

11.2.6. atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas aos materiais efetivamente recebidos e aceitos;

11.2.7. aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

11.3. O Contratante deverá designar fiscal e gestor responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, competindo-lhes:

11.3.1. acompanhar o fornecimento dos materiais;

11.3.2. realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues;

11.3.3. verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas;

11.3.4. registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

11.3.5. comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas;

11.3.6. solicitar correções, substituições ou complementações necessárias;

11.3.7. promover o recebimento provisório e definitivo dos materiais fornecidos.

11.4. O Contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que:

11.4.1. os materiais tenham sido regularmente entregues;





- 11.4.2. os produtos tenham sido devidamente aceitos pela fiscalização;
- 11.4.3. a documentação fiscal esteja regular;
- 11.4.4. a contratada mantenha as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.
- 11.5. O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com:
- 11.5.1. as especificações técnicas;
- 11.5.2. as exigências sanitárias;
- 11.5.3. as marcas aprovadas;
- 11.5.4. as condições de qualidade exigidas;
- 11.5.5. as condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 11.6. O Contratante poderá solicitar, sempre que necessário:
- 11.6.1. fichas técnicas;
- 11.6.2. catálogos;
- 11.6.3. laudos laboratoriais;
- 11.6.4. certificados;
- 11.6.5. documentos de regularização sanitária;
- 11.6.6. amostras dos produtos;
- 11.6.7. demais documentos técnicos relacionados à execução contratual.
- 11.7. O Contratante deverá comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual, fixando prazo para saneamento das ocorrências, quando cabível.
- 11.8. O Contratante poderá aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços em caso de:
- 11.8.1. atraso injustificado;
- 11.8.2. inexecução parcial ou total;
- 11.8.3. fornecimento irregular;
- 11.8.4. descumprimento das obrigações assumidas;
- 11.8.5. fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações exigidas.
- 11.9. O Contratante deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos durante toda a execução da futura contratação.
- 11.10. A Administração Pública Municipal não ficará obrigada à contratação integral dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, tratando-se de estimativa de consumo destinada ao atendimento futuro e eventual das necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.
- 11.11. O Contratante poderá realizar diligências, inspeções, verificações técnicas e demais atos necessários à adequada fiscalização da execução contratual, visando assegurar:
- 11.11.1. a qualidade dos materiais fornecidos;
- 11.11.2. o cumprimento das especificações técnicas;
- 11.11.3. a regularidade do fornecimento;
- 11.11.4. a observância das normas sanitárias aplicáveis;





11.11.5. a adequada execução das obrigações assumidas pela contratada.

11.12. O Contratante deverá manter os registros administrativos relacionados à execução contratual, incluindo:

11.12.1. Autorizações de Fornecimento;

11.12.2. relatórios de fiscalização;

11.12.3. registros de recebimento;

11.12.4. notificações;

11.12.5. atestes;

11.12.6. documentos fiscais;

11.12.7. demais documentos necessários ao controle e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

12. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos critérios para formação do valor estimado da contratação, bem como em observância às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 65/2021 e pelo Capítulo IX do Decreto Municipal nº 3.253/2023, que disciplinam a metodologia de pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas.

A metodologia adotada fundamenta-se na utilização de múltiplas fontes de pesquisa, conforme preconizado pelas normas aplicáveis, com o objetivo de garantir a obtenção de valores de referência compatíveis com os praticados no mercado, assegurando maior precisão, confiabilidade e aderência à realidade da contratação.

Nesse contexto, foi realizado amplo levantamento de preços por meio de consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contemplando a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a identificação de parâmetros efetivamente praticados em aquisições de mesma natureza e características equivalentes.

Complementarmente, foram realizadas pesquisas diretas junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como levantamento de preços com base em dados obtidos em mídias especializadas e plataformas eletrônicas de domínio amplo, reconhecidas no mercado, de modo a assegurar a diversificação das fontes e a obtenção de informações atualizadas e representativas.

Para fins de consolidação dos valores estimados, adotou-se como critério a utilização de média aritmética simples, considerando, sempre que possível, o mínimo de três referências válidas por item, podendo este quantitativo ser ampliado conforme a disponibilidade de dados, sendo desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, nos termos das boas práticas de formação de preços previstas na legislação vigente.

A estimativa de preços considerou ainda as especificidades do objeto, incluindo as condições de fornecimento parcelado, a logística de entrega descentralizada nas diversas unidades administrativas do Município, as exigências de qualidade dos produtos e os custos operacionais inerentes à execução contratual, de modo a refletir de forma adequada a realidade da contratação.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os valores estimados constituem parâmetro referencial para fins de julgamento das propostas, não implicando obrigatoriedade de contratação

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br





integral dos quantitativos previstos, sendo a execução condicionada à demanda efetiva das Secretarias Municipais participantes.

A metodologia adotada assegura a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade, proporcionando à Administração base técnica adequada para a condução do certame e para a obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado.

Ressalta-se, por fim, que toda a documentação comprobatória da pesquisa de preços encontra-se devidamente instruída nos autos do processo administrativo, incluindo relatórios de pesquisa, consultas ao PNCP, cotações obtidas junto a fornecedores, registros de preços coletados em plataformas de domínio amplo e demais elementos utilizados na formação da estimativa, garantindo transparência, rastreabilidade e segurança jurídica à contratação pretendida.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas, que impõe à Administração o dever de identificar de forma adequada e justificada a necessidade administrativa, definir com precisão o objeto a ser contratado e demonstrar a solução mais eficiente e vantajosa para o atendimento do interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade e supremacia do interesse público.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua e essencial por materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, insumos indispensáveis à manutenção das condições adequadas de salubridade, asseio, organização e conservação dos ambientes públicos, bem como ao pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu. Tais materiais possuem relação direta com a qualidade dos serviços públicos prestados, com a preservação da saúde de servidores e usuários e com a adequada manutenção dos espaços públicos utilizados pela população.

A ausência ou insuficiência desses insumos compromete a execução regular das atividades administrativas e pode ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços públicos, especialmente em áreas sensíveis como saúde, educação e assistência social, nas quais a manutenção de condições adequadas de higiene constitui requisito indispensável para o funcionamento das unidades e para a observância das normas sanitárias vigentes.

A solução adotada, consistente na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime do Sistema de Registro de Preços, mostra-se tecnicamente adequada à natureza da demanda, considerando seu caráter contínuo, recorrente e variável, permitindo à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades requisitantes, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A estruturação do objeto em lotes, associada à divisão em cotas de participação, quando aplicável, observa as diretrizes legais voltadas à ampliação da competitividade e ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo à eficiência da contratação, possibilitando





a participação de diferentes fornecedores e contribuindo para o fortalecimento do mercado local, ao mesmo tempo em que preserva a padronização e a viabilidade operacional da execução contratual.

No que se refere à definição dos quantitativos estimados, esclarece-se que os valores constantes neste Termo de Referência são decorrentes de processo estruturado de planejamento, formalizado por meio dos Documentos de Formalização de Demanda elaborados por todas as Secretarias Municipais participantes da contratação. Cada unidade administrativa procedeu à análise técnica de suas necessidades, considerando critérios objetivos, tais como o histórico de consumo, a projeção de utilização ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, a capacidade operacional das unidades e as especificidades dos serviços prestados, especialmente nas áreas que envolvem atendimento direto à população.

Os quantitativos apresentados correspondem, portanto, à consolidação das demandas setoriais formalmente informadas pelas Secretarias Municipais, refletindo a necessidade global da Administração para o período estimado de 12 (doze) meses. A eventual expressividade dos quantitativos decorre da centralização das demandas de múltiplas unidades administrativas em um único procedimento licitatório, característica inerente à adoção do Sistema de Registro de Preços, não representando, estimativas arbitrárias ou desprovidas de fundamentação técnica.

Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem caráter referencial para fins de planejamento e formação da Ata de Registro de Preços, tendo sido definidos com base em levantamento técnico estruturado, sendo a efetiva contratação condicionada à necessidade administrativa devidamente motivada no momento da emissão das Autorizações de Fornecimento, observando-se a gestão racional dos recursos públicos e a compatibilidade com a execução orçamentária.

A metodologia adotada permite à Administração assegurar o abastecimento contínuo das unidades administrativas, evitar desabastecimentos que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos e, simultaneamente, promover ganhos de escala, economicidade e eficiência decorrentes da consolidação da demanda em procedimento único, sem prejuízo da execução descentralizada do fornecimento.

Dessa forma, resta devidamente demonstrada a necessidade da contratação pretendida, bem como a adequação da solução adotada, a qual se apresenta compatível com as diretrizes legais e administrativas vigentes, garantindo o atendimento eficiente das demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.





PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
Suprimentos

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – Licitacao@eg.sp.gov.br

